



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 12

BRASÍLIA-DF

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1987

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 59/87 (nº 74/87, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nºs 60 e 61/87 (nº 77 e 78/87, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 62/87 (nº 79/87, na origem), solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei da Câmara nº 16/86.

— Nº 63/87 (nº 80/87, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 64/87 (nº 82/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — SP, possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 6/87, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que cria o Serviço Social Bancário — SESB, nos moldes do Sesi e Sesc, com as modificações recomendáveis, criados respectivamente pelo Decreto-Lei nº 9.403, de 25-6-46, e Decreto-Lei nº 9.853, de 13-9-46.

— Projeto de Lei do Senado nº 7/87, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre o treinamento de menores nos estabelecimentos industriais, propician-

do-lhes aprendizagem entre os 14 e os 18 anos.

— Projeto de Lei do Senado nº 8/87, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que dá nova redação ao artigo 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações

— Do Senador Maurício Corrêa, avocando a si próprio a representação do PDT para integrar, como membro titular, a Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118/84.

— Do Senador Wilson Martins, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BORGES — 1ª Conferência Interpartidária sobre o Meio Ambiente na América Latina e no Caribe.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Benefícios aos segurados do INAMPS. Incidentes ocorridos na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, com o Ministro Aureliano Chaves.

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Absorção pela Caixa Econômica Federal das atribuições do extinto BNH.

SENHOR PRESIDENTE — Comunica a presença em plenário de delegação parlamentar peruana.

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Saudação à delegação parlamentar peruana.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Saudação à delegação parlamentar peruana.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Referente à retirada pelo autor, Senador Itamar Franco, de Requerimento de informações, enviado à Mesa na Sessão de 18:30 ho-

ras, de 1º de abril próximo passado; que seria lido nesta sessão.

— Designação de Senadores para compor a Comissão Especial Interna destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 28/87, do Senador Leopoldo Peres, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Arthur Virgílio Filho. **Aprovado**, após usar da palavra o Senador Leopoldo Peres, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens.

— Nº 29/87, do Senador Jamil Haddad, solicitando prazo por 60 dias, para o estudo do Projeto de Lei do Senado nº 277/86-Complementar. **Aprovado**.

1.2.8 — Leitura de Resolução

— Nº 8/87, que cria a Comissão de Inquérito destinada a investigar as consequências econômicas e sociais, para parte da Região Norte, toda a Região Nordeste e o Estado de Goiás.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 1/87, que acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Carlos Alberto, Jutahy Magalhães, Nelson Carneiro, Jamil Haddad, Nelson Wedekin, Cid Saboia de Carvalho e Alfredo Campos.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 1/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 11/87, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor, em cruzados, equivalente a 302.468,20 OTN. **Aprovado**.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 11/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 12/87, que autoriza o governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 12/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 155/86, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas, e dá outras providências. **Discussão adiada** por 30 dias, nos termos do Requerimento nº 30/87.

— Projeto de Resolução nº 8/87, que altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980. **Aprovado,** após parecer proferido pelo Senador João Menezes.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 8/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Requerimento nº 11/87, solicitando nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno, ao Poder Executivo, informações relativas ao inquérito policial mandado instaurar pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para o fim de apurar responsabilidade criminal vinculada a emprego irregular de verbas públicas, relacionado com a execução do "Programa Nuclear Paralelo". **Aprovado,** tendo usado da palavra o Senador Jamil Addad.

— Mensagem nº 335/86 (nº 452/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 OTN, para os fins que especifica. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 13/87, após parecer proferido pelo Senador Ronaldo Aragão.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 13/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Mensagem nº 492/86 (nº 699/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Estrela (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões novecentos e seis mil duzentos e vinte e oito cruzados). **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 14/87, após parecer proferido pelo Senador José Fogaça.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 14/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício nº S/1/87 (nº 21/87, na origem), relativo a proposta para que seja re-ratificada a Resolução nº 392/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Assu, Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 15/87, após parecer proferido pelo Senador Carlos Alberto.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 15/87. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOÃO MENEZES — Descoberta na Amazônia de um dos maiores poços de petróleo. Greves.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Mandato Presidencial.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Treinamento de menores por estabelecimentos industriais.

SENADOR JOÃO CALMON — Sistema educacional brasileiro.

SENADOR RUY BACELAR — "Mandado de Injunção" proposta apresentada à Assembleia Nacional Constituinte.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

Cinqüentenário da criação do 1º Parque Nacional Brasileiro, o Parque de Itatiaia. Proteção de meio ambiente. Situação dos consórcios de automóveis no País. Modificações no Sistema de Amortização da Casa Própria. Igualdade de direitos entre homens e mulheres. Transfêrencia da sede oficial da Companhia Vale do Rio Doce do Rio de Janeiro para Vitória. Estadualização da empresa capixaba de produção de energia elétrica "Escelsa." Implantação do 2º estágio da Companhia Siderúrgica de Tubarão. Crescimento econômico do Espírito Santo. Criação de um órgão de proteção ao meio ambiente no Espírito Santo. Situação dos cafeicultores brasileiros, em particular os do Espírito Santo. Problema da fome.

SENADOR JOTAHY MAGALHÃES — Racionamento de energia elétrica no Nordeste.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se quarta-feira, às 18 horas e trinta minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 1º-4-87.

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Ata da 127ª Reunião.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

Ata da 11ª Sessão, em 6 de abril de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos de Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Affonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 59/87 (nº 074/87, na origem), de 1º de abril do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.592, de 1º de abril de 1987).

De agradecimento de comunicações:

Nº 60/87, (nº 77/87, na origem), de 2 do corrente, referente às aprovações das matérias constantes das mensagens da Presidência da República nº 768 e 770, de 1986 e 35, de 1987.

Nº 61/87 (nº 78/87, na origem), de 2 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nº 3 e 4, de 1987.

Nº 62/87 (nº 79/87, na origem), de 3 de abril do corrente ano, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1986, que altera o caput do art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 63/87 (nº 80/87, na origem), de 3 de abril do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1986 (nº 6.057/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Anexo II da Lei nº 7.342, de 18 de junho de 1985, que "cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.593, de 3 de abril de 1987).

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido consta a Mensagem nº 62/87 (nº 79/87, na origem), que é deferida pela Presidência. O Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1986, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 64, de 1987 (nº 82/87, na origem), de 6 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (SP) possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, de 1987

Cria o Serviço Social Bancário—SESB, nos moldes do Sesi e Sesc, com as modificações recomendáveis, criados respectivamente pelo Decreto-lei nº 9.403, de 25-6-46, e Decreto-lei nº 9.853, de 13-9-46.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Confederação Nacional das Instituições Financeiras fica autorizada a criar o Serviço Social Bancário—SESB, destinado a sugerir e tomar medidas que redundem na melhoria das condições de vida dos bancários, economiários e demais funcionários de empresas de crédito e financiamento, e suas famílias.

§ 1º Para a objetivação de tais finalidades, o Serviço Social Bancário—SESB diligenciará especialmente no sentido de proporcionar e aprimorar domésticos, creches, nutrição, habitação, esportes, saúde, educação e lazer; pugnar pela defesa do salário real dos bancários; incentivar a melhor produtividade; promover e/ou apoiar realizações educativas e culturais, bem como pesquisas sociais e econômicas relativas às atividades bancárias em geral.

§ 2º O Serviço Social Bancário desenvolverá as suas atividades em estreita cooperação com o Ministério do Trabalho, Serviço Social da Indústria-SESI e Serviço Social do Comércio—SESC, aproveitando a experiência dos mesmos no trato dos problemas sociais das massas trabalhadoras do País.

Art. 2º O Serviço Social Bancário—SESB, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, terá a sua sede e foro na Capital da República e será organizado e dirigido nos termos do regulamento a ser elaborado, dentro do prazo de 90 dias, pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras, devidamente aprovado pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º As ações em que o Serviço Social Bancário for autor, réu, ou interveniente serão processadas no Juízo Privativo da Fazenda Pública.

§ 2º A dívida ativa do Serviço Social Bancário, proveniente de contribuições, multas ou obrigações contratuais, será cobrada judicialmente segundo o rito processual dos executivos fiscais.

Art. 3º Os Bancos, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, financeiras e outras entidades de crédito, serão obrigados ao pagamento mensal de uma contribuição equivalente a dois por cento sobre o montante da remuneração paga à totalidade dos seus empregados, podendo fazer doações financeiras à nova entidade, dedutíveis do Imposto de Renda.

Parágrafo único. A arrecadação da contribuição obrigatória de que trata este artigo será feita pelo Instituto Nacional de Previdência Social, sendo o seu produto posto à disposição do Serviço Social Bancário—SESB, deduzida cota mínima necessária às despesas de caráter geral.

Art. 4º Serão também contribuintes do SESB as empresas de atividades mistas e que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos bancários, e a sua contribuição será calculada apenas sobre o montante da remuneração paga aos empregados que servirem no setor relativo a esse ramo.

Art. 5º Os bens, rendas e serviços pertencentes ou geridos pelo SESB ficarão isentos de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Os governos estaduais e municipais baixarão os atos necessários à efetivação da medida consubstanciada neste artigo.

Art. 6º A contribuição obrigatória de que trata o art. 3º desta lei começará a ser cobrada a partir do dia primeiro do mês de

do corrente ano.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É de estranhar-se que, recebendo os trabalhadores da indústria e do comércio, e suas famílias, desde 1946, os benefícios dos Decretos-lei que criaram o Sesi e o Sesc, não tenha ainda o Estado, decorridos mais de quarenta anos, considerado como merecedora também de igual assistência a numerosa e sofrida classe dos bancários, economiários e demais funcionários de empresas de crédito e financiamento do País.

Paradoxal se afigura, igualmente, que os bancos e outras organizações do ramo, notoriamente auferidores de grandes lucros, tenham ficado omissos durante tão longo período no tocante ao seu dever de prestar a devida assistência social aos seus colaboradores e suas famílias.

É verdade que este ou aquele estabelecimento bancário, entre os quais se incluem o Banco do Brasil, o Banco Central e a Caixa Econômica Federal, através de suas associações de funcionários, tem procurado proporcionar certos tipos de assistência e entretenimento aos seus filiados. No entanto, mesmo esses gigantes do ramo exercitam tal dever como se caridade fosse, e de quando em quando aumentam substancialmente, por exemplo, o preço das refeições servidas ao seu pessoal, alegando contenção de despesas, estabelecem a contribuição financeira às associações dos seus servidores em bases muito limitadas, ou negam auxílios a iniciativas de natureza artística, e outras, sempre sob o fundamento de que estariam a esbanjar recursos se não se destinassem eles ao custeio de serviços e atividades realmente essenciais. A faculdade de doações espontâneas, estabelecida no art. 3º, permitirá maiores recursos à nova entidade, ensinando ainda a socialização dos lucros.

A expansão cada vez maior do setor bancário vai aumentando, também, gradativamente, o contingente populacional dos desassistidos por seus empregadores, precisamente aqueles que, por auferirem maiores lucros, são por isso mesmo

hostilizados por seus servidores em razão de não se interessarem para que se cumpram deveres mínimos sociais de suas empresas.

Não há como negar o clima quase que permanente de tensões entre bancários e seus empregadores, revoltados os primeiros com o fato de os lucros excessivos dos últimos não lhes serem repassados sequer em parte sob a forma de remuneração justa e compensadora.

Por outro lado, com a inflação sempre galopante, a corroer os reajustamentos salariais a duras penas conseguidos pela categoria, nada mais justo que a ela seja concedida certa gama de benefícios como os que o Sesi e o Sesc vêm proporcionando aos trabalhadores da indústria e do comércio ao longo dos últimos quarenta anos. Representam salário indireto, de substancial ajuda, e, além de propiciarem o atendimento do princípio de isonomia constitucional, possibilitarão o desenvolvimento de esforços de solidariedade entre empregados e empregadores, estimulando o sentimento de justiça social entre classes atualmente em campos tão antagônicos.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Maurício Corrêa**, (Senador).

LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO-LEI Nº 9.403, DE 25 DE JUNHO DE 1946

Atribui à Confederação Nacional da Indústria o encargo de criar, organizar e dirigir o Serviço Social da Indústria, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 9.853, DE 13 DE SETEMBRO DE 1946

Atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1987

Dispõe sobre o treinamento de menores nos estabelecimentos industriais, propiciando-lhes aprendizagem, entre os 14 (quatorze) e os 18 (dezoito) anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo estabelecimento industrial, de grande, médio ou pequeno porte, é obrigado a criar espaço para o treinamento de menores entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, mantendo, em seus quadros, um aprendiz por grupo de 10 (dez) operários.

Parágrafo único. As indústrias com mais de 20 (vinte) aprendizes são obrigadas a contratar professores provenientes do Serviço Nacional da Indústria, para acompanharem o aprendizado profissional.

Art. 2º As microempresas industriais com menos de dez operários também são autorizadas

a oferecer aprendizado aos menores que nelas trabalham.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As escolas industriais existentes, na maior parte fruto da iniciativa privada, não têm condições para formar tantos operários quanto o número exigível para atender à demanda do nosso desenvolvimento.

Urge superar a deficiência de mão-de-obra qualificada no País, incrementando o esforço que se vem realizando no campo da formação técnica, com apelo aos recursos da mesma iniciativa privada, carente de pessoal especializado e convenientemente treinado.

Adverta-se que a juventude, dos quatorze aos dezoito anos, quando entregue à ociosidade, torna-se presa fácil de atrações pouco sadias e perigosas, quando a inação laboral se transforma num dos grandes deformadores da personalidade.

Considere-se que a indústria, pela natureza competitiva do seu desempenho, é muito mais ágil na mobilização de instrumentos de formação e aperfeiçoamento profissional do que um estabelecimento público, sem verbas para equipar-se quantitativa e qualitativamente, acompanhando, *pari passu*, a evolução tecnológica hodierna.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Francisco Rollemberg**.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 8, de 1987

Dá nova redação ao art. 325, do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 325, do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder, nos limites seguintes: de dez Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) a duzentas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), quando se tratar de infração punida no grau máximo, com detenção ou prisão simples até um ano; de vinte Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) a quatrocentas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), quando o máximo da pena não for além de dois anos; de trinta Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) a seiscentas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), quando não for além de três anos; de cinquenta Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) a um mil Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), quando for maior de três anos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente Projeto de Lei a atualizar o valor das fianças com a realidade nacional.

Salienta-se, também, que com as novas normas de arbitramento das respectivas fianças, a autoridade competente que a arbitrar, terá o respaldo legal de protelar a soltura de réus, comprovadamente inimigos públicos e que, pela obsoleta legislação penal vigente, ficam a salvo da prisão preventiva, o que, de acordo com a nossa proposta, impedirá, em termos, responda o réu à ação penal em liberdade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Lourenberg Nunes Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL LIVRO I Do Processo em Geral TÍTULO I

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder, nos limites seguintes: de vinte centavos a cinco cruzeiros, quando se tratar de infração punida no grau máximo, com detenção ou prisão simples até um ano; de cinquenta centavos a dez cruzeiros, quando o máximo da pena não for além de dois anos; de setenta centavos a quinze cruzeiros, quando não for além de três anos; de um a vinte cruzeiros, quando for maior de três anos.

Parágrafo único. Se assim o recomendar a situação econômica do réu, a fiança poderá ser:

- I — reduzida até o máximo de dois terços;
- II — aumentada, pelo juiz, até o décuplo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Os projetos lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

OF. Nº 253/GMC/87 Brasília, 2 de abril de 1987

Senhor Presidente:

Na qualidade de Líder do Partido Democrático Trabalhista e de acordo com o Art. 65 do Regimento Interno do Senado, comunico a V. Exª que resolvi avocar a mim próprio a representação do meu partido para integrar, como membro titular, a Comissão Especial que examina o Projeto de

Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.

Com meu apreço, **Maurício Corrêa**, Líder do PDT.

Brasília, 2 de abril de 1987.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 5 de abril, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Wilson Martins**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumprindo obrigação parlamentar, tenho a honra de levar ao conhecimento do Senado informações a respeito da Conferência da qual o Senador José Ignácio Ferreira e eu participamos, na Cidade do México.

É nosso dever ressaltar a organização e eficiência da reunião, além da fidalguia das autoridades e do povo mexicano.

— Informações ao Senado da República sobre a 1ª Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente na América Latina e o Caribe — realizada na Cidade do México, entre os dias 23 e 25 de março do corrente ano.

A Conferência Interparlamentar foi feita sob os auspícios do Parlamento Latino-Americano, Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente — **PNUMA** e do Senado da República Mexicana, inspirados na recomendação da reunião de Nairobi, no final do ano de 1984, promovida pela União Interparlamentar e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, que recomendava a realização de reuniões regionais sobre problemas do meio ambiente.

A referida Conferência mexicana foi presidida pelo Senador Antonio Riva Palácio Lopes, eleito por unanimidade das delegações e teve todo apoio do Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Os objetivos específicos da Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente na América Latina e Caribe foram:

I — analisar o estado do meio ambiente na região, através das informações nacionais que representam as delegações dos Poderes Legislativos;

II — examinar os enfoques, tendências e perspectivas do meio ambiente na América Latina e Caribe, em especial à luz das políticas e legislações ambientais de cada país;

III — rever a participação que tem os Poderes Legislativos dos países da região no campo de proteção e melhoramento do ambiente;

IV — e formular uma Declaração sobre as matérias de que se tratou a Conferência, assim como um conjunto de considerações para fortalecer a proteção ambiental, a nível nacional e internacional.

Ao final da Conferência foi elaborada uma versão preliminar de declaração da Conferência sobre o Meio Ambiente na América Latina e Caribe.

Posteriormente, receberemos a versão definitiva como foi aprovada pelo Plenário da Conferência. (Por motivo de falta de tempo, não foi possível mandar datilografar.)

Assim será também com o informe da Conferência, que será impresso e distribuído à Presidência do Senado.

Observações e Conclusões sobre a Conferência

Foi notável a demonstração da preocupação de todas as delegações com os problemas do meio ambiente e sobretudo a convicção de que os problemas ecológicos transcendem as fronteiras políticas.

Outro aspecto notável foi o pensamento unânime de que os problemas do meio ambiente estão intimamente ligados ao pagamento espoliativo da grande dívida externa que pesa sobre quase todos os países latino-americanos, o que impede investimentos ecológicos.

Mencionarei, aqui, as palavras do deputado argentino Roberto Sammartino, um dos Participantes destacáveis da conferência:

"Devo salientar como maior inimigo da conservação e do desenvolvimento de nossos países a pesada dívida externa, comum a toda América Latina — a dificuldade em concretizar os compromissos e recomendações dos organismos internacionais é causada pela freqüente argumentação de inexistência de recursos para financiar programas, em razão do contínuo escoamento de divisas que a mesa nos impõe."

Também é necessário ressaltar a consideração especial que se deu à existência de paz e da democracia para o comportamento de todas as Nações, face ao meio ambiente.

Ao encerrar o debate dos Trabalhadores da Comissão nº 3 — Política Internacional para a Proteção do Ambiente —, inserida a Cooperação Intra-regional, que teve a honra de presidir, declarei enfaticamente que a paz e a democracia eram pressupostos do progresso do meio ambiente, tanto que, nas recomendações, os dois tópicos eram assim redigidos:

Recomendações da Comissão número 3:

"Reconhece que a paz e a democracia constituem os pressupostos fundamentais para assentar as bases de uma política legislativa ambiental regional e nacional, em benefício da grande maioria da América Latina e do Caribe;

— reconhece que a dívida externa e a corrida armamentista constituem fatores que limitam severamente a execução de programas e atividades de proteção e melhoramento ambiental na região."

Ao relatar resumidamente o que foi a 1ª Conferência Interparlamentar para o meio ambiente na América Latina e Caribe, creio ser conveniente destacar dois aspectos fundamentais do problema ecológico brasileiro:

— primeiro; ressaltar a importância da defesa do ambiente nos centros urbanos, já que o Brasil tem hoje cerca de 70% de sua população urbanizada, de forma tumultuada e marginalizada.

Há de se reconhecer que sem emprego, sem teto e sem comida, ninguém vai pensar em meio ambiente.

Em segundo lugar, temos que encarar de frente a destruição dos ecossistemas de grandes regiões naturais do País, por força da ação predatória do homem e da poluição do ambiente que ele provoca.

São os casos do pantanal de Mato Grosso e da Amazônia. Como um todo, que estão sendo agredidos e massacrados pela ação do homem.

É conveniente enfatizar a surpreendente contaminação das águas e do meio ambiente de modo geral, pelo uso de mercúrio por parte dos garimpeiros (mineradores) de ouro no seu trabalho de apuração do metal, no mais recôndito da Amazônia, onde se pensa que, pela distância, pela matéria que cerca a Região, deveria ser tudo um santuário ecológico, sem a mínima contaminação, estão lá os garimpeiros com o mercúrio para ajudar a apurar o ouro, contaminando pesadamente as águas e o meio ambiente.

Outro fato digno de registro, pela sua importância mundial é o provável aniquilamento do grande lençol aquífero termal de Caldas Novas, em Goiás, pela exploração irracional e descontrolada, que exige medidas controladoras imediatas.

Além do mais, está sendo construída uma barragem no rio Corumbá para uma usina hidroelétrica, administrada por "Furnas". Essa barragem é muito alta e vai provocar a sumersão da lagoa termal de Piratinga, que muitos Senadores conhecem, em Caldas Novas.

Muitos especialistas creem que a mencionada usina pode provocar o fim das águas termais de Caldas Novas, em Goiás.

Também é preciso que se tenha uma atitude de crítica e vigilância contra a péssima administração que o Ministério da Agricultura exerce sobre os parques nacionais de modo geral, abandonando-os aos interesses dos predadores.

No dia 5 de junho de 1986 — Dia Mundial do Meio Ambiente — o Presidente José Sarney pronunciou um discurso em que revelou alta sensibilidade e preocupação com o meio ambiente nos seus aspectos globais e nacionais.

Agora que estamos nos umbrais de uma nova Constituição, é preciso que o problema do meio ambiente seja encarado com grande preocupação nacional e que figure destacadamente na nova Constituição.

O Sr. Pompeu de Souza — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com todo o prazer.

O Sr. Pompeu de Souza — Quero congratular-me com V. Ex., creio que o Senado todo se congratula também, pela exposição que nos traz relacionada ao cumprimento da missão que lhe foi confiada, de representar esta alta Casa no México. A dedicação com que V. Ex. o fez, e dá notícias em seu relatório, o espírito latino-americano que dele resuma, constituem um atestado do quanto a missão foi cumprida além do dever. A maneira com que V. Ex. dirigiu uma das atividades daquela Conferência e, ao mesmo tempo, a preocupação que traz para o problema ecológico do Brasil, constituem não uma novidade, partindo de V. Ex.,

porque a sua preocupação com os problemas capitais do País constitui, na verdade, algo a que estamos todos acostumados, meus parabéns.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Pompeu. O aparte de V. Ex. nos ajuda e nos anima. Realmente, este é um assunto da maior importância para todos os povos, porque se nós não defendermos o meio ambiente, nós não teremos condições de viver. Já dizia um grande cacique pele-vermelha americano que "a terra não é nossa; nós é que somos da terra". Temos que conservar a terra, temos que cuidar dela para que haja realmente uma vida em boas condições ambientais, uma boa qualidade de vida. E, sem dúvida nenhuma, isso não pode ocorrer sem a paz. As experiências atômicas existentes na guerra fria e a perspectiva do holocausto atômico seria o fim de toda a Humanidade. De maneira que, quando se diz que são um pressuposto da proteção do meio ambiente a paz e a democracia, não estamos exagerando, porque também sem a democracia não há participação do povo, e esta, como um todo e de cada cidadão, é absolutamente essencial à proteção do meio ambiente.

Muito obrigado a V. Ex. pelo aparte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do PFL.

O SR. CARLOS CHIARELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra, por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que nos traz a esta tribuna hoje é levar um apelo às autoridades responsáveis pelo setor de habitação popular no que diz respeito ao trabalho de absorção pela Caixa Econômica das atribuições que eram antes de responsabilidade do Banco Nacional de Habitação.

Sabemos que, hoje, a Caixa Econômica é administrada por um dos grandes políticos do País, o companheiro Marcos Freire, que teve uma página de trabalho e de luta política nos anos mais difíceis de enfrentamento com a ditadura; foi um dos grandes democratas, como é e continua sendo, hoje à frente da Caixa Econômica Federal, e sabemos dos seus propósitos e da sua capacidade de trabalho e esperamos, justamente, que ao companheiro Marcos Freire seja dado apoio para que a reivindicação que fazemos, hoje, aqui do plenário do Senado, possa ser atendida.

No meu Estado, temos um grande número de funcionários pertencentes, anteriormente, aos quadros do BNH e que deverão ser absorvidos pela Caixa Econômica mas, para isto, é necessário que se possam assegurar condições à Caixa Econômica para que seja instalada em Rio Branco, capital do meu Estado, uma filial da Caixa Econômica para que possa cumprir suas grandes funções, sobretudo no campo do saneamento básico e no apoio à construção da moradia popular, tendo em vista que Rio Branco, hoje, fica, no que

poderíamos dizer, o terminal do processo migratório da Região Centro-Sul do País, que passa através de Rondônia e tem o seu terminal no Estado do Acre. A cada dia é grande o número de pessoas que chegam da Região Centro-Sul na busca de novas áreas para a colonização e se aglomeram na nossa capital, nas cidades e nos municípios do nosso Estado, e necessitamos, absolutamente, de meios para poder apoiar não somente a população carente do meu Estado, mas aqueles que estão chegando da Região Centro-Sul do País. Assim sendo, são necessários gestões junto às autoridades federais para que a Caixa Econômica Federal instale uma filial no sentido de absorver a mão-de-obra preciosa dos funcionários do BNH para evitar um problema social, que é o seu deslocamento da capital do meu Estado para outras cidades.

Esta é a reivindicação básica de cunho social, qual seja, poder a mão-de-obra do extinto BNH ser absorvida por uma filial da Caixa Econômica Federal, no meu Estado, objetivando o desenvolvimento do Estado do Acre, que é a unidade da Federação que detém o menor grau de investimento no que se refere à habitação e ao saneamento, tendo em vista o êxodo rural que se verifica freqüentemente, inchando o perímetro urbano tanto da capital como dos municípios.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a reivindicação de todos os setores da população, assim como das Associações dos Moradores, dos Vereadores, dos Deputados estaduais, da população em geral, dos funcionários do BNH, que necessitam de apoio decisivo para que seja criada a filial da Caixa Econômica na capital do meu Estado, Rio Branco.

Finalizando, quero, desta tribuna, parabenizar o Ministro da Justiça por ter estabelecido o convênio entre a EBN e a TASS no sentido de ampliar a troca de informações entre a Empresa Brasileira de Notícias com outras agências como está previsto para os próximos dias, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social dos países através de intercâmbio que tem o valor cultural técnico-informativo de grande envergadura.

Sr. Presidente, era o que eu queria registrar hoje e passo o documento à Mesa para que conste nos Anais da Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALUÍZIO BEZERRA EM SEU DISCURSO:)

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Na última terça-feira, dia 23, estive no Ministério da Justiça com o Ministro Paulo Brossard, para assistir a Assinatura de um Convênio para intercâmbio de serviços noticiosos entre a empresa Brasileira de Notícias EBN e a agência Tass, órgão informativo oficial da União Soviética, estando presentes à solenidade o Embaixador da URSS, Victor Isakov, o Vice-Diretor Geral da Tass no Brasil, Yuri Romantsov, o Presidente da EBN, Jornalista Ruy Lopes, além do Superintendente da EBN, Jornalista Luiz Recena Grassi.

A assinatura deste convênio representou um marco significativo do avanço nas relações entre os governos e os povos do Brasil e da União Soviética, porque do lado brasileiro está a EBN, "ampliando seu raio de ação, progredindo interna

e externamente", como bem observou o Ministro Paulo Brossard na ocasião, projetando o Governo e os interesses brasileiros internacionalmente, abrindo a possibilidade do Brasil ser melhor conhecido pelo povo soviético.

E do outro lado está a agência Tass, uma das maiores agências informativas do mundo, comprometida com a verdade, a libertação dos povos oprimidos, a paz mundial e o progresso, que passa a ter um canal direto para fornecer notícias do Governo Soviético ao Brasil, sem antes passar por outras agências de notícias, como vinha acontecendo até agora.

Como parte deste trabalho de desenvolver iniciativas de integração com agências informativas e meios de comunicação de outros países, a Empresa Brasileira de Notícias também ampliou convênio, na quinta-feira, dia 26, com Alusa, agência de informação de Portugal — no âmbito da Programação da visita que o Presidente de Portugal, Mário Soares, faz ao Brasil — incluindo um programa de intercâmbio técnico e de pessoal jornalístico, para a formação de especialistas em assuntos internos do Brasil e Portugal.

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

É com grande satisfação e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Ministro da Justiça, Paulo Brossard e a diretoria da EBN, que tive a oportunidade de ser informado que a EBN já mantém convênio com a agência de notícias de Angola, estando em andamento acordos com a DPA, da República Federal Alemã, com a agência nova China e com a IPS, sediada em Roma, que divulga notícias dos países do Terceiro Mundo.

Tenho certeza que dentro deste esforço de ampliar o ralo de ação de EBN e para dar cumprimento a um importante aspecto da política externa do Brasil, definida pelo Presidente José Sarney, "de dar prioridade às relações diplomáticas do Brasil com os países irmãos da América Latina", dentro de pouco tempo a EBN poderá firmar convênios de intercâmbio com suas congêneres da Argentina, Uruguai, Peru, Bolívia, Cuba, Nicarágua e outros países da América Latina e do Caribe.

Também no Plano Interno vemos a EBN firmar-se como agência governamental de notícias, ágil e eficiente, comprometida com a democracia e a verdade, prestando serviços aos órgãos de comunicação de todos o País, com ênfase da interiorização das notícias sobre os atos do Governo Federal, bem como outras notícias de interesse público, aos jornais, emissoras de rádio e TV localizados nos pontos mais distantes do território brasileiro, que em grande parte não possuem condições de pagar os serviços de uma agência de notícias.

Este trabalho de interiorização, realizado através de sucursais da EBN sediadas em todas as Capitais dos Estados brasileiros em uma demonstração prática do princípio de igualdade do Consórcio Federativo Brasileiro, levado a bom termo pelo Ministério da Justiça.

Foi em Rio Branco, capital do meu Estado, o Acre, onde este aspecto pioneiro do trabalho de interiorização da EBN ficou mais patente, com a instalação há menos de dois anos de uma sucursal provida de equipamentos de telecomunicação que permitem atender os órgãos de comunicação do Estado, através do noticiário de telex, telefoto, fac-símile e distribuição direta de som de programas radiofônicos às emissoras de rádio acreanas,

cumprindo uma importante função social de levar a correta informação aos lugares mais distantes do país e favorecendo a participação da população no debate dos grandes problemas nacionais.

Finalizando, Senhor Presidente, Senhores Senadores, quero realçar as mudanças para melhor que todos nós sentimos em relação ao principal produto da Empresa Brasileira de Notícias, considerando como a vitrine da EBN, que é a Voz do Brasil, nos 30 minutos iniciais do programa relativo ao noticiário do Poder Executivo, que foi transformado num noticiário dinâmico, que transmite não só as declarações e decisões do Governo, mas também a voz dos brasileiros, falando com eles, noticiando os acontecimentos que interessam aos milhões de ouvintes nas mais remotas regiões do País.

Não poderia deixar de pedir aqui deste Plenário que o Congresso Nacional promova esforços no sentido de que o programa dos 30 minutos finais da Voz do Brasil, produzido pelas Mesas da Câmara e do Senado, modernize seu conteúdo e forma, tal como ocorreu com o noticiário produzido pela EBN, para que o Poder Legislativo possa aproximar-se dos brasileiros da faixa mais carente da população, onde a "Palavra Falada" é mais acessível e melhor compreendida, integrando estes cidadãos ao objetivo histórico da Assembleia Nacional Constituinte de elaborar uma Constituição moderna e que elimine de uma vez por todas as desigualdades sociais e regionais existentes em nosso País, ampliando as oportunidades de trabalho e participação aos brasileiros dos quatro cantos da Nação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Na última quarta-feira, dia 25, estive com o presidente da Caixa Econômica Federal, senhor Marcos Freire, para transmitir minha inquietude perante a situação dos 55 funcionários do BNH do Acre, que estão sem perspectivas de serem aproveitados pela Caixa Econômica Federal do próprio Estado e por isto serão transferidos para outras regiões ou então demitidos de seus empregos. Diga-se de passagem que o Acre é o único Estado da Federação aonde esse problema está ocorrendo.

Fiel ao anseio da população e da classe política acreana fiz algumas sugestões ao projeto que está sendo elaborado pela CEF para racionalizar e modernizar a ação da CEF em todo País face a incorporação da estrutura e limites de ação do BNH à Caixa Econômica.

A principal sugestão que fiz foi a necessidade de criação de uma filial da CEF em Rio Branco, como forma mais racional, humanitária, de absorver estes 55 funcionários, atingidos pela extinção do Banco Nacional da Habitação, ocorrida em 21 de novembro de 1986, e devido a estrutura atual de funcionamento da Caixa Econômica Federal na Amazônia, que obriga a transferência desses funcionários, na sua grande maioria acreanos ou radicados no Estado do Acre há mais de 5 anos, para outras regiões fora das fronteiras do Estado. Na estrutura anterior do BNH do Acre a alocação de recursos para áreas de habitação, saneamento e desenvolvimento urbano era plei-

teada e aprovada diretamente na unidade central daquele banco, no Rio de Janeiro. Inclusive os contratos de empréstimo para o Estado e para a Companhia de Habitação do Acre eram assinados diretamente em Rio Branco pelos funcionários da área respectiva, juntamente com o gerente regional, sem a necessidade de intervenção da extinta presidência do BNH, processo este que acelerava a aplicação de recursos no Estado. Todavia, hoje, Senhor Presidente e Senhores Senadores, com a incorporação do BNH pela CEF, o Acre corre o risco de sair gravemente prejudicado devido essa estrutura de funcionamento da Caixa Econômica Federal na Amazônia, porque qualquer pedido de suplementação de recursos ou de empréstimos para a construção de conjuntos habitacionais, obras de saneamento e desenvolvimento urbano precisarão obrigatoriamente que passar pela filial da CEF em Manaus, tirando a autonomia outrora existente no Estado.

Isso obviamente atrasará a aplicação de verbas pela CEF no Acre, seja pela distância física de Manaus a Rio Branco, seja pela própria demora de tramitação de processos que são volumosos, seja pelo acúmulo de atribuições da filial da CEF em Manaus; a qual estão vinculados os Estados do Acre e Rondônia, o Território Federal de Roraima e o próprio Estado do Amazonas, sem levarmos em conta ainda que a aprovação final dos processos se dará aqui em Brasília.

Senhor Presidente, ilustres Senadores, o Acre tem uma deficiência histórica de serviços públicos com relação a esgoto sanitário, canalização de córregos, drenagem de águas pluviais abastecimento de água potável e pavimentação de ruas e vias de acesso, que vem aumentando a cada ano que passa. E isto tem ocorrido porque por um lado durante 20 anos de Governo Militar nossa região foi esquecida, pouco tendo se realizado no Estado nesses setores e o pouco que se realizou precisa ser totalmente recuperado e por outro lado porque nosso Estado, desde sua criação, em 1962, ainda não recebeu a atenção devida do Poder Central, que se reflete na insuficiente aplicação de recursos ao longo dos anos, acarretando com isso o sofrimento contínuo de toda uma população que vive em condições adversas de clima e de saneamento, quase uma calamidade pública, o que leva a uma incidência cada vez maior de doenças e enfermidades.

Para efeitos de comparação sobre a situação desfavorável em que se encontra o Acre no que diz respeito à aplicação de recursos da Caixa Econômica Federal, temos que a CEF concedeu, em 1986, um total de 5.000 financiamentos para construção individual da casa própria em Porto Velho, Estado de Rondônia, e apenas 10% em Rio Branco. Quero mostrar com isso que, não que Rondonia não seja merecedora deste benefício, mas sim que se eleve o número de financiamentos em Rio Branco, por um princípio de justiça e equidade da Nova República.

No setor da habitação, a situação não é menos pior. É que temos que os conjuntos habitacionais já construídos não são adequados à realidade da região amazônica quanto ao aspecto ambiental. Na maioria das vezes, encontramos casas quentes, com pouca ventilação, casas de somente 1 ou 2 quartos onde moram famílias numerosas, e sobretudo casas de dimensões reduzidas e não adaptadas aos costumes culturais dos habitantes

da região. Além disso, devido a construção civil utilizar muitos materiais produzidos somente na Região Sul do País e devido a distância do Acre aos centros produtores, o custo de construção em nosso Estado é o mais alto do Brasil, resultando em prestações altas que comprometem o salário do trabalhador e um déficit estimado atualmente em 10.000 habitações, sem levarmos em conta que deverá se iniciar em breve um grande fluxo migratório para o Estado em função do asfaltamento da estrada BR-364 ligando Porto Velho a Rio Branco, prevista sua conclusão para 1988.

Por isso tudo, prezados Constituintes, vê-se que os recursos exigidos para uma melhoria de vida da população urbana que mora no Acre são de bastante monta. E como não bastasse a crise econômica por que passa o Brasil, e em consequência as empresas estatais, as quais têm tido cada vez menos recursos disponíveis para investimento, temos uma dificuldade a mais no caminho, qual seja, a perda de autonomia da agência do BNH, atualmente incorporada pela CEF, em Rio Branco.

Quero ainda ressaltar que concordo que a CEF procure reforçar sua atuação nas regiões que apresentem no momento maior demanda de projetos e financiamentos, conforme explicou-me o presidente da Caixa, mas a CEF não deve esquecer o débito da União em resgatar o atraso histórico das regiões mais distantes dos centros econômicos e do poder, como o Território de Roraima, o Estado de Rondônia, o Estado do Amazonas e o nosso Estado do Acre, onde é necessário que se coloque claramente as oportunidades de financiamento existentes, seja para a população em geral, seja para os empresários locais, pois tenho certeza de que o nosso potencial de desenvolvimento é muito grande.

A CEF, como banco social que já era e com a incorporação das linhas de financiamento de habitação popular, do BNH deve promover a interiorização do desenvolvimento urbano na região amazônica, com projetos adequados à região, visando a fixação do homem no interior brasileiro e evitando as constantes migrações internas que tanto sofrimento causam à população.

Assim, venho a este plenário reiterar meu pedido ao digno Presidente da Caixa Econômica Federal, Marcos Freire, o qual, como Deputado Federal e Senador pelo Estado de Pernambuco, sempre teve destacada atuação parlamentar e junto com o qual combatemos pela redemocratização do País, integrando o grupo autêntico do MDB, na década de 70, solicitando a criação de uma filial da CEF em Rio Branco, com jurisdição sobre as agências do Acre e Rondônia, com o objetivo de dar mais autonomia aos dois Estados, para conseguirem aprovação de projetos, alocação de recursos e financiamentos, diretamente à direção da CEF aqui em Brasília, como também aproveitar os funcionários do BNH em Rio Branco, ora ameaçados de transferência ou perda de emprego.

Muito embora não devamos descartar também a criação de uma estrutura de filial da CEF em Porto Velho, seja neste momento ou em momento posterior, pois Rondônia e um Estado merecedor desse benefício ao seu desenvolvimento, por ser um Estado novo, dinâmico e empreendedor.

Finalizando esta parte de meu pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero propor que a habitação, entendida como o conjunto que associa uma casa condigna à família brasileira a condições de acesso, saneamento, lazer e associativismo, além de não ferir o meio ambiente, tenha um capítulo próprio na Constituinte, considerando-a um direito de todo brasileiro, como já é consolidado o direito à saúde e à educação, e que o Estado propicie o acesso à casa própria a todos os brasileiros, além de que as prestações sejam compatíveis com o salário do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, honra-nos com a sua visita a Delegação Parlamentar da República do Peru, chefiada pelo Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Armando Villanueva. Para saudar S. Ex^{as} concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exm^o Sr. Presidente do Senado, Humberto Lucena; Srs. Senadores; Exm^o Sr. Senador Armando Villanueva; Exm^o Sr. Senador Rafael Egurem; Exm^o Sr. Senador Gustavo Mohme; Exm^o Sr. Embaixador Igor Velazquez:

No momento histórico em que estamos reunidos para elaborar uma nova Constituição, nesta Casa do Congresso temos a honra de saudar o Senador Armando Villanueva del Camps e sua ilustre comitiva, o Presidente do Senado de um país cuja vida política tem corrido paralelamente à nossa, conhecendo as vicissitudes da dependência latino-americana, da exploração dos seus recursos minerais e pesqueiros por potências estrangeiras, do crescente fosso entre a miséria das multidões e a opulência de alguns poucos magnatas. Consequentemente, sofrem sucessivas intervenções militares na sua vida institucional, na impossível busca de manter submetidas as massas vitimadas pela injustiça social.

Antes do que nós, começou o Peru a romper o círculo vicioso das dominações. Lá nasceu, há 60 anos, um partido ideologicamente inspirado na brutalidade colonial dos Estados Unidos e da Inglaterra. Inspirado por Victor Raul Haya de la Torre, o APRA ergueu precursoramente as bandeiras da reforma agrária, da participação popular, da organização do povo. Tão forte foi o apelo deste grande Líder que conseguiu criar, em um país subdesenvolvido como o nosso, uma estrutura política indestrutível, capaz de sobreviver a massacres, a tiranias, a perseguições.

Hoje, esse Partido exemplar está no poder pela primeira vez, depois de muitas vezes ter visto frustradas por intervenções ditatoriais as maiorias que obteve nas urnas de eleições livres. Sobreviveram alguns companheiros de Victor Raul, que são testemunhas vivas da história da luta do povo peruano, símbolo da afirmação de uma América Latina independente. Dentre eles, um dos maiores, temos hoje a honra de acolher: Armando Villanueva, Senador do povo peruano, a quem atribuímos, com grande alegria, o título fraterno de Senador do povo brasileiro. (Palmas!)

Em julho de 1985, acendeu-se no firmamento político do nosso continente uma nova estrela

de primeira grandeza: o Presidente Alán García. Este jovem gigante, capaz como ninguém de mobilizar as esperanças das massas da sua terra, rapidamente tornou-se conhecido muito além das fronteiras do seu país. A fama que o cerca se deve tanto às reformas internas que começou a empreender, aumentando as oportunidades de trabalho, reduzindo em, apenas um ano, a quase um terço as taxas inflacionárias que o Peru conhecia, promovendo um aumento de inédito 9% do Produto Nacional Bruto peruano, como, principalmente, pela maneira desassombrada e pioneira como tem enfrentado o principal problema do Terceiro Mundo, que é o da dívida externa. Há 28 de julho de 1985, o Presidente Alán García, dirigiu à sua Nação uma mensagem estabelecendo as linhas mestras da sua política face aos organismos internacionais, ao Clube de Paris e aos bancos privados, a quem o Peru devia pagar, nos 12 meses seguintes à sua posse, 5 bilhões e 565 milhões de dólares, ou seja, uma soma equivalente a 170% do valor provável das suas exportações durante o período. Fundamentalmente, o Presidente Alán García estabeleceu duas normas:

— Reconheceu a co-responsabilidade dos governos que o antecederam na Constituição desta dívida gigantesca e, portanto, em nenhum momento declarou-se disposto a negá-la.

Afirmou não ser possível submeter um povo, vítima de uma exploração de 4 séculos no sistema colonial das nações do Norte, a sacrifícios ainda maiores, destinando ao pagamento da dívida até 10% do volume das suas exportações não-tradicionais.

Quando estivemos em Lima, em fins de fevereiro, para participar da reunião da COPPPAL, ouvimos do Presidente Alán García um recado singelo às autoridades brasileiras que haviam sido compelidas a cessarem o pagamento do serviço da dívida externa do nosso País, portanto, declarando a moratória: "Digam ao Presidente José Sarney que nada irá lhe acontecer, e ele verificará que as nações que buscam o bem-estar dos seus povos são mais fortes do que os banqueiros". Transmitimos este recado privadamente ao Presidente José Sarney e, hoje, desta tribuna, o fazemos público, para que os Constituintes reunidos nesta Casa do Congresso Nacional possam também beneficiar-se da experiência de um país que não se deixou intimidar e, ao afirmar a sua independência, cresceu no conceito dos povos muito além das dimensões do seu território e da sua economia.

Em nome do Senado brasileiro e do PMDB, Partido que nele obteve pelos resultados eleitorais a maioria absoluta, queremos afirmar a este homem indomável que é Armando Villanueva, conhecedor das prisões, das perseguições, do exílio, do risco permanente de vida, pela fidelidade aos seus ideais, que também o Governo do Brasil saberá afirmar-se diante do imperialismo financeiro internacional. Saberá colocar em primeiro lugar dentre os seus deveres o pagamento da secular dívida acumulada pela nossa sociedade para com os pobres, os marginais das cidades e dos campos, os trabalhadores que aqui recebem salários incomparavelmente mais baixos que os dos seus companheiros do Primeiro Mundo, para realizar tarefas idênticas às daqueles, muitas vezes

para as mesmas empresas, utilizando tecnologias idênticas, com produtividade igual.

Nos últimos quatro anos, ou seja, de 1983 a 1986, o Brasil transferiu para o exterior 33 bilhões e 900 milhões de dólares líquidos, sendo que, de 1985 a 1986, os anos da transição para a democracia, esta transferência foi de 24 bilhões e 100 milhões de dólares. Comparando-a com as transferências realizadas nos dois últimos anos da ditadura militar, houve um aumento de transferência da ordem de 145%. Estes números demonstram friamente uma gigantesca sabotagem ao processo de redemocratização do Brasil, por parte do capital internacional, comandado pelo seu sistema financeiro.

As palavras dos dirigentes de muitas nações industrializadas do hemisfério Norte correm sempre doces como o mel da terra prometida. Repetem-se as declarações de apoio à nova liberdade conquistada pelo nosso povo nas praças e nas ruas, através das gigantescas manifestações em favor da convocação de eleições diretas para a Presidência da República e, em seguida, em apoio à candidatura de Tancredo Neves. No entanto, essas palavras se contrapuseram aos silenciosos golpes que nos foram desferidos a partir de sofisticados gabinetes instalados nos civilizados centros democráticos da América do Norte, da Europa e do Japão. As vozes que elogiavam de público são as mesmas que sussurram as ordens para o corte dos nossos créditos, para a discriminação das nossas exportações, para o ataque às nossas nascentes indústrias de alta tecnologia, como a indústria da informática.

Tal como o Peru de Alán García e de Armando Villanueva, o Brasil da democracia reconquistada terá de conviver com todos, em um mundo pluralizado e dividido.

Teremos que nos entender, por cima das barreiras ideológicas, na troca das mercadorias necessárias ao desenvolvimento dos nossos povos, quer sejam eles regulados por economias de mercado ou por mercados planejados. Mas temos também de ver bem claro que os nossos interesses são mais próximos aos interesses dos países do hemisfério Sul, como nós explorados e subdesenvolvidos, do que dos interesses dos países hegemônicos hemisfério Norte.

Ao entendermos esta realidade, teremos de transformá-la em ações concretas. O Brasil, como um dos mais industrializados dentre os países subdesenvolvidos, tem para com os outros responsabilidades de solidariedade que são, na verdade, responsabilidades para com nós mesmos. Devemos aprofundar os mecanismos de troca capazes de suplantarem as limitações da nossa carência de reservas em moedas do Primeiro Mundo. Esse aprofundamento passa pela complementaridade e integração das nossas economias, pelo alargamento das nossas pautas de mercadorias a receberem privilégios aduaneiros, tal como as temos já estabelecido nos acordos com a Argentina e Uruguai. Passa igualmente pela criação de zonas de livre intercâmbio de pessoas e de bens nas nossas fronteiras comuns, como pretendemos fazer na região Amazônica e, especialmente, como temos proposto entre as fronteiras do Estado do Acre com os Departamentos de Madre de Dios e Ucayali.

Não poderia deixar de referir-me, aqui, ao primeiro encontro que mantive com o Senador Ar-

mando Villanueva, Secretário-Geral do Partido Aprista Peruano, que me causou uma viva impressão desde que nos conhecemos em novembro de 1983, quando conversamos, no Senado peruano, sobre a necessidade de maior intercâmbio técnico, científico, cultural, comercial e turístico entre o Peru e o Brasil, por ocasião da memorável viagem realizada a Lima por uma delegação acreana integrada por quarenta e cinco pessoas entre parlamentares, jornalistas, empresários e artistas.

Finalmente, gostaríamos de ressaltar que as nossas responsabilidades comuns passam pela criação de um sistema de cooperação tecnológica e de formação de recursos humanos do sul para o sul, cooperação esta que leva em conta não apenas as nossas realidades de hoje como, sobretudo, as necessidades da sociedade que haremos de formar, reduzindo a influência de modelos mercadológicos impostos pelos países desenvolvidos através dos seus meios de comunicação de massa e das infernais máquinas de lavagem cerebral, que são os seus eficientíssimos métodos de marketing.

O momento atual é talvez o mais propício para a realização dos nossos objetivos de integração. Segundo entendimentos mantidos por mim, pessoalmente, tanto com o presidente José Sarney como com o Presidente Alán García, ambos estão dispostos a comparecer ao Terceiro Encontro Macrorregional Fronteiriço a realizar-se em Rio Branco, no Estado do Acre, logo após a promulgação da nova Constituição brasileira.

Para encerrar, Sr. Presidente e ilustres visitantes, desejo dizer, em nome do Senado brasileiro, que haveremos de ter em mente, ao escrevermos a Constituição que representará para todos nós o pacto político dos próximos decênios, o exemplo da recém elaborada Constituição do Peru. Buscaremos mais justiça, buscaremos a integração das nossas instituições civis e militares com o projeto de uma nação independente, solidária com os seus vizinhos, isenta de ambições expansionistas ou hegemônicas e capaz de contribuir para que este nosso gigantesco e sofrido continente se torne realmente a pátria grande de Bolívar, integrando sempre mais seus povos indo-afro-latino-americanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente; Srs. Senadores; Exm^o Presidente do Senado e do Congresso da República do Peru, Senador Armando Villanueva; Senador Rafael Eguren, Presidente da Comissão de Banca de Seguro; Senador Gustavo Mohme; Embaixador Igor Velazquez; Coronel Hugo Morgado; Coronel Américo Guilardi.

Indica-me o Presidente da Casa para dirigir umas palavras de saudação à delegação peruana, na qualidade de integrante das Oposições no Senado Federal. Eu o faço com grande prazer. Além, naturalmente, da formação dos escolares brasileiros sobre a vida peruana, sobre a nação peruana, a mim me cabe uma característica especial, pois sou homem nascido na Amazônia, nascido no então Território do Acre e criado e aculturado

no Estado do Pará. Minha primeira visita e, portanto, o meu primeiro contato com as terras peruanas deu-se já quando oficial do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia. Eu visitava as fronteiras e já ali verifiquei a importância que a nação peruana concedia ao rio Solimões, a sua via de penetração para o Atlântico.

Não visitei Iquitos, mas dela tive notícia, já pelo que dela se recebia de influxos na fronteira brasileira na altura do Amazonas. E aprendi a admirar o gênio da raça peruana porque apesar de termos fronteiras comuns — em regras fronteiras comuns levam a disputas — as nossas duas histórias estão entrelaçadas de uma maneira verdadeiramente pacífica. Haveria mais tarde, como Ministro da Educação e Cultura do Brasil, de fazer uma visita a Lima, no Peru, em pleno momento em que se encontrava no poder o chamado governo das Forças Armadas e do povo do Peru, sob a Presidência do General Velasco Alvarado. Foi quando conheci Lima e me impressionei pela civilização lá realizada, numa demonstração de que naquela latitude era possível fazer civilização humana e civilização de primeira grandeza.

Acompanhei de perto o que se passava no Peru àquela altura porque, partidário que fui do chamado movimento doutrinário do Solidarismo Cristão, verificava que havia uma tentativa no Peru exatamente de se aplicar naquele instante o meio caminho entre o capitalismo selvagem e o marxismo coletivista. Lastimei profundamente, depois, ao verificar que aquela experiência não foi bem-sucedida, porque seria, talvez, um primeiro experimento no campo sul-americano de uma doutrina que significaria exatamente o meio termo entre duas tendências ou duas doutrinas dominantes no mundo.

Vejo hoje um jovem Presidente de filiação declaradamente marxista dominando o Peru, eleito diretamente pelo seu povo e vejo, para tristeza minha, que apesar disso, apesar das eleições diretas e livres feitas no Peru ainda há minorias ressentidas que lá não se compõem com a vida democrática peruana e procuram pela violência, pela força armada, por processos verdadeiramente brutais, combater o Governo, e mais do que combater o Governo, combater o regime democrático que lá se encontra.

A minha primeira solidariedade como homem de Oposição nesta Casa é precisamente com o Governo do Peru na luta que empreende para não deixar que as instituições democráticas sejam abaladas por um grupo que se dispõe pela luta armada a chegar ao poder. Felizmente entre nós, no Brasil, estamos hoje vivendo um regime em que os partidos de todas as naturezas, de todas as filiações, doutrinações ou ideológicas têm sua vida legalizada. E entendemos que todos acreditam que a via pacífica para a conquista do Poder é a única que realmente se recomenda numa luta civilizada.

Nossos caminhos, como dizia, não são conflitantes. Muito ao contrário, temos uma imensa responsabilidade na terra hoje, no globo terráqueo que é o condomínio da Pan-Amazônia, a Amazônia que tem sido objeto de algumas cobiças internacionais declaradas, como, por exemplo, a do Sr. Chandresakar, que foi Ministro da Saúde da Índia e que numa ocasião, como orador nas Nações Unidas, declarou que os países que detinham grandes espaços vazios não tinham o direi-

to egoisticamente de mantê-los quando outros países viviam sobre o imenso problema da superpopulação. Nessa ocasião ele citou a União Soviética; o Alasca, nos Estados Unidos da América; a Argentina, com a Patagônia e nós com a bacia amazônica. A União Soviética, o Alasca e a Patagônia, como sabemos, são regiões geladas. E, o único ecúmeno à disposição desde logo da vida humana está exatamente na Amazônia. Hoje verificamos que onde tivermos fronteiras que marquem, de um lado, uma posição de um país superpovoado ou com população crescente e, de outro lado, um vazio demográfico, correremos o risco de ver restabelecido neste Continente aquilo que a História já sepultou, que são as guerras de conquistas.

Coube a um brasileiro, a um alagoano, Távares Bastos, pela primeira vez protestar quando, ainda ao tempo de Império brasileiro, o rio Amazonas não era aberto e franqueado à navegação internacional. E os acordos feitos com o Peru e, posteriormente, a abertura do Amazonas à navegação mostram exatamente que determinado tipo de fronteira não se opõe, não cria obstáculo, não divide, ao contrário, une, como os rios da nossa Amazônia que unem, que vem lá dos Andes até o estuário do Amazonas misturados com as terras que, aos poucos, os barrancos vão cedendo.

Por isso, no momento em que saúdo, em nome das oposições com assento nesta Casa, a ilustre Embaixada presidida pelo Senador Armando Villanueva, quero dizer que, de nossa parte, como Parlamentares, temos um papel específico e da maior importância a desempenhar. Esse papel, em primeiro lugar, se caracteriza por fazermos, no que tange ao campo legislativo, tudo para que possamos integrar definitivamente à Amazônia indo além do pacto que já realizamos e fazendo com que os nossos problemas que são comuns naquela área sejam, também, de maneira composta, de maneira global, analisados por todos os países que têm assento naquela região. E particularmente o Peru e o Brasil neste campo têm muito o que de responsabilidade a executar.

Em segundo lugar, cabe a nós, parlamentares, V. Ex^{as}, como representantes do povo peruano, e nós, no Senado da República, como Representantes dos Estados e também do povo brasileiro, cabe a nós, repito, darmos-nos as mãos e fazermos um esforço comum para que Brasil e Peru sejam nações que se afirmem cada vez mais no concreto de todas as nações do Mundo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Cumprime-me agora agradecer à Delegação de Parlamentares da República do Peru que nos honrou, ao aceitar o convite formulado pelo Senado Federal do Brasil, sob a chefia do Senador Armando Villanueva, Presidente do Senado e do Congresso Nacional do Peru, a quem homenageio neste instante, em meu nome pessoal e em nome da Mesa do Senado Federal do Brasil.

A Presidência suspenderá a sessão por cinco minutos, para que os Srs. Senadores possam cumprimentar nossos ilustres visitantes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Tendo em vista a criação, através do Requerimento nº 17, de 1987, aprovado no dia 23 último, de autoria dos Líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad, Maurício Corrêa e do Senador José Ignácio Ferreira, da Comissão Especial Interna destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, os planos externos e internos, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa para integrar a referida Comissão os seguintes Senadores: PMDB — Titulares: José Ignácio Ferreira, Leopoldo Pares, Raimundo Lira, Ronan Tito, Fernando Henrique Cardoso; Suplentes: Aluísio Bezerra, Leite Chaves, Teotônio Vilela Filho, Afonso Camargo. PFL — Titulares: Carlos Chiarelli, Ivan Bonato; Suplente Odacyr Soares. PDS — Titular: Virgílio Távora. Pequenos Partidos: Titular: Jamil Haddad PSB — PL — Suplente: Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência informa ao Plenário que o requerimento de informações de S. Ex^a o Senador Itamar Franco, enviado à Mesa na Sessão de 18 horas e 30 minutos de 1º de abril próximo passado, e que seria lido nesta Sessão, foi retirado pelo autor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tendo em vista a criação, através do Requerimento nº 17, de 1987, aprovado no dia 23 último, de autoria dos Líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Maurício Corrêa e do Senador José Ignácio Ferreira, da Comissão Especial Interna destinada a examinar a questão de dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos Planos Externos e Interno, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa, para integrar a referida Comissão, os seguintes Senadores:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Titulares: José Ignácio Ferreira, Leopoldo Pares, Raimundo Lyra, Ronan Tito e Fernando Henrique Cardoso. Suplentes: Aluísio Bezerra, Leite Chaves, Teotônio Vilela Filho e Afonso Camargo.

Pelo Partido da Frente Liberal — Titulares — Carlos Chiarelli e Ivan Bonato. Suplente: Odacyr Soares.

Pelo Partido Democrático Social — Titular: Virgílio Távora.

Pelo Partido Socialista Brasileiro — Titular: Jamil Haddad.

Pelo Partido Liberal — Suplente: Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte requerimento (de homenagem a Arthur Virgílio Filho, de autoria do Senador Leopoldo Pares).

REQUERIMENTO Nº 28, de 1987

Requeremos, na forma regimental, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Arthur Virgílio Filho:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Amazonas;

c) seja observado um minuto de silêncio em sua memória.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — Senador Leopoldo Pares.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Leopoldo Pares — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Pares, para encaminhar a votação. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. LEOPOLDO PERES (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se aqui ainda estivessem aqueles que conheceram o Senador Arthur Virgílio Filho, seria absolutamente dispensável a minha presença nesta tribuna. Mas creio que apenas o Senador Jarbas Passarinho, em 1967, durante 45 dias, foi colega de Arthur Virgílio Filho, porque S. Ex^a logo daqui saiu, para assumir o Ministério do Trabalho, cargo que honrou com seu talento e sua dignidade.

Sr. Presidente, aqui estão alguns companheiros e alguns colegas que conheceram, como absolutamente dispensável a minha presença nesta tribuna. Mas creio que apenas o Senador Jarbas Passarinho, em 1967, durante 45 dias, foi colega de Arthur Virgílio Filho, porque S. Ex^a logo daqui saiu, para assumir o Ministério do Trabalho, cargo que honrou com seu talento e sua dignidade.

Aqui está V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, aqui está o Senador Mário Maia, aqui está o Senador Chagas Rodrigues, aqui está o Senador João Menezes, aqui estão vários ex-Deputados Federais, que assistiram ao episódio que vou narrar, para retratar a figura de Arthur Virgílio, para mostrar-lhe o vulto, para caracterizar a sua coragem, o seu desprendimento e o seu patriotismo.

Era abril de 1964. As forças políticas quase todas compuseram-se com o poder militar vitorioso, e decidiram eleger o General Castelo Branco Presidente da República.

No momento em que o Presidente do Congresso Nacional, Auro de Moura Andrade, chamou Líder por Líder para proceder à votação, V. Ex^{as} que eram deputados federais devem estar lembrados da atitude de Arthur Virgílio: saiu do fim do corredor da Câmara, em passos lentos, firmes, tranqüilo, e quando foi anunciado o seu nome e sua oportunidade para votar, Arthur dirigiu-se a Auro de Moura Andrade dizendo: "Sr. Presidente, a Bancada do PTB, a Bancada do meu Partido reuniu-se e decidiu votar no General vitorioso. Mas eu não, em protesto pela deposição do Presidente João Goulart quero declarar ao

Congresso e à Nação que sou ex-Líder do PTB e que voto contra a farsa dessa eleição"

Este episódio, Sr. Presidente, de um homem público ameaçado diariamente pelas cassações, demonstra a coragem, a altivez e a decisão do meu contêrneo. Homem que anos depois, já sob as sombras do AI-5, teve os direitos políticos suspensos, teve o seu mandato parlamentar cassado, e recusando todos os convites que lhe fizeram do Rio e de São Paulo, retornou à sua terra natal para recomençar a vida como advogado, como se estudante fora recém-saído da faculdade, e sabem V. Ex's que todo começo é mais difícil do que as iniciações.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me um aparte, nobre Senador Leopoldo Peres?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muita honra, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Leopoldo Peres, fui por muito tempo companheiro de parlamento de Arthur Virgílio, e me considero um admirador dele, um amigo, quero fazer minhas as suas palavras. Desejo manifestar o meu pesar pelo falecimento daquele grande homem público, daquele bravo homem público, daquela esplêndida cultura, daquela fulgurante eloquência, que em várias oportunidades, no parlamento latino-americano, em reuniões em que estivemos presentes, deixou a marca de sua inteligência, de sua cultura, e de sua brilhante oratória. Mas ele era, sobretudo, um caráter, e foi este caráter que caracterizou a sua vida. Desde os primórdios da sua carreira política no Congresso Nacional, até sua hora derradeira, como Superintendente do Instituto Nacional de Previdência Social, ele seguia uma tradição, colhida de seu pai Desembargador, e que se projeta no seu filho. É uma cadeia de Arthur Virgílio, cada qual mais digno, cada qual mais ilustre. Receba V. Ex' o pesar dos que conheceram Arthur Virgílio, porque os que o conheceram não só o admiraram, mas até o amaram.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado.

O testemunho de V. Ex' vale duas vezes, porque é o testemunho de um grande homem em favor da memória de outro grande homem.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Pois não, Sr. Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Leopoldo Peres, V. Ex', na realidade, cumpriu um dever. E é também de todos nós uma manifestação de dever levar integral solidariedade e a expressão da nossa saudade e das nossas homenagens a este eminentíssimo homem público que foi Arthur Virgílio. Tive a honra de ser seu colega na Câmara dos Deputados. E porque foi um homem de grandes princípios, de atitudes corretas e um homem sério, é por isto que hoje, não só o Amazonas, não só a Amazônia, mas todo o Brasil sente e reverencia a memória de Arthur Virgílio. Se V. Ex' permitisse, eu apenas gostaria de fazer um ligeira referência: eu era na época o 1º vice-líder da Bancada do PTB e nós, na votação decidimos por abstenção. Mas houve alguns que votaram a favor.

O SR. LEOPOLDO PERES — O nobre Senador Arthur Virgílio neste tempo, era Líder no Senado. A bancada na Câmara de V. Ex', realmente, absteve-se. A bancada do Senado é que decidiu votar...

O Sr. Chagas Rodrigues — Perfeito. De modo que fica aí a correção procedida por V. Ex' e as nossas homenagens, as homenagens do Senado, porque eu acredito que todo o Senado, que ele honrou, também, com a sua presença, nesta hora manifesta a sua saudade e tributa as maiores homenagens a este eminente homem público.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado. O aparte de V. Ex' enobrece o meu discurso

O Sr. João Menezes — Permite-me um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Concedo o aparte ao nobre Senador João Menezes com muito prazer.

O Sr. João Menezes — Nobre Senador, receba, inicialmente, a solidariedade do Partido da Frente Liberal a todas as homenagens que estão sendo prestadas neste momento à memória de Arthur Virgílio. Ele muito bem as merece. Arthur Virgílio foi um grande orador e um grande tribuno, homem sério e capaz. Parecia que tinha o sangue índio nas veias. Falava pouco mas agia muito. Foi um grande companheiro e um grande amigo. Era uma das pessoas mais ligadas ao então Presidente João Goulart. O Presidente João Goulart tinha a maior confiança em Arthur Virgílio. Eu vou relatar aqui um fato que não deixa de ser histórico pela maneira como foi cercado. No mês de março eu fui chamado pelo Presidente João Goulart para ir ao Palácio, a fim de examinar a situação política do meu Estado, o Pará. Mas, lá chegando, ao meio-dia, a confusão era tremenda e tão grande que, afinal, não podemos falar sobre o assunto. E por volta de 2 horas da tarde, despachou todas as pessoas que lá estavam, saiu comigo e apenas o seu motorista, uma pessoa escura, morena, de confiança. Descemos pelo elevador da Presidência da República e ficamos rodando aqui em Brasília mais de uma hora, conversando sobre os acontecimentos. E nesse momento, nessa ocasião, estava à espera dele para um almoço Arthur Virgílio. E ele com aquela preocupação imensa, cheio de aborrecimentos, cheio de problemas a resolver, ficou naquela dúvida se ia para a reunião ou não. Mas depois, como era na casa de Arthur Virgílio, eu também disse a ele que não deixasse de ir. E fui eu quem deixou o Presidente João Goulart nesse almoço que deve ter sido memorável na casa de Arthur Virgílio. Era esse o depoimento histórico que eu queria dar a V. Ex'.

O Sr. Pompeu de Souza — Permite V. Ex' um breve aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — O aparte de V. Ex' é mais que uma alegria, é quase uma glória.

O Sr. Pompeu de Souza — Muito obrigado a V. Ex' Serei breve, porque quero apenas associar-me às belas palavras com que V. Ex' vem homenageando, aí da tribuna, o inesquecível amigo, Arthur Virgílio Filho. A admiração que sempre

tive por Arthur Virgílio, pela sua coragem, pela limpidez do seu raciocínio, pela bravura das suas atitudes, pela eloquência do seu verbo e sobretudo pela sua coerência política, inabalável, está hoje toda ela presente, no discurso de V. Ex' ao qual me associo inteiramente. A amizade de Arthur Virgílio, uma das coisas que jamais se apagará da minha memória, e ainda relativamente há pouco tempo, talvez na última viagem que ele fez a Brasília, estivemos juntos, e com a mesma atitude de sempre, Arthur Virgílio Filho se sentia projetado no seu filho Arthur Virgílio Neto, a quem ele chamava de Netinho, companheiro também meu de outras lutas, de lutas mais recentes e em quem espero ver o pai redivivo em novas lutas democráticas daqui por diante. Muito obrigado

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado Senador Pompeu de Souza.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Pois não, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Leopoldo Peres, desejo também me associar a esta homenagem que V. Ex' presta à memória imperecível do Senador Arthur Virgílio Filho. Tive o privilégio de conhecê-lo há alguns anos apresentado que fui também pelo saudoso companheiro de lutas democráticas, o ex-Deputado e ex-Senador Osires Pontes, que foi meu suplente, quando desempenhávamos o primeiro mandato senatorial na Legislatura 1975/1983. Quando exerci, a convite do Governador Franco Montoro, uma diretoria do Banco do Estado de São Paulo — BANESPA, cheguei, num momento naturalmente de muita inspiração, a nomear o Senador Arthur Virgílio Filho para, como advogado brilhante que era, representar o nosso estabelecimento oficial de crédito diante dos círculos jurídicos do Estado do Amazonas. Quando Presidente do INPS, não foram poucas as vezes em que mantive contato, quer pessoalmente, quer por telefone, com o Senador Arthur Virgílio Filho, e dele recebi sempre inequívocas demonstrações de apreço, de estima, e de consideração. No momento em que V. Ex' se reporta à figura inconfundível do ilustre representante do Amazonas há pouco desaparecido, quero também neste aparte render o preito da minha saudade àquele grande brasileiro que aqui serviu ao Amazonas e ao País, com extraordinária dedicação.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, eu sabia que não podia faltar a solidariedade do Ceará, a um amazonense que tanto admirava a bravura e a grandeza do seu povo.

O Sr. Nelson Wedekin — Nobre Senador Leopoldo Peres, permite V. Ex' um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Pois não.

O Sr. Nelson Wedekin — Eu, por igual, como representante do Estado de Santa Catarina, queria me solidarizar com o pronunciamento que V. Ex' faz nesta tarde, a respeito do inesquecível e grande brasileiro, Arthur Virgílio Filho. Não tive nem a sorte, nem o privilégio de conhecê-lo pessoal-

mente, se não no decorrer do ano passado, mas antes disso, como qualquer brasileiro que acompanhasse a vida política nacional, tinha ouvido falar e mesmo à distância aprendido a admirar e respeitar este grande Arthur Virgílio Filho que infelizmente, nos deixou recentemente. Quero relatar um fato mais recente da vida de Arthur Virgílio Filho: no ano passado, no começo da campanha, creio por volta de junho ou julho, ele esteve em Florianópolis à serviço de instituição que ele presidia, o INPS. E um pouco para surpresa, e também um pouco para constrangimento nosso, dos companheiros do PMDB de Florianópolis, ele disse-nos que, à noite tinha, não um comício, não uma grande reunião, mas na verdade uma pequena reunião, num pequeno subúrbio da grande Florianópolis, ele manifestou desejo que nós o acompanhássemos. Como a reunião era pequena, embora em local muito distante, nós aceitamos o convite que ele fez, a rigor a si próprio, um pouco constrangido. Mas a verdade é que ele subiu ao caminhão de sempre, com as condições mais precárias, já bastante abalado pela doença que o acometia, e falou para um público de 50 pessoas com muita vibração, com muito de homem público era ele. Já sabia da doença que tinha, por isso mesmo aquele episódio me marcou profundamente, servindo para eu admirá-lo e respeitá-lo ainda mais. Por isso, faço este breve registro, desta breve passagem, mas que na minha opinião é a marca do grande homem público que foi Arthur Virgílio Filho. Cumprimento V. Ex^a pela homenagem que faz, e como Senador de Santa Catarina também me associo a esta mesma homenagem.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muito prazer, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Leopoldo Peres, nós também, como amazônidas que somos, desejamos inserir na homenagem que V. Ex^a faz a esse grande homem público da grande região Norte o nosso voto de pesar pela passagem deste líder amazônico. Por duas vezes Deputado estadual, duas vezes Deputado federal, Senador da República, Líder do PTB, admirado por seus pares, Arthur Virgílio Filho, no cenário político em que se projetou, na época de turbulência e instabilidade institucional, se fez presente na memória de quantos o conheceram pessoalmente e também na memória daqueles que não o conhecendo pessoalmente souberam da sua dignidade, da sua bravura e da sua coragem. Podemos dizer, neste instante, em que o Senado da República através da aprovação de requerimento que V. Ex^a presta homenagem a esta grande figura nacional, dizer que o Brasil perdeu um grande homem, e as tribos guerreiras da Amazônia perderam um grande guerreiro.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado pelo seu aparte nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mauro Borges — Concede V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Mauro Borges — Eu também queria juntar a minha voz a dos nobres colegas e me solidarizar com V. Ex^a e com toda a família de Arthur Virgílio Filho, que foi uma vida que engrandeceu o povo brasileiro, os políticos do Brasil, não só pelas suas qualidades de caráter, a sua bravura cívica, mas também pela sua formação intelectual e grande poeta que era. Ainda há pouco vi um livro seu oferecido a meu pai, Pedro Ludovico, que foi seu colega aqui neste Senado e pude ver a grandeza da sua alma; e ele por sinal o nome do grande poeta romano Virgílio que morreu exilado no Mar Negro. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Nobre Senador Leopoldo Peres, em meu nome, em nome da Bancada do PMDB do meu Estado, Sergipe, e do povo que represento, quero associar-me às justas homenagens que V. Ex^a presta àquele grande homem da Amazônia, àquele grande brasileiro que foi Arthur Virgílio. Sergipe, como de resto todo o Brasil, só tem a lamentar, neste instante e nesta hora, esta perda irreparável para a inteligência, para a cultura, para a sobriedade, para a compostura do homem público que foi Arthur Virgílio, que, honrando o seu Amazonas, honrou o nosso Brasil.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado.

O Sr. Aluizio Bezerra — V. Ex^a me permite?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aluizio Bezerra — Quero aproveitar esta oportunidade em que se presta homenagem póstuma ao grande Líder Arthur Virgílio Filho, para dizer o seguinte: O passado político de Arthur Virgílio honra, enaltece e dignifica a todos os políticos da Amazônia. Nos momentos em que participou da vida política nacional, seu desempenho foi dos mais destacados; exerceu-o com a maior maior dignidade, na defesa dos interesses democráticos deste País. Por isso, sofreu a repressão e a violência dos antidemocratas e dos ditadores. Homens que agem como agiu Arthur Virgílio, com tanta coragem cívica, são homens que não morrem nunca, porque continuam vivos pelas idéias, pela coragem, pela combatividade que ficou marcada nas gerações que acompanharão, embora distante, o exemplo que foi o político Arthur Virgílio Filho. E o exemplo disso é seu filho, o grande parlamentar Arthur Virgílio Neto, que continua, no âmbito familiar, a luta de seu pai e, mais que a luta de seu pai, a defesa da construção do progresso da sociedade, em regimes baseados na democracia. É a luta que nós todos continuaremos. Este é o meu aparte às homenagens que, com muita justiça, V. Ex^a presta ao grande político e ao grande democrata Arthur Virgílio Filho.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite um aparte, nobre Senador Leopoldo Peres?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muito prazer.

O Sr. Ronaldo Aragão — Como representantes da região amazônica, não poderia deixar de associar-me a V. Ex^a, quando presta homenagem póstuma a este grande brasileiro, homem que não se curvou aos prepotentes de então. Fica aqui a nossa associação a essas homenagens a Arthur Virgílio, esse grande brasileiro que, em épocas difíceis, sustentou a bandeira da legalidade.

O Sr. Jamil Haddad — Permite um aparte, Senador Leopoldo Peres?

O SR. LEOPOLDO PERES — Ouço o nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Leopoldo Peres, V. Ex^a ao apresentar o requerimento que é endossado por todos os Srs. Senadores com assento nesta Casa faz uma homenagem póstuma, mais do que justa, àquele que, em vida, soube ser um Parlamentar digno da admiração daqueles que lhe concediam os votos. Fui sabedor, mas não tive a honra que teve V. Ex^a de assistir à passagem que, no seu discurso, colocou perante nós, do seu posicionamento quando da eleição do Presidente Castello Branco. Mas fui sabedor, no antigo Estado da Guanabara, Deputado Estadual que era àquela época, da sua atitude. Tive contatos pessoais umas duas ou três vezes, no máximo, com aquela grande figura de político que foi Arthur Virgílio Filho e, em nome do Partido Socialista Brasileiro, qual tenho a honra de presidir no presente momento, quero expressar aos familiares daquele grande político as nossas sentidas condolências pelo infausto acontecimento do seu passamento, e deixar com seu filho, que acompanhou os seus passos políticos e que deve se mirar, não temos dúvida, na imagem do seu pai, razão pela qual se torna, hoje, um político admirado por todos os jovens deste País. Esperamos que Arthur Virgílio Neto, membro do nosso Partido no Amazonas, possa um dia, representar tudo que seu pai representou.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado, Senador Jamil Haddad.

Mas, Sr. Presidente, continuando, depois deste testemunho de praticamente todo o Senado Federal, nada me resta aduzir, nada me cabe acrescentar à respeito da personalidade do nosso compatriota, Arthur Virgílio Filho.

Lembro, no entanto, Sr. Presidente, que as antigas tribos teutônicas tinham o hábito, tinham por costume julgar os feitos dos seus heróis à sombra do mais frondoso carvalho existentes nas proximidades da aldeia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Criador dos tempos, que o Senhor dos espaços, que o Deus de todas as raças e de todas as crenças e até de todos os descrentes, que esse gerador de Mundos, das galáxias como das moneras, chame para o carvalho eterno, a fim de ser apreciada, a alma de Arthur Virgílio Filho, cuja memória o povo do Amazonas há de recolher para sempre e, para sempre, há de lembrar com imorredoura saudade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa associa-se às homenagens prestadas ao ex-Senador Arthur Virgílio Filho, e fará cumprir a deliberação da Casa.

Será observado 1 minuto de silêncio, em memória do ex-Senador Arthur Virgílio Filho.

Solicito aos presentes permanecerem de pé durante esse período.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 29, de 1987

Requeiro, na forma do art. 389, XVII, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação do prazo previsto no art. 389, III, do RI, relativamente ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1986-Complementar, por 60 dias.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Jamil Haddad**, Presidente em exercício, nos termos do art. 93, § 3º, do Regimento Interno

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, resolução que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, de 1987

Cria, nos termos do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

Art. 1º É criada Comissão de Inquérito destinada a investigar:

a) as consequências econômicas e sociais, para parte da região Norte, toda a região Nordeste e o Estado de Goiás, do racionamento de energia elétrica, determinado na Portaria nº 94, de 27-1-87, do Ministro das Minas e Energia;

b) as soluções, de curto prazo, que impeçam a manutenção desse racionamento e sua ampliação a outras regiões do País;

c) a política vigente para o setor elétrico;

d) as soluções, de curto, médio e longo prazos, para a retomada do crescimento do setor, implicando toda uma revisão dessa política.

Art. 2º A Comissão terá 9 (nove) membros, observada a proporcionalidade da representação partidária.

Art. 3º O prazo de duração da Comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães — Meira Filho — Leopoldo Peres — Maurício Corrêa — Leite Chaves — Luiz Viana — Nelson Wedekin — Jamil Haddad — João Calmon — Ronaldo Aragão — Aluizio Bezerra — Mário Mala — Pompeu de Souza — Mauro Borges — Dirceu Carneiro — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — José Fogaça — Lourenberg Nunes Rocha — Francisco Rollemberg — Nelson Carneiro — José Richa — Iram Saraiva — Mauro Beneditos.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, resolução do Senado, nos termos do art. 170, a, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito, assim constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das lideranças partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal, tendo

Parecer Oral, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de fundamental importância o projeto apresentado pela Mesa do Senado, para, na verdade, moralizar o Serviço Público, ou seja, para moralizar a tramitação do ingresso de funcionários nesta Casa.

O projeto da Comissão Diretora só recebe aplausos. Ele dará, realmente, a condição maior para que aqueles que pensam e sonham em um

dia poder chegar a ser funcionário nesta Casa possam conquistar, através de concurso público. A medida é salutar e merece os aplausos de todos nós, porque, no seu § 3º, diz o seguinte:

"§ 3º A admissão de servidor pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de função de confiança, de livre indicação do Presidente ou de Senador, previstos em Resolução."

O seu § 6º:

"§ 6º Aplicam-se ao PRODASEN e ao CEGRAF, no que couber, as disposições do § 3º do art. 3º deste Regulamento."

O parecer foi favorável, Sr. Presidente, como também é favorável este Parlamentar a este Projeto de Resolução, não fora a emenda apresentada em plenário, que diz o seguinte: § 6º — Aplicam-se aos órgãos supervisionados as disposições do § 3º, do art. 3º, deste Regulamento, ressalvados os empregos do quadro de pessoal do PRODASEN que, pela peculiaridade tecnológica, terão processo de seleção de caráter público e competitivo, regulamentado pelo seu Conselho de Supervisão. Que é o Conselho de Supervisão, Sr. Presidente? Formado por quem o Conselho de Supervisão do PRODASEN? Como será realmente efetivada essa seleção e quem são os membros do Conselho de Supervisão, para que, na verdade, tenha esse privilégio o PRODASEN? Tinha o PRODASEN esta condição, sem precisar de ser realizado o Concurso Público?

Porque diz aqui a emenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, pela peculiaridade tecnológica, terão processo de seleção de caráter público competitivo, regulamentado pelo Conselho de Supervisão. Ora, seleção de caráter público e competitivo, regulamentado pelo Conselho de Supervisão, por que, então, não ter também o concurso público em todos os níveis para esta Casa? Por que, então, não ser instituído, como realmente a Mesa do Senado Federal decidiu que o projeto de resolução atingiria a todos os níveis e o Projeto de Resolução nº 1, de 1987, na Comissão Diretora, vem assinado pelos Senadores Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Odacir Soares e Dirceu Carneiro. Todos os membros da Mesa Diretora assinaram, todos os membros decidiram de que, na verdade, para se ingressar no serviço público do Senado Federal, seria necessário o concurso público.

E a emenda apresentada em plenário deixa o PRODASEN de fora; deixa o PRODASEN sem a necessidade do concurso público; deixa o PRODASEN sob um conselho de supervisão, neste projeto, e a emenda também não afirma como será formado este Conselho de Supervisão.

Dai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar que o PRODASEN fique sob o comando de um Conselho de Supervisão, deixar que o PRODASEN fique de fora deste projeto de resolução de fundamental importância para o Senado da República? Não.

A nossa opinião, Sr. Presidente, é a de que deveremos votar SIM o projeto como ele está, como ele foi assinado. O projeto de resolução que, na verdade, val moralizar esta Casa que deixa-

rá, a partir de amanhã, de existir apadrinhamento. Que fará com que na verdade aqueles que quiseram ingressar nesta Casa conquistem o seu lugar através do concurso público.

Nós apoiamos esse projeto, e queremos aprová-lo. Mas queremos, sim, rejeitar a emenda apresentada pelo meu querido e nobre companheiro, brilhante parlamentar que, quando líder em plenário, do PMDB, nesta Casa, e Líder do Governo, foi uma das figuras de maior expressão política, e que nos deu lições pela sua inteligência, pela sua capacidade de trabalho, pela sua humildade também, mas, acima de tudo, pela sua pertinácia nas questões aqui discutidas. E foi através do Senador Alfredo Campos que essa emenda chegou à Mesa do Senado Federal. Na verdade, o projeto de resolução da Mesa merece os aplausos, e nós aplaudimos, e nós queremos aprovar, e nós participaremos da votação, e nós votaremos pela aprovação. Agora, o que nós queremos, Sr. Presidente, o que nós queremos Srs. Senadores, é que não fique a brecha do PRODASEN. O que queremos é que não haja dois pesos e duas medidas; o que queremos é que, na verdade, tanto o PRODASEN como o CEGRAF, o Departamento Médico e todos os Departamento desta Casa tenham, a partir de amanhã, o concurso público para que o cidadão possa ingressar nesta Casa.

Fazemos o apelo aos nobres Senadores e, também, a todos aqueles que integram o Senado da República, para que aprovemos o Projeto de Resolução nº 1, da Mesa. Como ele foi escrito, o original, que tem a assinatura de V. Ex^a, meu querido e nobre Presidente Humberto Lucena, que tem a assinatura do 1^o Secretário, que tem a assinatura do Vice-Presidente, do Segundo-Vice-Presidente, que, enfim, tem a assinatura de todos os Membros da Mesa Diretora desta Casa.

Apelo para que...

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer.

O Sr. Alexandre Costa — Li, nos jornais, palavras do Presidente da Casa no sentido de que, durante a sua gestão, ninguém entraria no Senado sem concurso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Quería lembrar ao nobre Senador Alexandre Costa que estamos em encaminhamento de votação.

O Sr. Alexandre Costa — Pensei que estávamos discutindo o projeto. Eu queria apenas dizer que isso é uma janela aberta, e que foi V. Ex^a quem declarou que aqui não entraria ninguém sem concurso.

O SR. CARLOS ALBERTO — Encerro, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazendo um apelo para que o Projeto de Resolução nº 1 seja votado imediatamente, seja aprovado, rejeitando-se a emenda apresentada.

É o apelo que faço para que se aprove, na verdade, o Projeto de Resolução nº 1, e que se rejeite a emenda apresentada pelo Senador Alfredo Campos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Esse é um dos casos em que as aparências não significam a realidade. O Senado sabe do compromisso de V. Ex^a e daqueles componentes da Mesa de só fazermos admissão para o Senado, através de concurso público, e o primeiro ato da Mesa foi apresentar o projeto de resolução que está em discussão, aqui hoje, no plenário.

Fomos, entretanto, procurados pela direção do PRODASEN que nos mostrou que, para o PRODASEN, não era caso de exceção, porque, na área administrativa, somente serão feitas admissões através de concurso público, mas que, na área técnica, deveríamos prestar atenção ao que ocorre nos órgãos públicos de processamento de dados e nas empresas particulares. Concurso público não é a melhor maneira de se fazer manter o alto nível desses órgãos de processamento de dados, mas a prova de seleção pública. Ninguém vai entrar para o PRODASEN ou qualquer lugar para eles através de alguma janela ou de alguma porta aberta. A prova de seleção pública é como são feitas admissões públicas cargos técnicos no SERPRO, no DATAPREV, em todos os órgãos públicos de processamento de dados. É uma seleção. Quando há uma vaga, aqueles possíveis concorrentes são convocados pelos jornais. É um convite público. E, através de uma seleção pública, através de convites, conferências e atendimentos dos candidatos, de entrevistas, é feita essa seleção. Agora, entrevista não é através de pisto-lão, não é através de indicação de quem quer que seja...

O Sr. Carlos Chiarelli — Qual a diferença entre concurso público e essas seleções?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Seleção somente através dessas entrevistas que são feitas e não de provas, porque concurso público, V. Ex^a sabe, muitas vezes tem que seguir as normas gerais de concurso público. São feitas provas de diversos tipos e aquele que, teoricamente, pode ser o mais capacitado através de uma prova escrita, num concurso público, pode não ser aquele elemento mais adequado para a questão técnica do serviço de processamento de dados.

Então, sabendo desse problema que poderia surgir com essa emenda, solicitei à direção do PRODASEN que procurasse os Srs. Senadores que estivessem na Casa nesses dias, e a direção do PRODASEN esteve conversando para explicar a razão dessa diferenciação. Não há interesse de qualquer outra ordem, senão o do serviço do PRODASEN. Somente este é o interesse que se está procurando fazer alterar para que os senadores compreendam que é necessário essa diferenciação dentro do interesse do serviço do PRODASEN, e não do atendimento de qualquer tipo de ordem pessoal.

Agora, se V. Ex^{as} julgarem que a melhor maneira é através do concurso público, tudo bem, vamos fazer de caráter geral o concurso público. Agora, ficam V. Ex^{as} alertados para as dificuldades que o PRODASEN, que é um órgão exemplar,

nesta Casa, e isso poderá ocorrer, terá no futuro por esses problemas.

Então, V. Ex^a, Sr. Presidente, pode ter a certeza de que a Mesa, sob as determinações de V. Ex^a, como Presidente, só deseja fazer aqui qualquer admissão através do serviço público, porque aqui o ideal nosso é fazer com que todos tenham o mesmo direito, não exista mais aqui diferenciação entre os senadores, que todos aqui que tiverem ditelto a alguma coisa, todos os demais também terão o mesmo direito e não haverá mais "pisto-lão" para esse ou aquele atendimento. E posso dizer a V. Ex^a, e sabemos, através de entendimentos que temos mantido, do pensamento de V. Ex^a, posso afirmar que, através da 1^a Secretária, aqui não haverá diferença para nenhum Senador, todos terão sempre aquilo que todos puderem ter, ninguém mais será beneficiado por questões de amizade ou de determinadas prioridades. Aqui, a primeira prioridade é esta: acabar com o afilhadismo para entrar no Senado, para que só se entre através do caráter de concurso público ou seleção pública transparente, para quem quiser ver e acompanhar.

Repito, se quiserem manter apenas o concurso público, que o façam, certos, porém, V. Ex^{as} de que estarão criando possíveis dificuldades para o futuro do PRODASEN.

O Sr. Nelson Carneiro — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho em mãos o avulso do Projeto de Resolução nº 1, de 1987. O art. 2^o, em seu § 6^o, diz: "Passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Aplicam-se ao PRODASEN e ao CEGRAF, no que couber, as disposições do § 3^o do art. 3^o desse Regulamento."

Vem a legislação citada e, na página seguinte, há o art. 3^o e os §§ 1^o e 2^o, passando para o art. 4^o. Onde está o § 3^o que se aplica ao PRODASEN e ao CEGRAF? Não há. Onde está o § 3^o, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Lembro a V. Ex^a que a emenda foi apresentada no parecer oral pelo nobre Relator, Senador Alfredo Campos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas não é sobre a emenda, é sobre o projeto em si. O art. 2^o do projeto, no seu § 6^o, diz:

"Aplicam-se ao PRODASEN e ao CEGRAF, no que couber, as disposições do § 3^o do art. 3^o deste Regulamento."

E V. Ex^a cita: Regulamento Administrativo. Art. 3^o, §§ 1^o e 2^o, só não há o § 3^o. É exatamente isto que falta.

A matéria — creio não pode ser objeto de votação hoje, porque exatamente falta o parágrafo. Tenho aqui em mãos o § 3^o.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª verã no art. 1º do Projeto de Resolução:

Acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 3º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Aí vem o parágrafo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Onde está o art. 514 do Regulamento Administrativo, Sr. Presidente? Onde está? Também não está no avulso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Quanto a este aspecto, V. Exª tem razão. Está faltando a parte da legislação citada, mas a primeira parte arguida por V. Exª está esclarecida. Se V. Exª desejar ter às mãos o art. 514, a Mesa providenciará de imediato.

O SR. NELSON CARNEIRO — Só eu não. Acho que todos nós gostaríamos de ter às mãos este art. 514,...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa providenciará de imediato.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... que passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo. É preciso conhecer o art. 514, porque estamos discutindo aqui sem saber o que é.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa fará chegar às mãos de V. Exª, de imediato.

O SR. NELSON CARNEIRO — A mim só, não, Sr. Presidente. Acho que a todos os Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — E aos demais Srs. Senadores.

Para completar a instrução da matéria, tem a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Deixo bem claro que, em momento algum, levantei dúvida quanto à honrabilidade da Mesa Diretora da Casa que nos preside neste momento. Ocorre que considero altamente democrático o Projeto de Resolução nº 1, de 1987, já que dá o direito a qualquer cidadão de poder concorrer a um cargo no Senado da República.

A argumentação que o nobre Senador, Secretário Jutahy Magalhães, apresenta, que é um problema de ordem técnica, posso até entender mas, se excluirmos o PRODASEN, não tenhamos dúvida de que recairão sobre a Casa dúvidas que não deverão ser levantadas neste momento e que tentamos, na realidade, de uma vez por todas, acabar com a imagem de contratações e nomeações feitas fora dos parâmetros dos concursos públicos.

Dou um exemplo: amanhã, há uma vaga de médico no Senado — é um cargo técnico — pode a chefia do Serviço Médico da Casa achar

que determinado colega — já que profissional de Medicina também sou — tem mais qualificações para ocupar aquele cargo vago do que outro qualquer que possa vir a ingressar na Casa por concurso público. Mas este ato, que pode ser até benéfico para a Casa, não é um ato democrático, já que democraticamente defendemos a prestação de concurso público para ingresso no Poder Executivo, no Legislativo e no Judiciário.

Não coloco, em absoluto, em dúvida a intenção honrada da Mesa Diretora, mas, para evitar especulações, não devemos excluir, em absoluto, nenhuma categoria. Todos os cargos do Senado deverão ser ocupados, daqui para a frente, mediante concurso público, para qualquer função. Admitimos, inclusive, que amanhã haja uma vaga no quadro de Engenharia, e que aquele setor especializado, altamente técnico, ache que determinado profissional tem todas as qualificações para ocupar, e já tendo, inclusive, auxiliado extraoficialmente, o Serviço de Engenharia da Casa, e os demais profissionais de Engenharia que pretendem ingresso, por concurso público, poderão ou não postular a sua indicação.

Faço um apelo às Lideranças da Maioria nesta Casa, para que aprovemos o projeto, porém rejeitando a emenda, para evitar especulações que possam vir a ocorrer, porque esta Casa é por demais vulnerável a especulações. Fatos que não ocorrem são citados como tendo ocorrido. E, em defesa da moral desta Casa, a Mesa entendeu por bem mandar o Projeto de Resolução nº 1, de 1987, mas esta emenda — como já disse — pode vir a especulações negativas, razão pela qual faço o apelo às Lideranças, para que aprovemos o projeto, rejeitando a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Weckin, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quase que depois da intervenção do nobre Senador Jamil Haddad eu não precisaria fazer nenhuma observação. Todavia, muito na linha do que foi posto e colocado com muita clareza por S. Exª, reforço esses argumentos, no seguinte sentido: se levarmos a consequências um pouco mais elásticas essa emenda apresentada em Plenário, poderíamos também dizer a mesma coisa a respeito da Gráfica do Senado, uma vez que a Gráfica do Senado precisa, por exemplo, de operadores de *offset*, precisa de linotipistas, que são profissões altamente especializadas e que também demandariam um tipo de avaliação que fosse pública, mas dentro das características e dentro da especialidade de cada uma dessas categorias.

Creio que o PRODASEN, realmente uma instituição que honra o Senado da República, quando convocar um concurso público, o fará para digitadores, para analistas, para programadores, e essa convocação assim feita é que dará o caráter democrático que precisam ter todos os concursos públicos.

Na verdade, não me parece haver muita diferença entre a emenda proposta e o louvável espírito da Resolução nº 1. Também estou certo de que essa exceção assim aberta e a entrevista a ser encaminhada por aqueles que se apresen-

tarem por esse processo da avaliação pública, acabarão por ser mais uma fresta por onde os continuados ataques que esta instituição vem sofrendo — muitos deles, como se colocou aqui, merecidos, outros, não —, será mais uma fresta para que sejamos atacados ou agredidos e, na minha opinião, neste caso com algum respaldo naquilo que é verdadeiro, naquilo que é real, naquilo que é concreto.

De modo que me parece muito mais limpo, mais higiênico, mais democrático que manteríamos a resolução nos seus termos iniciais, fazendo o reconhecimento, daqui, de que não há também nenhuma dúvida sobre as altas e louváveis intenções da Mesa do Senado, quando fez a proposta do projeto de resolução que está em discussão. Por isso que o meu voto, será a favor da resolução, mas nos seus termos originais, sem a emenda proposta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou acompanhando esse encaminhamento de votação, e algumas dúvidas me assaltam neste momento, exatamente por não termos os dados mais precisos a respeito do que seja o PRODASEN, etc.

Mas já pelas palavras dos Senadores que me antecederam, compreende-se que o PRODASEN é um órgão altamente técnico. E, na emenda apresentada durante o parecer do Senador Alfredo Campos, vejo que a preocupação não é propriamente deixar de realizar o concurso; é sim de ter um concurso sob outras normas, sob normas mais específicas, normas especiais. É evidente que ninguém pode defender, dentro dos critérios de moralidade, a inexistência de concurso, e não vejo grande diferença que possa ser feita entre a palavra "concurso" e "processo de seleção", já que concurso é um processo de seleção também.

Se houvesse tempo, Sr. Presidente, seria interessante especificar apenas que, no caso do PRODASEN, o concurso terá peculiaridades atinentes à natureza daquele órgão e tudo estaria perfeitamente resolvido, sem criar a exceção, sem ofender a moralidade do Senado, sem expor o Senado à crítica que tão costumeiramente se faz ao comportamento deste Colegiado. Então, Sr. Presidente, seria possível conciliar aqui as duas teses: a tese que está na Emenda do Senador Alfredo Campos e a tese que está no projeto original, oriundo da própria Mesa do Senado.

Eu pergunto a V. Exª se nós não poderíamos adiar a discussão para se chegar a uma conclusão que tanto atenda ao que falou o Senador Jutahy Magalhães como atenda ao que falaram os demais Senadores, encontrando-se um meio-termo para o atendimento dessa condição técnica do PRODASEN, uma vez que a palavra do Senador Jutahy Magalhães deve ser levada muito a sério, nós não podemos admitir que S. Exª esteja dando uma informação que não seja precisa, uma informação que não seja real, especialmente pelo cargo que ele ocupa na própria Mesa. As observações que os outros Senadores têm feito são de ordem

genérica, e a observação do Senador Jutahy Magalhães é uma observação de ordem especial. Não se pode confundir uma coisa com a outra. Nós sabemos que a legislação se divide em uma legislação ordinária, comum, ampla, e nos dispositivos caracterizadamente específicos, especiais, para resolver determinadas peculiaridades.

Tenho a impressão de que estamos diante de determinadas peculiaridades e, para atender ao espírito geral desta Casa, que quer concurso, nós podemos ter concurso público também no PRODASEN, desde que fique explicado que esse concurso atenderá, por normas do próprio Senado, normas que seriam elaboradas aqui também, a exigências específicas, para evitar que, em um concurso de ordem geral, passem determinados cidadãos, determinados servidores, mas que não fiquem perfeitamente adequados à natureza e ao espírito técnico desse órgão.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que pode haver um meio-termo nisso aqui: nem tanto à terra, nem tanto ao mar. Vamos encontrar uma solução que não fira o destino do PRODASEN, que não afete a sua destinação, ao objeto da atividade desse órgão e, ao mesmo tempo, não fica aquilo que é a intenção de nós todos: a realização de concurso público. Talvez, se houvesse um meio de encaminhar a matéria para um novo exame, encontrássemos a solução adequada, sem expormos o órgão, que é o PRODASEN e, ao mesmo tempo, sem expormos também o Senado da República.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Atendendo à justa reclamação do nobre Senador Nelson Carneiro, a Mesa fez chegar aos Srs. Senadores a cópia do art. 514 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com o que se completa a instrução da matéria.

O Sr. Alfredo Campos — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, Relator da matéria.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última sessão deste Senado apresentamos, convocados que fomos pelo Presidente do Senado, o parecer oral sobre a matéria que se discute agora. Por solicitação de vários membros da Mesa, apresentamos aquela emenda que achamos muito válida para o que se discute neste instante. No entanto, revendo a matéria, descobrimos — e fazemos questão de ler:

“§ 3º A admissão de servidor pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de função de confiança, de livre indicação do Presidente ou de Senador, previsto em resolução.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se quer com este projeto é fazer com que o concurso público volte a ser norma nesta Casa, é fazer com que todo funcionário público só o seja através

do referido concurso. Por isso, ouvindo a ponderação de vários Senadores, queremos manter o nosso parecer e retirar a nossa emenda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O nobre Senador Alfredo Campos, Relator da matéria, retirou a emenda que apresentara ao Projeto de Resolução nº 1, de 1987.

Nestas condições, vamos passar à votação do Projeto.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, a redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Alfredo Campos, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1987, que acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Alfredo Campos**, Relator

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 3º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3º A admissão de servidor pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de função de confiança, de livre indicação do Presidente ou de Senador, previstos em Resolução.”

Art. 2º O artigo 514 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º Aplicam-se ao PRODASEN e ao CE-GRAF, no que couber, as disposições do § 3º do artigo 3º deste Regulamento.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1987, que “autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor, em cruzados, equivalente a 302.468,00 Obrigações do Tesouro Nacional, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº _____, DE 1987

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 OTN.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Ronaldo Aragão**.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução

nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades mistas de saúde, no Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 OTN, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, sendo a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram, por favor permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo nobre Senador Leite Chaves, que será lida pelo 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 OTN.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Leite Chaves**, Relator

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de

11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestor do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um hospital geral com capacidade para 150 leitos em Itapeverica da Serra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986 (nº 4.696/84 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público denominada Instituto Teixeira de Freitas, e dá outras providências (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1987

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento, por 30 dias, da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986 (nº 4.696/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que altera a Resolução nº 21, de 21º de maio de 1980 (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador João Menezes para proferir parecer sobre o Projeto de Resolução nº 8, de 1987.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa da douta Comissão Diretora, devidamente compatibilizada com o Regimento Interno, vem a exame deste plenário Projeto de Resolução, alterando a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980.

A proposição intenta admitir a contagem do tempo de serviço no exercício de cargos em comissão na função de confiança ou função gratificada, anterior à instituição do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, desde que tenham dado origem ao cargo ou função integrante do mesmo Grupo e guardem correlação de atribuições.

Especifica mais que a contagem do período de exercício em cargo ou comissão, função gratificada ou função de confiança, não poderá ser feito de modo diferente dos critérios expressamente estabelecidos, sendo que a contagem do tempo referido alcançará, também, o período de exercício pleiteado anteriormente à vigência desta proposta.

Presos, ainda, à norma constitucional da paridade de vencimentos e legislação de pessoal ao Poder Executivo, o Senado Federal vem atualizando a sua norma "interna corporis" paralelamente àquele Poder.

A Lei nº 6.732, de 1979, introduziu modificações no art. 180 do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União, de forma a que o servidor que contar seis 6 (anos) completos, consecutivos ou não, de exercício em cargos ou funções de confiança fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de 1/5 (um quinto) da gratificação de função do Grupo-Direção e Assistência Intermediária (Grupo este que o Quadro do Senado não possui), e da diferença entre o vencimento do cargo ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou do cargo de natureza especial previsto em lei, ou da Função de Assessoramento Superior (FAS), e o do cargo efetivo.

Norma esta que deu origem à Resolução nº 21, de 1980, introduzindo no nosso Regulamento Administrativo a mesma benesse de contagem do tempo de serviço no exercício de cargo em comissão ou em função de confiança com a consequente adição da vantagem pessoal ao vencimento do seu cargo efetivo de 1/5 (um quinto) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão ou função de confiança e o seu cargo efetivo.

Posteriormente o Decreto-lei nº 2.153, de 1984, alterando a Lei nº 6.732, de 1979, com a redação dada pelo art. 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 1979, permitiu a contagem do período do exercício anterior à instituição dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança, desde que tenham dado origem a cargo ou função integrantes dos mesmos Grupos e guardem correlação de atribuições.

Esta lei permitiu, igualmente, que sua força alcançasse o período de exercício pleiteado anteriormente à sua vigência.

A proposta, ora examinada, de iniciativa da douta Comissão Diretora, nada mais pretende que,

atualizando a legislação interna do Senado Federal, estender aos servidores da Casa as ordenações do Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984.

Como visto, o Poder Executivo já permite tal contagem de tempo de serviço; o mesmo ocorre com o Poder Judiciário e com a Câmara dos Deputados.

Assim, nada vendo possa obstaculizar a normal tramitação do Projeto, somos pela sua aprovação. É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator Senador João Menezes, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1987, que altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **João Menezes**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980, é acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º É admitida a contagem do período de exercício anterior à instituição do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, desde que tenham dado origem a cargo ou função integrantes dos mesmos grupos e guardem correlação de atribuições.

§ 2º A contagem de período de exercício em cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança, não poderá ser feito de modo diferente dos critérios expressamente estabelecidos neste artigo”.

Art. 2º O disposto no § 2º do artigo 3º da Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980, acres-

centado pelo artigo anterior, alcança, também, a contagem de período de exercício pleiteada anteriormente à vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 11, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno, ao Poder Executivo, informações relativas ao inquérito policial mandado instaurar pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro para o fim de apurar responsabilidade criminal vinculada a emprego irregular de verbas públicas, relacionado com a execução do “Programa Nuclear Paralelo”.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em votação o requerimento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para encaminhar votação.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Itamar Franco, em razão de problemas de doença familiar, não pôde estar presente na hora em que se discute e se vota o Requerimento nº 11, de 1987, de sua autoria.

Sr. Presidente, estamos num processo de transição para o Regime Democrático, e a grande vantagem do Regime Democrático é a transparência das medidas que devem ser tomadas pelos Três Poderes. O Poder Legislativo é um poder aberto. Todas as nossas atitudes são feitas às claras, são vigiadas, são acompanhadas **pari passu** pela imprensa e pela opinião pública. Causa, portanto estranheza o fato de existirem contas secretas no Poder Executivo. Poderíamos admitir no passado, mas quando estamos adentrando, ou assim imaginamos, no processo democrático, está Casa tem obrigação de conhecer o conteúdo desta chamada Operação Delta.

Faço, neste momento, um apelo aos nobres pares, para que possamos aprovar este Requerimento do nobre Senador Itamar Franco, a fim de termos, então, uma ciência exata dos dados levantados pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)
— Item 7:

Mensagem nº 335, de 1986 (nº 452/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o eminente Senador Ronaldo Aragão para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO.

Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 335, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado de Rondônia contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação

1. PROPONENTE

1.1 Denominação: Estado de Rondônia

1.2 Localização (sede): Palácio Presidencial

Vargas

Porto Velho/RO

2. FINANCIAMENTO

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 151.233,00 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de unidade mista de saúde.

2.3 Prazo: carência: até 3 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cx\$	378.304,95
1987 — Cx\$	825.878,30
1988 — Cx\$	825.878,20
1989 — Cx\$	1.407.853,00
1990 — Cx\$	1.938.210,30
1991 — Cx\$	1.869.387,11
1992 — Cx\$	1.800.563,92
1993 — Cx\$	1.731.740,73
1994 — Cx\$	1.662.917,53
1995 — Cx\$	1.594.094,34
1996 — Cx\$	1.525.271,15
1997 — Cx\$	1.456.447,96
1998 — Cx\$	1.387.624,77
1999 — Cx\$	1.318.801,58
2000 — Cx\$	1.249.978,38
2001 — Cx\$	599.180,49

- 2.7 Garantias: Vinculação de quotas do FPE.
2.8 Dispositivos Legais: Decreto-lei nº 54, de 13-6-83.

Não constam, do processo, dados que permitam verificar a capacidade de endividamento do interessado.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelos acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 151.233,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidade mista de saúde, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 OTN.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Ronaldo Aragão**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidade mista de saúde, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 8:

Mensagem nº 492, de 1986 (nº 699/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Estrela (RS), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados) (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o eminente Senador José Fogaça, para proferir parecer sobre a Mensagem oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 492, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Estrela (RS) contrate, junto ao Banco do Estado do Rio Grande Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje CEF, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cz\$ 6.906.228,00

B — Prazos:

1 — de carência: 30 meses,

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 7,5% a.a. + 1% a.a. para o Agente Financeiro,

2 — taxa de administração: 2% sobre cada desembolso,

D — Garantia: vinculação de quotas-partes dos Impostos sobre Circulação de Mercadorais (ICM);

E — Destinação dos Recursos: implantação c/ou melhoria do sistema viário, pavimentação, cordão e calçamento na sede do Município, no âmbito do PROMUNICÍPIO.

Características da Operação

Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo Parecer apresentado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

O Município de Estrela recebe, com isso, uma substancial contribuição para um investimento em obras de infra-estrutura, atendendo a uma demanda social absolutamente justa e reconhecível.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Estrela (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil duzentos e vinte e oito cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Estrela (RS), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje CEF. A operação de crédito destina-se a implantação e/ou melhoria do sistema viário, pavimentação, cordão e calçamento da rede do Município, no âmbito do PROMUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, eminente Senador José Fogaça, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº, de 1987

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Estrela (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados).

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. **José Fogaça**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1987.

Faço saber que o Senador Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução, nº 11, de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação e/ou melhoria do sistema viário, pavimentação, cordão e calçamento na sede do Município, no âmbito do PROMUNICÍPIO, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

Item 9:

Ofício nº S/1, de 1987 (nº 21/87, na origem), relativo a proposta para que seja re-ratificada a Resolução nº 392, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Assu, Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$

7.443.152,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados) (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Carlos Alberto, para proferir o parecer sobre o Ofício nº S/1, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício nº 21/87, o Senhor Prefeito do Município de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, objetiva conseguir do Senado Federal a re-ratificação da Resolução nº 392, de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados), a fim de que conste no texto autorizativa a equivalência do valor da Operação em OTN, como é a praxe em caso análogos, nesta Casa.

Trata-se, portanto, de um suprimimento legislativo que assegurará àquela Prefeitura a necessária atualização monetária da operação, sem alterar-lhe o limite global, as características e a sua destinação.

As condições econômico-financeiras da matéria já foram analisadas pelo setor técnico competente do Senado, tendo recebido o seu acolhimento e, que, agora, nada nos resta senão ratificar aquele entendimento, tendo em vista que a operação continua sendo técnica e financeiramente viável e de largo alcance sócio-econômico para a comunidade em questão.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pelo acolhimento do pedido nos termos do artigo 42, item VIII, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 6º da Resolução nº 1, de 1987, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1987

Re-ratifica a Resolução nº 392, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 392, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 69.954,44 OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à pavimentação de vias públicas, construção de unidades habitacionais, postos de saúde e lavanderias (execução do PROMUNICÍPIO)."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — sobre a mesa, Redação final da matéria, elaborada pelo eminente Relator Senador Carlos Alberto, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1987, que re-ratifica a Resolução nº 392, de 1986.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Carlos Alberto**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Re-ratifica a Resolução nº 392, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 392, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 69.954,44 OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à pavimentação de vias públicas, construção de unidades habitacionais, postos de saúde e lavanderias (execução do PROMUNICÍPIO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Me-
nezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há tempos venho me manifestando acerca da questão relativa ao mandato presidencial. Desde o ano passado, tenho me servido dos meios de comunicação para expressar, muito além que minha opinião, a imbatível realidade dos fatos, valendo-me dos mais elementares princípios que fundamentam a razão acerca da ilegitimidade lógica, política e constitucional de se pretender discutir a ruptura do Estado de Direito pela modificação do prazo de duração do mandato presidencial consignado em nossa Lei Maior.

Venho hoje a esta Tribuna movido pela necessidade de expor ao Senado Federal minha posição diante dos fatos, face ao tangenciamento das discussões acerca do assunto, motivadas pelo estímulo pessoal de alguns, mas esvaziadas tanto pela inconsistência quanto pela afoiteza de suas argumentações.

A História recente de nosso País tem-nos dado exemplos de golpes que não cabe revigorar perante a consciência nacional nos tempos atuais de democracia, de respeito pelos direitos humanos, de fortalecimento das instituições.

O Congresso Nacional, por decisão da maioria dos seus Membros, tornou-se golpista, perante a história política brasileira, ao declarar a vacância do cargo de Presidente da República, cassando-lhe o mandato, quando o Presidente Constitucional do Brasil, João Goulart, ainda se encontrava em Território Nacional, naquele fatídico abril de 1964. Setores militares também foram golpistas ao cessar o mandato do então Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo, com a conivência do Parlamento, por sua passividade, quando do impedimento do General Costa e Silva.

Alterar o mandato do Presidente Sarney é golpe, Sr. Presidente. Reduzir-lhe o mandato é cassação, Srs. Senadores. É golpe não apenas perante a Nação, mas principalmente diante de nossas instituições. Não bastasse o texto constitucional, cabe lembrar o termo de sua posse perante o Congresso Nacional, ele próprio reiterativo dos seis anos de mandato.

De janeiro de 1985 até hoje, não foi apresentado sequer um projeto de Emenda que visasse a modificar esse prazo. É terrível observar-se que, agora, no calor das discussões acerca da nova Carta, haja quem queira, à revelia da vontade nacional — pois que a Assembléia Constituinte não foi convocada nem eleita para esse mister — imiscuir-se em assuntos que digam respeito à Constituição em vigor. Nem a própria Emenda nº 25, de maio de 1985, faz alusão ao assunto, preservando, assim, o dispositivo constitucional.

Aonde vai o raciocínio, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Aonde pretendo chegar diante desse misterioso quadro golpista?

É certo que, a partir da reinstauração do Estado de Direito no País, conquanto em sua fase transi-

cional, abria-se a perspectiva, estrangulada pelas duas décadas de arbítrio, de ascensão civil ao poder, mediante a realização de eleições livres, conforme bem exemplificaram as de novembro último.

Tais conquistas, somente possíveis pela obstinação e intransigência da sociedade nacional, por si ou por intermédio de seus representantes, foram integralmente assimiladas pelo governo emergencial instalado a 15 de março de 1985, sob diversas formas, dentre as quais, a democratização do poder é mais notável.

No entanto, representantes voluntários de segmentos nem tão representativos têm-se valido da formulação de uma política de participação cunhada para o atendimento dos mais altos interesses nacionais, lançando-se, por um lado, como mensageiros de uma nova ordem, como se a desordem se houvesse implantado; por outro lado, menos como analistas de uma política econômica, arvorando-se em críticos da situação econômica desfavorável por que passa o País.

Por trás dessas perspectivas, surge a óbvia realidade, única e indivisível: a ânsia pelo poder.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Do ponto de vista da condução de nossa política econômica, é negável que se obtiveram muitos progressos, não obstante as pressões de segmentos ultraconservadores nacionais, em associação com os interesses do capital estrangeiro.

Afastou-se o fantasma da hiperinflação, aguardada com incontinida ansiedade pelos arautos da crise.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Alfredo Campos?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador Alfredo Campos, eu me congratulo com V. Exª por trazer um assunto importante para ser discutido nesta Casa. Discute-se isso em toda parte, mas o Congresso não tem cuidado dessa matéria com o empenho que reclama. Eu sou daqueles que concordam em que o Presidente da República mantenha o seu mandato de seis anos, sobretudo se nós viermos a introduzir no País um regime parlamentarista nessa modalidade sugerida pela Comissão Transitoria do Senador Afonso Arinos.

Eu, que sou modesto advogado na Casa, e durante muitos anos fui membro de sua Comissão de Constituição e de Justiça, tenho apenas um reparo a fazer. Não um reparo ao discurso de V. Exª, mas uma observação às discussões que se fazem. O mandato do Presidente não pode ser alterado por emenda à atual Constituição. Através de tal via ninguém pode alterar o seu mandato, mas não há direito adquirido em relação à Constituinte, quer dizer, a nova Constituição poderá alterar, reduzir ou até extinguir, como inclusive eliminar os nossos mandatos. Evidentemente, não haverá redução de mandato dos Deputados e dos Senadores porque sua eleição foi precedida de entendimento, entre os partidos, mas o Presidente José Sarney convêlo, e isso está inclusive em **O Globo**, em que o seu mandato fosse de quatro anos. Então, digamos, a própria Constituinte não está adstrita a nada, não há direito adquirido em relação a ela. De forma

que não é correto dizer-se que sua excelência tem direito adquirido, em face da Constituição futura tem-no em relação a esta Constituição, mas em relação à Constituinte não. Assim nos posicionamos para clareza do debate. Esta Casa, que tem a atribuição de fazer leis, não pode enganar, nem enganar-se acerca de seus pressupostos.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador Leite Chaves, parece até que V. Exª adivinha o final do meu pronunciamento. Eu vou esperar para, ao final, responder ao aparte de V. Exª que muito me honrou.

Neste momento, preservando-se a soberania nacional, negocia-se o refinanciamento de nossa dívida externa, dívida essa contraída à revelia da sociedade, pelo desenvolvimentismo irresponsável da década de 70 e inícios da de 80.

Encontra-se em face da eclosão um plano de curto prazo destinado ao realinhamento da economia, voltado para a construção de casas populares, para o apoio ao setor agrícola, para o problema de caixa dos Estados e Municípios e para o reerguimento da pequena e média empresas, estas, sim, altamente apenadas nos últimos meses.

Ressalte-se que o processo de realinhamento econômico tem sido conduzido dentro dos postulados do programa do PMDB, ou seja, preservar-se o crescimento, a distribuição de renda, o poder de compra dos salários, renegando-se o ajuste da economia por meio da recessão.

De tão sóbria e realista tem sido a política econômica, que o próprio Instituto Internacional Financeiro está exortando os países ricos a modificarem sua legislação, de modo que seja dada aos bancos credores maior flexibilidade nos processos de negociação da dívida contraída pelos países pobres. E mais ainda: solicita que os países ricos organizem um plano de apoio à reconstrução dos países devedores, como forma de suporte a seu pleno desenvolvimento e, naturalmente, para que ocorram condições efetivas de honrarem seus compromissos, sem prejuízo do bem-estar social.

Que significa isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Isso quer dizer que a própria comunidade financeira internacional, a partir da decisão brasileira de realinhar-se primeiro, para depois reassumir seus débitos externos, percebeu as reais consequências do quadro econômico engeudrado pelo capital internacional.

É fato que os resultados do Plano Cruzado não surtiram os efeitos totalmente desejados. Nisso creio que o próprio Presidente Sarney há de concordar comigo. Mas daí a se condenar toda uma política econômica, é prestigiar, por demais, a vilania.

Dessa forma, resta aguardar, porque a crise, tal como se a pinta, repousa apenas no interesse pessoal. Afinal, a quem interessa a propalada crise? A quem interessa, por conseguinte, a modificação do mandato presidencial? Exatamente aos ávidos de maior poder, àqueles que se predeterminam, por vontade própria, a se alinhar na fileira sucessória. A manutenção do mandato é a própria estabilidade institucional.

Vamos examinar, por último, um terceiro nível de argumentação, agora apurado no raciocínio jurídico constitucional.

A alegação de configurar-se o direito adquirido na manutenção do mandato de seis anos do Chefe do Poder Executivo Federal, conforme preceitua o parágrafo 3º do artigo 75 da atual Constituição, em plena vigência, pode soar como tese jurídica, no mínimo, esdrúxula.

Porém, se se visualizar essa tese sob o ângulo dos destinatários do exercício do poder, ou seja, o povo, que é também seu detentor, isso não mais parecerá uma idéia estapafúrdia.

Observe, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, que qualquer mandato é uma outorga popular conferida pelo povo ou por seus representantes. No caso específico das últimas eleições presidenciais, esse mandato foi conferido por decisão adotada em Colégio Eleitoral, nos termos expressos no dispositivo constitucional à época vigente.

Os representantes populares, eleitos pelo povo por sufrágio direto, foram por ele escolhidos também para eleger o Presidente da República, Chefe do Poder Executivo Federal. Por força de sua eleição, o Presidente da República recebeu, mais que um encargo, um verdadeiro ônus público de dirigir o destino do País pelo tempo previsto na Carta Magna, isto é, por seis anos.

A alteração do tempo de cumprimento desse ônus, quer por subtração, quer por adição, por decisão do Congresso constituinte, isto é, do Poder constituinte, ou do Congresso Nacional, ou seja, do Poder constituído, implicará a derrogação do direito adquirido público, titularizado pela sociedade brasileira, em ter, como Presidente da República Federativa do Brasil, o atual detentor do cargo, eleito pela manifestação da vontade do povo para exercê-lo pelo período de seis anos. Tal derrogação não apenas fere o espírito do Estatuto Maior em vigor, tomando-se, por isso, inconstitucional, como, principalmente, configura-se uma ilegitimidade, pois, para tanto, não foi conferida a outorga popular.

Este raciocínio, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, é límpido e coerente com o princípio constitucional.

Uma única hipótese parece-me plausível da alteração do mandato presidencial: sua diminuição. Tal é a hipótese da cassação, do **impeachment**, aplicável por motivo de prática de crime de responsabilidade.

Somente neste caso de crime de responsabilidade praticado pelo Presidente da República que, por seu ato, tivesse traído a confiança que lhe foi atribuída pelo povo, desonrado, portanto, o mandato por ele outorgado, é que o Poder constituído, o Congresso Nacional, poderia fazê-lo.

Esta hipótese única, porém, não se configurou nem se configurará. A sociedade brasileira não se sente traída no seu voto e na sua opção, apesar do momento político em que vive o País.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Propomos a prorrogação por mais 5 minutos, para que o orador possa concluir a sua oração, não havendo objeção do Plenário.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Já lhe dou o aparte, Senador José Ignácio Ferreira.

Por esta razão, seus representantes não estão autorizados a, em seu nome, alterar o tempo de mandato da chefia do Executivo federal.

Por estes argumentos, de índole eminentemente jurídica, é que a perspectiva de redução do mandato do Presidente Sarney configura a violação do, repito, **direito adquirido público** da sociedade brasileira, de tê-lo como seu Presidente por seis anos.

Diante de tudo isso, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, é que cabe aos homens responsáveis deste País se unirem na intransigente defesa dos interesses da sociedade nacional, em especial no respeito às suas instituições.

Pensar em cassar o mandato do Presidente Sarney e não examinar a hipótese de cassação dos demais mandatos, desde o do Prefeito municipal ao do Governador recentemente empossado, passando, inclusive, pelo mandato parlamentar em todo os seus níveis, é optar pelo casuismo oportunista que apenas serve a motivações isoladas e divorciadas do interesse comum.

Senador José Ignácio Ferreira, ouço-o, com o maior prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Estou acompanhando com muito interesse, seu pronunciamento, inclusive até antes de V. Exª começá-lo, eu, em conversa com V. Exª, disse que iria acompanhar com muito interesse este pronunciamento, e o estou fazendo. Estou vendo o tecido das considerações jurídicas que V. Exª faz, entremeadas o estício da sua fala, e vou-me abster de emitir a minha opinião, porque ela já foi emitida em várias oportunidades. Aliás, é desnecessário que eu a emita agora com relação ao prazo do mandato do Presidente Sarney. Só quero dizer que V. Exª, como homem do PMDB e figura expressiva do Partido, está tendo a oportunidade de falar agora, e todos devíamos fazê-lo, inclusive numa oportunidade em que se convocasse uma reunião do Diretório Nacional com os Governadores do PMDB, para que nos pronunciássemos acerca desta questão. Pode parecer, veja V. Exª, uma questão lateral; houve mesmo quem me perguntasse por que se fala tanto na questão do mandato do Presidente Sarney, quando estamos vivendo problemas mais importantes; temos que resolver o problema dos juros, dizem, que, afinal, é a grande febre produzida por alguma infecção que se deveria debelar. A verdade é que se diz: há outros problemas mais importantes a serem enfrentados que não este do tempo do mandato do Presidente Sarney. Parece-me que não. Parece-me que a questão é mais profunda que a pura e simplesmente o mandato. O que há no País, na realidade, é um grande problema institucional, gerado a partir do fato de que o PMDB foi mandado pela sociedade brasileira para exercer o poder na sua integralidade e não o está fazendo, quer continuar mais um pouquinho na oposição ou fazendo de conta que é Governo, e não sendo Governo nem oposição. O PFL, que foi mandado pelo povo brasileiro para ser oposição, não tem vocação de oposição e não quer sair do poder. Este é o grande problema. E fica o Presidente Sarney mandando de lá os sinais de quer saber com quanto tempo ele conta. Pergunta ao PMDB e pergunta ao PFL, "quanto tempo de mandato eu tenho?" E o PMDB não se manifesta por inteiro e o PFL não se manifesta, pelo menos até agora

não se manifestou por inteiro, até que se manifestou mais do que o PMDB. Parece claro que, quando o Presidente José Sarney manda os sinais de que ele quer saber qual o tempo do seu mandato, ele está querendo dizer, na verdade, é com quem ele conta no Parlamento brasileiro, qual a margem de apoio que tem e em que medida essa margem de apoio tem longevidade maior ou menor. É isso que precisa ser resolvido, para que muitos dos problemas que são aparentemente os grandes problemas cruciais do País sejam enfrentados com determinação, já aí pelo Presidente com uma base parlamentar que ele tenha assegurado de forma clara, nítida e insofismável. Vejo com satisfação, e é apenas este o registro maior que quero fazer, a ênfase maior, o fato de que V. Exª vem a público emitir os seus juízos e afirmar a sua posição. O Partido inteiro devia fazê-lo, assim como o PFL por inteiro devia fazê-lo, para que o Presidente Sarney tivesse a consciência perfeita de com quem ele conta e por quanto tempo ele conta afinal.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Agradeço a V. Exª, Senhor José Ignácio Ferreira, o aparte.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ouço V. Exª, Senador Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª tem um minuto, Senador Alfredo Campos.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Alfredo Campos, aplaudo V. Exª pela oportunidade do pronunciamento. Há uma corrente, inclusive dentro do PMDB, que diz que se tem de aguardar o processo, que não é hora de se discutir o problema do tempo do mandato presidencial. Ocorre que, se não resolvemos o problema do mandato presidencial, todas as outras questões ficarão pendentes, inclusive o problema das decisões fundamentais sobre a dívida externa que ainda advirão, bem como sobre a política interna. É claro que, enquanto demonstro o meu aplauso pelo pronunciamento de V. Exª, não quero dizer que eu esteja concordando com ele. E não é importante eu concordar ou não com V. Exª. Apenas adito que dois ilustres brasileiros não concordam com V. Exª e, por coincidência, os dois brasileiros que elegemos como Presidente e como Vice-Presidente no Colégio Eleitoral. Tancredo Neves não concorda com V. Exª. Ele disse e assumiu o compromisso de só governar quatro anos. Logo, todas as teses do direito adquirido jurídico-constitucional caíram por terra pela vontade do Presidente Tancredo Neves, que sabia que ia haver uma Assembleia Nacional Constituinte e que ela poderia alterar o tempo de seu mandato, e ele se antecipou. A outra pessoa é o Vice-Presidente, eleito no Colégio Eleitoral, hoje Presidente da República, quando sempre responde assim: é a Assembleia Nacional Constituinte que determinará o tempo do meu mandato. Então, V. Exª tem dois ilustres opositores a esse seu posicionamento. Quanto ao meu posicionamento, que não é importante no momento, eu gostaria de dizer, também, que estou preparando um pronunciamento, o qual trarei aqui para, junto com V. Exª, nobre Senador, discutí-lo, pois é assunto fundamental nesta ocasião, básico para todas as outras questões, que

são prementes, que dependem da segurança, da tranquilidade do próprio Poder Central, do próprio Presidente da República.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito obrigado.

Antes de solicitar à Presidência se me seria possível permitir o aparte aos dois nobres Senadores que me aguardam, eu devo dizer a V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor, que o meu ponto de vista é por demais arraigado, e já o tenho há mais de oito meses, quando exercia a Liderança do PMDB nesta Casa. Lembro bem que o meu ponto de vista não é porque exercia também a Liderança do Governo. Entendo que a Constituinte é soberana, a Constituinte deve escrever na nova Constituição um mandato, que, a meu gosto, seria de cinco anos. A Constituinte não deve ter o poder de modificar o mandato atual do Presidente da República. Da mesma forma que sou partidário do parlamentarismo, irei votar na Constituinte pelo parlamentarismo, mas não acho justo, não acho oportuno, não acho certo, acho perigoso para as instituições brasileiras, não por qualquer medida de força do atual Governo, que vem concordando constantemente com a opinião pública brasileira, mas porque será um precedente horrível colocarmos um Presidente da República, num regime presidencialista, do dia para a noite, para exercer a Presidência num regime parlamentarista. A Constituinte deve indicar qual o tempo de mandato do futuro Presidente da República, que esse tempo de mandato seja reduzido, porque seis anos, convenhamos, é um tempo muito grande. Ao mesmo tempo não é justo reduzir o mandato do atual Presidente José Sarney.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Alfredo Campos, perdoo-me intervir no seu discurso, tendo chegado no meio do mesmo, mas vejo que posso fazê-lo, porque a tese principal é o tempo do mandato do atual Presidente da República. A nossa consideração — não é de agora, é de há muito, desde o Colégio Eleitoral —, fomos, àquela época, pertencentes ao grupo dos parlamentares que não queriam ir ao Colégio Eleitoral, porque o achava ilegítimo — se era mal para escolher o adversário, também mas e imoral seria para escolher o nosso candidato. Entretanto, exortado pelo Presidente do meu Partido de então — àquele tempo, pertencia aos quadros, com muita honra, do PMDB, onde guardo as maiores amizades —, pelas Lideranças máximas, pelo Presidente Ulysses Guimarães, pelo Líder no Senado, Senador Humberto Lucena, e pelo próprio Tancredo Neves, convenceram-me de que, mesmo achando — como eles achavam — que o Colégio Eleitoral era uma irregularidade e até uma imoralidade, devíamos lançar mão daquela circunstância para derrubar, de uma vez por todas, o Colégio Eleitoral, após eleger o Presidente da República, como se fosse uma eleição direta — e assim o fizemos. Anterior ao fato da campanha memorável de Tancredo Neves houve a memorável campanha das eleições diretas, que foi colocada em praça pública pelo PMDB. E a tese efetiva, principal, eram as eleições imediatas para Presidente da República, logo, se fosse aprovada aquela emenda naquele ano. Não tivemos sorte, não

passou. E quem foi o maior opositor que comandou toda a resistência à campanha das diretas? Foi exatamente quem era Presidente do PDS à época, o atual Presidente da República. Portanto, ele é suspeito. Se há um suspeito maior para pleitear a elasticidade do cumprimento do tempo na Constituição vigente, é o Presidente da República. E achamos que, neste momento, existem, como resquício do regime autoritário, duas autoridades neste País que podem ser legais, mas têm os mandatos ilegítimos, pela sua origem: o atual Presidente da República e o Governador do Distrito Federal, que são os dois únicos biônicos que restam neste País, que não passaram pelo crivo da vontade eleitoral. O próprio ex-Presidente do regime autoritário, do regime ditatorial, que combatemos 22 anos para derrubar, o Presidente João Figueiredo, antes de sair do Governo, mandou uma mensagem ao Congresso Nacional, e na qual propunha numa emenda, que as eleições diretas fossem em 1988. De modo que, queremos as eleições diretas para já, imediatamente, 120, 180 dias após a promulgação da Constituição. Se não for possível, no máximo devemos ir às eleições diretas em 1988, mas daí não passar. Seria um ato de patriotismo, de desprendimento do Presidente da República se Sua Excelência concordasse conosco, porque esta foi a pregação de Tancredo Neves na sua campanha por todo o Brasil. Nas conversas particulares com as Lideranças, era expressa a sua vontade corrente de que o mandato do Presidente de transição, que seria ele, fosse de 4 anos. De modo que é uma exorbitância, um excesso de zelo da parte daqueles que, como V. Ex^a, querem argüir a legalidade do mandato do Presidente, para não ser quebrada ou não ser fraturada a Emenda Constitucional nº 1, que é a Constituição que está em vigência.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador Mário Maia, respondendo a V. Ex^a, simplesmente devo dizer que muito me honra o seu apate, como sempre me honrou a participação que V. Ex^a teve nos meus modestos pronunciamentos nesta Casa. Seu aparte é oportuno, para que eu possa abandonar um pouco a discussão legal, a discussão constitucional que estava dando ao meu discurso, para poder dizer a V. Ex^a que muito bem me conhece, que, se o Plano Cruzado — creio eu — tivesse dado certo, como deu durante o ano inteiro, era possível que muita gente aqui estivesse — não V. Ex^a, que o conheço bastante — neste instante, nesta hora, querendo prorrogar o mandato do Presidente José Sarney.

No entanto, as coisas não andam bem, existem dificuldades. Sou daqueles também, Senador Mário Maia, que se estive com o Governo do Presidente José Sarney, como há pouco tempo disse ao Ministro Dilson Funaro, se na época das vacas gordas estive com o Governo, agora, por uma questão de princípio, Senador, na época das vacas magras eu também estarei.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com muita honra, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Alfredo Campos, volto ao assunto, porque V. Ex^a, agora, traz matéria nova ao debate. V. Ex^a disse que realmente não há direito adquirido em relação à nor-

ma escrita, mas há direito adquirido em relação à consciência nacional que, ao votar, aprovou os 6 anos. É realmente um argumento respeitável. Mesmo assim, como matéria constitucional, ele não prevalece, por uma só razão: e fosse isso realmente impediendo de uma mudança, não poderíamos introduzir o parlamentarismo, com o qual V. Ex^a também concorda, pois no parlamentarismo há uma **capis diminuto** — quer dizer, uma queda na soma dos poderes do Presidente.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Não, nobre Senador, eu não disse isto, inclusive no meu discurso está que sou a favor do parlamentarismo mas para vigorar no próximo mandato presidencial, porque não seria justo querer colocar o Presidente atual, o Presidente Sarney, presidindo o País no regime parlamentarista, quando o que temos agora é o regime presidencialista. Para um próximo mandato, poderíamos modificar tudo, até mesmo o tempo de mandato do Presidente Sarney e o sistema de governo a vigorar.

O Sr. Leite Chaves — Está certo, V. Ex^a esclareceu, e é uma parte do discurso que não ficaria bem clara, não fora esse apêndice a que V. Ex^a se refere. Chamaria a atenção do Senado, eis que o fato não pode ser tratado em bases emocionais: mesmo que quiséssemos agora — ou a própria Constituinte agora desejasse —, não poderíamos confirmar, elastecer ou diminuir o mandato do Presidente. A Constituinte pode tudo, é verdade, mas ela somente pode dentro de determinadas regras. Quais são as regras? Estas de ela respeitar a atual Constituição. Só com respeito à velha, poderá ela gerar a nova. A Constituinte não tem condições, agora, mesmo se o quisesse, de elastecer ou diminuir o mandato do Presidente. Por quê? Porque tudo que ela pode é dentro de uma Constituição global a ser promulgada. Então ela não poderia antecipar-se na geração de regras isoladas como a de fixação do mandato. Ninguém é mais do que eu amigo do Presidente; vivemos aqui oito anos na Comissão de Constituição e Justiça, somos até nordestinos, embora Senador pelo Paraná... Elogio o Presidente, porque foi de uma sabedoria muito grande: assumir o poder naquelas circunstâncias, conduzir o País com essas dificuldades, ninguém seria capaz, a esta altura, de conduzir este País como o Presidente o tem feito, com essa sabedoria política que ele adquiriu. Aliás, esta Casa confere ao homem, além da sabedoria jurídica que possa ter, a sabedoria cultural em qualquer campo, a sabedoria política. Ele tem sido uma pessoa extraordinária em saber se conduzir através desses rumos. Não concordo com o Senador Mário Maia quando diz que o mandato é ilegítimo. Pelo contrário, o mandato é legítimo, foi de acordo com as regras de então. A própria Constituição que permitiu a eleição de Sua Excelência é a mesma que permitiu a dos Senadores. Então, se ilegítimo o mandato do Presidente, também o seriam os nossos mandatos. Assim, Senador, me congratulo com V. Ex^a por trazer o assunto à discussão, mas nem o PMDB nem ninguém pode antecipar esta questão, que só pode ser decidida pela nova Constituição. Por esta razão, é extemporâneo o debate sobre fixação do mandato do Presidente, pois, ainda que quiséssemos fixá-lo, não poderíamos, nem aqui pelo Senado, nem pelo Congresso, nem pela Consti-

tuíte, pois este somente poderá ser fixado no bojo da Constituição nova.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ao agradecer a V. Ex'...

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Alfredo Campos, se a Mesa e V. Ex' me permitirem, gostaria de contra-apartear, porque fui citado nominalmente no aparte, e gostaria de clarear o meu ponto de vista.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Mário Maia — Conto, então, com a tolerância da Mesa, lamentando que assunto de tal envergadura e tão polêmico fosse permitido a V. Ex', apenas abordá-lo já ao término da sessão. Quando falo no meu conceito de legitimidade, é no sentido de uma crítica dos fatos históricos que aconteceram. Quando, originariamente, achávamos que mesmo a eleição pelo Colégio Eleitoral era legal, porque a Lei Maior, a Constituição, permitia, entendíamos que a legitimidade do voto popular, direto e secreto, estava sendo ferida. Mesmo assim, fomos ao Colégio Eleitoral. Ocorre, entretanto, que o Presidente foi indicado para a Vice-Presidência e a consciência desta Nação, naquele momento, queria um Presidente definido, e não um Vice-Presidente substituto. De modo que, a nosso ver, deveria ter ocorrido nova eleição dentro de 30 ou 60 dias, para confirmá-lo como Presidente ou Vice-Presidente. Infelizmente as coisas ficaram tumultuadas e atravessamos esta procela e chegamos ao que estamos. No meu conceito, é legal, porque a lei permite, mas não na origem, tanto é que foi instalada uma Constituinte para que sejam legítimas as nossas ações parlamentares. Como entendemos que elas são muito fracas na legitimidade, fomos buscar através do voto livre, direto e secreto, do povo a legitimidade as nossas ações parlamentares. É dentro deste conceito que defino que o mandato do Presidente é ilegítimo, como, também, o mandato do Governador do Distrito Federal, que é nomeado por uma ilegitimidade.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senadores Mário Maia e Leite Chaves, agradeço a V. Ex's os apartes que me deram, e sinto não poder responder às argumentações de V. Ex's aqui expedidas, porque tenho que atender ao apelo, já insistente, do Presidente da Mesa, que foi bastante magnânimo ao nos conceder este tempo no final desta tarde.

Concluindo, exorto o Presidente José Sarney, com os dois terços que possui na Assembléia Nacional Constituinte, com o apoio unânime dos Governadores, além da maioria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a prosseguir sua caminhada em busca do progresso de sua gente, razão única que o estimula a confiar na soberania e no acerto de suas decisões. Nada mais do que isto o liga ao cargo. Não há motivo maior que o obrigue a ser refratário às falácias dos golpeadores institucionais senão o de dar continuidade a seu Governo com serenidade, sobriedade, perseverança e espírito democrático e participativo, que, de resto, sempre caracterizaram sua postura de homem público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Houve tempo, no Brasil, no início deste século, em que os próprios trabalhadores criavam instituições educacionais, lembrando as organizações medievais na Europa, com as suas "hanseas" e a instituição do aprendizado, antes da Revolução Industrial.

No Brasil, talvez ainda existam os Institutos de Aprendizes de Artes e Ofícios, que formavam principalmente "experts" na arte tipográfica, no desenho, na escultura, como no Recife. Preocupação semelhante tinha a "Fênix Caixeiral", no Estado do Ceará.

Já na quarta década deste século surgiram instituições patronais com o objetivo de formar mão-de-obra especializada. Assim, o Serviço Social do Comércio e o Serviço Nacional da Indústria instituíram estabelecimentos de formação profissional de nível médio e, até 1960, não faltaram profissionais de nível médio no País.

Entretanto, o grande surto industrial que se iniciou em meados da década de sessenta fez escassear a mão-de-obra, o que prejudica, principalmente, a mini, a pequena e a média indústrias, sem número suficiente de artesãos.

Justamente para preencher essa lacuna, apresentamos projeto de lei ao Senado, estatuinte que todo estabelecimento industrial de grande, médio ou pequeno porte, crie espaço para o treinamento de menores entre 14 e 18 anos, mantendo, em seus quadros, um aprendiz por grupo de dez operários, obrigadas as indústrias com mais de vinte aprendizes a contratar professores do Serviço Nacional da Indústria para acompanhar o aprendizado profissional.

Também as microempresas são autorizadas a oferecer aprendizado aos menores que nelas trabalham.

Este é o caminho para superar a falta de qualificação da mão-de-obra, que reduz as possibilidades do nosso desenvolvimento industrial, quando precisamos de um enorme esforço para incrementar o desenvolvimento tecnológico do País.

Também teremos ensejo, aprovada essa proposição, de retirar da ociosidade nas ruas os jovens de quatorze a dezoito anos que, em companhia dejetórias, ingressam na criminalidade ou sofrem as piores deformações do caráter, inaptos para o trabalho.

Lucrará o jovem, livre da marginalização; lucrará a família, que terá nele um instrumento útil ao seu equilíbrio; lucrará, a sociedade, livre do aumento crescente do número de marginais; lucrará a indústria, com a abundância de mão-de-obra eficiente; finalmente, lucrará o País, mobilizando para o trabalho quase um quarto da sua população.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se não houver uma decisão política e moral no sentido de fortalecer o sistema educacional brasileiro, o livre jogo das forças de mercado não o fará sozinho. Se não houver essa decisão, o simples desenvolvimento econômico não propiciará à Educação os recursos de que necessita para forjar um novo País.

Essas lições não estão em um texto teórico, preparado por um educador no sentido estrito da palavra, mas em um surpreendente livro publicado por um político de ampla visão. Por isso mesmo, torna-se ainda mais significativo. Afinal, o livro é **Educação e Liberalismo**, de autoria do Ministro Marco Maciel.

Quando o Presidente Tancredo Neves compôs seu Ministério, obra de engenho e arte política, muitos surpreenderam-se com a escolha de Marco Maciel para a Pasta da Educação. Aliás, tanto quanto se saiba, o próprio Senador Marco Maciel surpreendeu-se. Sua já longa vida pública, longa, apesar de sua mocidade, credenciava-o, na verdade, para pleitear qualquer Ministério, mas não registrava uma tendência para ocupar a Pasta em que Tancredo desejava vê-lo.

Marco Maciel soube, porém, marcar sua gestão à frente do Ministério da Educação com posturas liberais — de que a Educação tanto precisava — e com medidas que revelaram tirocinio e competência. A abertura de cargos a professores e educadores que antes se viam barrados por vetos políticos, a escolha de administradores por critérios abertos, ouvindo-se a comunidade interessada, a concessão de prioridades segundo essa mesma orientação, tudo isto contribuiu para que o Ministério se visse valorizado.

Mais do que isto, Marco Maciel soube usar seu talento e seu inegável peso político para dotar a Educação daquilo que mais lhe faltava, em termos brasileiros: recursos financeiros. Recorde-mo-nos daqueles tempos. A Educação já contava, então, por obra do Congresso Nacional, com a chamada Emenda Calmon. Determinara-se a alocação, ao ensino, de um mínimo de 13 por cento da receita federal de impostos, bem como 25 por cento das receitas estaduais e municipais originárias de impostos, também como nível mínimo. Só que o Governo da época descumpria, descaradamente, essa exigência constitucional.

O Ministério da Educação, enfraquecido politicamente, não tinha como fazer valer sua postura, inegavelmente favorável à aplicação da emenda. Ao assumir o cargo esse novo Ministro, viu-se, então, que os tempos eram outros. Marco Maciel não somente obteve o cumprimento da Emenda — aliás, promessa feita pelo próprio Tancredo Neves durante a campanha — como conseguiu torná-lo perene graças à aprovação de lei que regulamentou o novo texto constitucional. Esse mérito deve ser dividido, claro, com o Presidente Sarney, que encaminhou o projeto de lei e defendeu sua aprovação, além de garantir os recursos orçamentários já no primeiro ano em que contou com um orçamento preparado por seu Governo, e com o Congresso Nacional, que mais uma vez mostrou sua sensibilidade para os problemas educacionais. A iniciativa, porém, coube, sem dúvida, ao então Ministro da Educação.

É assim extremamente encorajador perceber, através da leitura de **Educação e Liberalismo**, que o Senador Marco Maciel manteve e até aprofundou seu interesse pela Educação, mesmo tendo sido convocado para nova missão no seio do mesmo governo que tanto fez para instalar. No seu livro nota-se o entusiasmo pela solução das dificuldades com que a Educação se debate no País, bem como lições profundas a respeito da necessidade de resolvê-las.

Veja-se o conceito firmado pelo Ministro ao tratar da Emenda Calmon. "Essa lei", afirma Marco Maciel, "permite resgatar perante a consciência histórica nacional os compromissos de universalização do ensino, inscritos na Constituição Política do Império de 1824, e prometidos em todos os documentos constitucionais brasileiros desde a nossa emancipação política". Portanto, "é com a arma poderosa da cidadania consciente e ativa que a Nova República começa a preparar o advento das grandes transformações sociais, políticas e econômicas do País, que estão marcando o Governo do Presidente José Sarney. A sociedade brasileira forja, desta maneira, os instrumentos de sua própria transformação".

Essa colocação permite ao Ministro concluir que "esta é, sem dúvida, a mais duradoura, a mais profunda e, ao mesmo tempo, a mais pacífica das revoluções". E exatamente por pensarmos desta forma que, durante quase duas décadas, temos batalhado, dentro e fora do Congresso Nacional, pela criação de mecanismos que garantam à educação os recursos que se fazem necessários não apenas para fornecer a todos os brasileiros o instrumental exigido para o exercício da cidadania consciente, mas também para empreender essa verdadeira e pacífica revolução.

Não é uma tarefa fácil. Marco Maciel mostra ainda que a supressão dos gravíssimos desequilíbrios sociais existentes no Brasil passa obrigatoriamente pela ação do Estado. O Governo deve assim torná-la prioritária não apenas em palavras, mas principalmente em sua atividade quotidiana, em gestos concretos e palpáveis. Como diz o Ministro, "nossos compromissos não se esgotam nas ambiciosas metas quantitativas, agora factíveis, que constam virtualmente de todos os planos brasileiros de educação".

Essa lição deve servir-nos de base para uma profunda meditação, no momento em que partimos efetivamente para a elaboração de uma Constituição para os brasileiros livres, de uma Constituição para o presente e também para o futuro. Precisamos garantir que essa revolução pacífica e profunda seja realizada em sua amplitude. Ao elaborar o novo texto constitucional, não podemos sujeitar-nos a interesses mesquinhos, a preocupações do dia-a-dia. Devemos, isto sim, pensar grande. Precisamos assegurar ao sistema educacional os recursos que lhe permitam instrumentalizar essa ampla renovação. E isso só será feito se mantivermos e até aumentarmos o nível mínimo de recursos para a Educação nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Baccar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento dos ilustres colegas que apresentei na sexta-feira passada à Assembleia Nacional Constituinte proposta de norma à Constituição que cria o instituto de "mandado de injunção", com o mesmo rito processual do mandado de segurança e que tem como objetivo assegurar aos cidadãos os direitos conferidos pela Constituição e que dependam de lei ou de providências do Estado, no caso de omissão do Poder Público.

Realmente, não basta a mera enunciação de direitos na Carta Constitucional. De que adianta ao cidadão que a Lei Suprema do País declare, expressamente, o direito, por exemplo, à educação ou à saúde, se o Estado não é compelido a pôr em prática o mandamento constitucional?

Frente a uma omissão constitucional por parte do Estado, restará ao cidadão o recurso do mandado de injunção para compelir o Poder Público ao cumprimento de seus direitos.

Acreditamos que a instituição do "mandado de injunção" constituirá marco importante na história do Direito brasileiro. Se nossa sugestão vier a ser aprovada, os dispositivos constitucionais deixarão de ser mera enunciação, para, realmente, contribuir para a melhoria da qualidade de vida do brasileiro.

Para o conhecimento da Casa, reproduzimos a seguir a sugestão apresentada:

"SUGESTÃO DE NORMA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. ... Os direitos conferidos por esta Constituição e que dependam de lei ou de providências do Estado serão assegurados por "mandado de injunção", no caso de omissão do Poder Público.

Parágrafo único. O "mandado de injunção" terá o mesmo rito processual estabelecido para o "mandado de segurança".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, neste ano de 1987, o cinquentenário da criação do 1º parque Nacional brasileiro, o Parque de Itatiaia, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

O Parque Nacional de Itatiaia representa o marco inicial da luta de cientistas e conservacionistas, iniciada em 1913, pela proteção da natureza e a manutenção de áreas silvestres em seu estado natural.

O Brasil conta, hoje, com 28 parques Nacionais e 14 reservas biológicas, perfazendo, aproximadamente, 12 milhões de hectares. Não é muito para um País com 8.512.000 Km².

A preservação do ecossistema, dada a velocidade com que as ações predatórias vêm sendo nefastas para com a fauna e a flora do País, representa a única esperança para as gerações futuras poderem conhecer uma pequena parcela do que constitui os nossos recursos naturais, no início da colonização do Brasil.

Aproveito esta oportunidade para pleitear ao Ministério da Agricultura, mais especificamente ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a instalação de uma sede do Parque Nacional do Caparaó, em Santa Marta, Município de Alegre, no meu Estado do Espírito Santo, que propiciará o desenvolvimento daquele reduto ecológico no território capixaba.

Além da instalação da "Sede", é necessário o asfaltamento da estrada que liga Ibitirama à Santa Marta e a reabertura da estrada que liga Santa Marta à área do parque, perfazendo um total aproximado de 14 Km, que é de grande interesse do Estado.

Dentro deste espírito, é preciso dar cumprimento à lei que criou a estância hidro mineral da Fazenda do Bom Ver, completar a urbanização da Cachoeira da Fumaça e olhar com mais respeito para as reservas biológicas de Córrego do Veado, Sooretama, Comboios e Poço das Antas.

Creio que tratamento especial de proteção ao meio ambiente deve ser dado às Lagoas de Juparanã e do Meio, em Linhares, e à Lagoa de Maimbá (Guarapari), para que se faça nessas áreas um turismo-reposo, sem destruir o ecossistema.

Outro problema a ser enfrentado com afinco, e que necessita de uma completa e total cooperação das autoridades estaduais e municipais, é o da destruição dos manguesais capixabas. Precisamos preservar os nossos mangues para que as riquezas alimentares do nosso litoral possam continuar existindo, tanto em qualidade como em quantidade, para que as nossas tradições culinárias possam continuar e para que as nossas populações ribeirinhas possam ganhar o seu sustento.

Sr. Presidente, quero deixar registrado que a proteção do meio ambiente é uma preocupação que deve ser de toda a Nação, e que o Poder Público deve conscientizar e estimular a população brasileira para a defesa do patrimônio natural do País.

Outro assunto que gostaria de abordar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a dramática situação dos consórcios de carros no País. O número de inadimplentes e desistentes cresce a cada dia, sem qualquer vislumbre de esperança de solução do problema.

Duas poderosas forças estrangulam os consorciados. Os violentos e sucessivos reajustes no preço dos automóveis e a obrigatoriedade do recolhimento do empréstimo compulsório.

Ora, quem recorre a consórcio não é banqueiro, empresário ou fazendeiro. É uma faixa significativa da população que, não podendo fazer frente aos encargos de uma compra à vista ou financiada, encontrou nessa forma de poupança a única maneira de adquirir um carro.

Em geral assalariada, seus vencimentos são modestos para atacar essas duas frentes. E o sorteio do carro, antes um prêmio diuturnamente cobiçado, tornou-se um pesadelo mensal a ameaçar o sono dos sonhadores que sonharam um dia dirigir seu próprio carro.

Diante desse quadro dramático, impõe-se encontrar saídas que viabilizem o setor, atendendo aos interesses do comércio, do comprador e do Governo.

Uma solução, que me parece viável e facilmente exequível, é recorrer ao FGTS ou ao PIS/PASEP. Os consorciados dos grupos já em funcionamento, impossibilitados de recolher o compulsório,

poderiam cumprir essa exigência com o saldo de suas contas-correntes nesses fundos.

A devolução das quotas correspondentes ao empréstimos não oferecerá problemas: os valores seriam depositados nas mesmas contas.

Assim, uma simples operação de transferência de conta solucionaria o problema, sem prejuízo para o comprador ou para o Governo.

Outra alternativa, a ser oferecida ao consorciado como opção, caso não queira ou não possa recorrer ao FGTS, seria parcelar o pagamento do compulsório. Sem correção monetária.

Orá, como está proibida a abertura de novos grupos, a adoção dessa medida não provocaria o deslocamento das vendas à vista para os consórcios e — o que é importante — não descaracterizaria o Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Finalmente, Srs. Senadores, impõe-se encontrar solução para aqueles que não podem dispor do Fundo de Garantia nem podem fazer frente ao parcelamento do compulsório.

Para estes, por que não se criar um sistema de poupança especial? Em vez de ter o valor de sua carta de crédito corroído pela inflação, o (in) feliz depositará o dinheiro, que renderá juros e correção monetária, mas ficará indisponível pelo prazo de dois anos.

Com isso, além do consorciado, lucrará duplamente o Governo, aumentando a poupança e reduzindo o consumo — duas metas arduamente perseguidas pela equipe que dirige os destinos econômicos do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as três soluções apontadas — recurso do FGTS, parcelamento do compulsório e criação de poupança especial — dependem de decisão do Governo para serem concretizadas.

O Presidente Sarney e sua equipe vêm reafirmando insistentemente sua opção pelos menos privilegiados. É cheagada a hora de provar que não estão exercitando a retórica populista que já não convence nem comove.

É hora de agir. Só a ação provará a sinceridade da opção da Nova República.

Gostaria de citar, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ali no *Correio Braziliense* de quarta-feira, 1º de abril de 1987, carta escrita por leitor desse prestigioso jornal que, se não for um conto próprio da data, exige um pronunciamento dos diretores da Caixa Econômica Federal e do Ministro Deni Schwartz, no sentido de esclarecer a opinião pública a respeito de tão grave notícia.

O que diz a matéria? Informa que o Sr. Anésio Abdalla, Presidente da Associação Brasileira de Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP), noticiou, no dia 27-3-87, que dentro de aproximadamente um mês e meio, portanto, 45 dias, serão feitas modificações no Sistema Financeiro da Habitação, cujo resultado será a extinção do fundo de compensação das variações salariais. Ora, é este fundo que permite a liquidação dos resíduos do saldo devedor ao término dos contratos de financiamento da casa própria. Sendo a única maneira de o mutuário do Sistema Financeiro da Habitação tornar-se proprietário do imóvel adquirido, salvo quando liquidada, antecipadamente, o financiamento recebido. O resíduo passará a ser novamente financiado por um prazo não especificado, sendo refinanciado caso não ocorra a sua liquidação e assim sucessivamente. Esta modificação da regra do jogo contratual é

um ato ilegítimo, por ser unilateral e fere os princípios norteadores do meu partido, que sempre defendeu o interesse social contra os interesses financeiros. O anúncio de tal mudança no sistema financeiro da habitação frustra a todos aqueles que têm o sonho da casa própria, além de prestar um desserviço à Nação. Nesta época em que a classe média se vê a braços com a deterioração do poder aquisitivo da sua renda, em que os bancários fazem greve por melhores salários, em que os pequenos agricultores acampam em frente aos bancos, devido à alta das taxas de juros, em que os contribuintes reagem ao aumento do imposto de renda — não é possível que o governo tome uma medida que traga, ainda, maior intranquilidade à sociedade brasileira. Creio, Sr. Presidente, que o momento exige um esclarecimento por parte do ministro do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Dr. Deni Schwartz, e do presidente da Caixa Econômica Federal — CEF Dr. Marcos Freire, a respeito de tão grave notícia veiculada pelo Presidente da ABECIP.

Ainda outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que temos acompanhado, com admiração e respeito, a atuação da mulher brasileira em todos os setores de atividade.

Historicamente, por força de um longo processo sócio-cultural, a mulher dedicou-se às tarefas do lar e à criação dos filhos, enquanto o homem buscava o sustento da família e providenciava a sua defesa e segurança. Esse costume consolidou-se através dos séculos, passando a constituir verdadeiros cânones de comportamento, que praticamente determinaram a formação educacional do homem e da mulher.

É verdade que sempre houve mulheres inteligentes, que souberam impor-se e sobressair em sua comunidade. Eram, porém, exceções, porque seria uma temeridade infringir as regras estabelecidas. Finalmente, elas se deram conta de sua situação subalterna em relação ao homem e reagiram, passando a reivindicar os mesmos direitos e participação no mercado de trabalho, em igualdade de condições.

No Brasil, entre as primeiras vozes que se levantaram para pleitear o direito de voto, para consagrar as mulheres de seus direitos, podemos citar Berta Lutz, Teresa Carini, Natércia da Silveira, Carlota Pereira de Queiroz, Romy Medeiros da Fonseca, Orminda Bastos. Elas foram as pioneiras do movimento feminista no Brasil.

Assim, tão logo se esboçaram as primeiras transformações no cenário sócio-político que permitiram e requereram o concurso da mulher, ela soube assumir, paulatinamente, novas funções, não lhe oferecendo dificuldade qualquer tarefa antes exercida somente pelo homem. Demonstrando inteligência, tirocinio, força de vontade e competência, ela se faz presente e sobressai não apenas nos esportes, no magistério, no comércio, na indústria e nas repartições públicas, mas também nas artes, nas letras, nas ciências, na magistratura e na política. Na Inglaterra e nas Filipinas, hoje, a mulher encontra-se na chefia do governo.

No Brasil, a partir da Segunda Guerra Mundial, aumentou gradativamente a participação da população feminina no mercado de trabalho. Buscando as universidades, as mulheres tiveram oportunidade de destacar-se como profissionais competentes e responsáveis nos diversos ramos de conhecimento.

Atualmente, as mulheres brasileiras estão conscientes de seus direitos. Atuantes e organizadas, elas integram o Conselho Nacional de Direitos da Mulher, que elaborou, com a assessoria de ilustre juristas do sexo feminino, a "Carta da Mulher", documento este entregue recentemente aos Constituintes e divulgado, simultaneamente, em todo o País. Uma das reivindicações que contam com a nossa simpatia é a criação de um sistema nacional de creches para atender crianças até 6 anos de idade. Também já conseguiram a instalação de Delegacias da Mulher em vários centros urbanos, com o objetivo de defender as que são vítimas de maus tratos e injustiças de toda espécie.

Podemos lembrar, com satisfação, que participam dos trabalhos desta Assembleia Nacional Constituinte 26 mulheres. A Marinha, a Aeronáutica, a Polícia Civil e a Militar já contam, em seus quadros, com a participação feminina. A mulher está presente na Academia Brasileira de Letras e atua com distinção nos setores culturais, políticos e técnico-científicos. Através do trabalho e do estudo, de seu próprio esforço, ela conquistou novos espaços, adquiriu sua independência financeira, equiparou-se ao homem, fazendo jus aos mesmos direitos. Não se justifica mais qualquer discriminação entre o homem e a mulher, no lar ou na sociedade. Isso porque o homem e a mulher não são adversários, mas, sim, seres que se completam. Não tem sentido qualquer rivalidade ou competição entre eles. As diferenças fisiológicas não justificam absolutamente as desigualdades sociais e econômicas, remanescentes, ainda, em tantas tradições culturais. Essas diferenças podem, quando muito, determinar as preferências de um e outro sexo para certos esportes e mesmo para a escolha da profissão. Evidentemente, certas práticas não se coadunam com a compleição feminina, mais delicada que a do homem, como, por exemplo, as lutas de boxe ou capoeira, os jogos de futebol e levantamento de peso. A natureza da mulher moldou-a, principalmente, para a sua missão mais nobre, da qual ela não pode abdicar sem frustrar-se a si mesma: a de esposa e mãe.

Acreditamos que o homem e a mulher têm um objetivo comum, que implica uma grande responsabilidade — a construção de um mundo mais justo e mais próspero — e devem buscá-lo solidariamente, agindo com equilíbrio e bom senso.

No momento, pois, em que estamos empenhados na magna tarefa de elaborar um novo ordenamento jurídico para a Nação, temos um dever indeclinável: o de assegurar à mulher os mesmos direitos do homem, sem qualquer discriminação.

Outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, diz respeito à transferência da sede fiscal da Companhia Vale do Rio Doce do Rio de Janeiro para Vitória, Capital do Espírito Santo, constitui uma antiga e justa reivindicação da comunidade capixaba.

Estamos, pois, solidário com o Governador Max Mauro, que tem diligenciado junto ao Presidente da Vale do Rio Doce, Sr. Raimundo Mascarenhas, no sentido de se efetuar essa transferência. Em apoio e reforço a essa reivindicação, o nosso Governador alinha dois argumentos principais: **primeiro**, que a empresa nasceu em Vitória, para

explorar o minério de ferro proveniente de Minas Gerais, exportado através do Porto do Tubarão; **segundo**, que se encontra no Estado o maior número de servidores da Vale, considerando-se os funcionários das várias superintendências ali instaladas.

Estes argumentos são relevantes e justificam plenamente a medida proposta. No entanto, podemos acrescentar outras razões, que reforçam o questionamento do critério político levado em conta, quando da escolha do Rio de Janeiro para sede fiscal da Vale. Parece-nos, aliás, que não houve critério algum, mas apenas uma decisão política facciosa, que optou pelo estabelecimento da sede da Empresa naquele Estado, beneficiando-o com os impostos devidos. O meu Estado foi simplesmente preterido, cabendo-lhe apenas o ônus do empreendimento, representado pelo pó de minério de ferro expelido pelo Porto de Tubarão, que tem poluído nossas praias e bairros residenciais mais próximos.

Por isso, os capixabas nunca se conformaram com essa preterição, e a matéria tem sido objeto de debate em vários seminários. No último deles, realizado recentemente pela Fundação Pedroso Horta, discutiu-se a necessidade de diversificar as atividades da Vale do Rio Doce, ante a previsão de que se esgotarão as reservas de minério de ferro de Minas Gerais dentro de poucas décadas. Evidenciou-se, então, a importância do complexo operacional da Vale do meu Estado, assim como o cabedal de conhecimento técnico acumulado pela empresa durante mais de duas décadas de atividade, mediante absorção de **Know-how** estrangeiro. Esses investimentos e conhecimentos técnicos são essenciais para a sobrevivência do sistema Sul da Vale do Rio Doce futuramente, ante a hipótese aventada. E uma das alternativas propostas para a diversificação das atividades da Vale foi a construção de um corredor de exportação, como imperativo de sua sobrevivência.

No calor daqueles debates, o Sr. Albuino Cunha Azeredo, Membro do Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce, propôs a transferência da sede fiscal da Empresa para o Espírito Santo, proposta essa que mereceu a melhor acolhida do Governador Max Mauro. De fato, este deve ser o primeiro passo não apenas para se fazer justiça ao meu Estado, mas também para planejar o futuro da Empresa e a diversificação de suas atividades.

Dirigimos, pois, um veemente apelo ao Sr. Raimundo Mascarenhas, Presidente da Vale do Rio Doce, para que, levando em conta as nossas ponderações, acate a reivindicação do Governador Max Mauro e dos capixabas em geral, determinando a transferência da sede fiscal da Empresa do Rio de Janeiro para Vitória, Capital do meu Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores; trago hoje também a esta Casa assunto de singular importância para o desenvolvimento socio-econômico de meu Estado. Refiro-me ao processo de estadualização da ESCELSA — Espírito Santo Centrais Elétricas S. A., responsável pela produção e distribuição de energia elétrica no território capixaba e que atualmente não passa de uma simples subsidiária da ELETROBRÁS, em qualquer compromisso com a autonomia energética do Espírito Santo — uma possibilidade sabidamente factível, por-

que lastreada na potencialidade do sistema hidrográfico regional.

Procuró evidenciar nestas palavras um ponto de unanimidade nas preocupações que sempre envolveram os anseios de desenvolvimento socio-econômico da comunidade capixaba em geral e, particularmente, dos segmentos produtivos e político-administrativos do Espírito Santo.

A questão em apreço se sustenta basicamente na observação de dois fatores básicos:

1) O Espírito Santo tem hoje uma demanda de energia elétrica da ordem de 600 megawatts, dos quais apenas produz 150 megawatts nas usinas de Suíça e de Mascarenhas. Demonstra-se aqui que o Estado atualmente importa 3/4 (três quartos) da energia elétrica que consome, com dinheiro que regularmente deixa de mobilizar recursos dentro de suas próprias fronteiras para engordar o faturamento da Hidrelétrica de Fumas, outra subsidiária da ELETROBRÁS.

2) Em contrapartida, tem o Espírito Santo — já técnica e economicamente dimensionado em estudo — um potencial capaz de gerar 680 megawatts, o suficiente, portanto, para livrar-se da sangria financeira referente aos 450 megawatts que mensalmente paga a Fumas, o que o torna, dependente e submisso às diretrizes da fornecedora, que, por motivos óbvios, não deseja perder a cliente e que, por ser consideravelmente mais influente junto à "holding", sequer manifesta o mínimo interesse em que a ESCELSA tenha a sua administração estadualizada.

Apesar de ser, de longe, o mais pobre Estado da Região Sudeste — onde o virtual peso político e econômico conjunto de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo o empurra para sua já conhecida posição de "Nordeste sem Sudene" — o Espírito Santo vem conseguindo sobreviver e, de certo modo, manter modestos índices de industrialização. Isto graças a um permanente e inextinguível esforço de seus dirigentes e de seu povo, no aproveitamento dos privilégios de vantajosa situação geoeconômica na costa brasileira, fator que o coloca como entreposto natural para as trocas comerciais entre grandes áreas da hinterlândia brasileira com o mercados do Exterior.

Para não omitir a verdade, Sr. Presidente, ousó afirmar que, não fora a excepcionalidade de sua vocação geoeconômica, dificilmente a administração dos negócios nacionais teria ali implementado alguns investimentos industriais de vulto, tais como a CST — Cia. Siderúrgica de Tubarão, o complexo da Aracruz Celulose S.A. e o ainda incompleto complexo portuário Vitória/Tubarão/Praia Mole/Ubu, onde desponta como carro-chefe o Porto de minérios de Tubarão, maior de gênero no Mundo, materializado pelo gênio econômico do Engenheiro Eliezer Batista da Silva, ex-Presidente e atual Diretor da Área Internacional da CVRD — Cia. Vale do Rio Doce.

Isto posto, Srs. Senadores, não é de estranhar-se esteja eu aqui, nesta tribuna, empenhado no apressamento do processo de estadualização da ESCELSA e, conseqüentemente, pelo reconhecimento do direito de a comunidade capixaba gerenciar a dinamização de seus próprios recursos hidroenergéticos. De nossas sete maiores bacias hidrográficas, que até desagüem no Oceano Atlântico se subdividem em dezenas de microbacias, temos possibilidade de não só nos tornarmos auto-suficientes na produção de energia, ga-

rantindo o crescimento da industrialização regional até o início do próximo século, mas também a de conferir proveito interno para os recursos que temos intensiva e injustamente exportado com a compra de energia nestes últimos vinte anos.

Dispensó-me até mesmo de falar de nossas reservas subterrâneas e submarinas de petróleo e de gás natural, ainda incipientemente exploradas, e da produção alcooleira e de florestas energéticas igualmente existentes no território capixaba, evitando, deste modo, evadir-me do propósito inicial.

Devo acrescentar, por outro lado, que as sucessivas administrações da ESCELSA jamais manifestaram, sequer informalmente, qualquer intenção de estancar a sangria econômico-financeira que representa a importação de energia hidrelétrica pelo Espírito Santo. Em nenhum momento a Empresa regional tentou aumentar seus investimentos na área de produção de energia, procurando, ao contrário, manter a cômoda condição de compradora e distribuidora da energia produzida por Fumas, mesmo consciente de que existem no BNDES — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, linhas de crédito destinadas à construção de pequenas usinas hidrelétricas. Hoje, por exemplo, há naquela Instituição, para esta exclusiva finalidade, recursos da ordem de US\$ 20 milhões, para aplicações somente neste exercício de 1987.

Em tempo bem recente, o Governo do Estado, as classes empresariais e a própria opinião pública capixabas vinham reclamando uma mudança de comportamento da ESCELSA em relação ao problema, já que ela não atendia aos anseios do desenvolvimento regional. Já na segunda metade do Governo Gerson Camata, houve, inclusive, sérios desentendimentos entre a administração estadual, de um lado, e a "holding" ELETROBRÁS e a ESCELSA, de outro, tendo como motivo principalmente as necessidades de expressão do programa de eletrificação rural, episódio afinal superado pelo então Governador com significativo avanço da economia rural do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, de acordo com informações oficiais amplamente divulgadas, o Governo Max Mauro, empossado no último dia 15, dá prosseguimento à mesma luta, já objetivando a total estadualização administrativa da ESCELSA.

Pelo que sei, o atual Governador já pleiteou essa transferência oficialmente ao Presidente da ELETROBRÁS, Engenheiro Mário Pena Bhering, que recebeu o pleito em clima de boa vontade e cujos assessores já se debruçam sobre estudos técnicos capazes de viabilizar a medida — esta previamente reivindicada ao Presidente José Sarney. O Presidente manifestou de imediato estranheza, por desconhecer o fato de ainda existirem no País empresas estaduais subsidiárias (de segunda classe) da ELETROBRÁS, caso exclusivo da ESCELSA, no Espírito Santo, e da Light, no Rio de Janeiro. Há dias, porém, a situação da ESCELSA tornou-se única, pois o Ministro Aureliano Chaves, das Minas e Energia, atendendo solicitação do Governador Moreira Franco, autorizou seja a Light administrativamente incorporada ao Governo do Estado do Rio.

Depois do exposto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora insatisfeito com a exagerada de-

mora com que vinha sendo tratado o pleito espírito-santense, trago-lhes, enfim, a boa nova de que não tarda a conclusão do processo de estadualização de Empresa capixaba de produção de energia elétrica. Fato, aliás, que saudamos como mais uma conquista do PMDB, na realização das mudanças que o Partido imprime na trajetória de suas realizações em favor do povo brasileiro.

Senhores,

Gostaria de ressaltar, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores que se anunciam, com justificado otimismo, os êxitos das negociações entre a SIDERBRÁS e seus associados internacionais — a Kawasaki Steel (Japão) e a Finsider (Itália) — para o breve início das obras de construção do segundo estágio da CST — Cia. Siderúrgica de Tubarão, cujas operações deverão ser iniciadas no período 1990/91, duplicando a produção de aço da Empresa de 3 para 6 milhões de toneladas anuais, inclusive com uma unidade de LTC (laminiação de tiras a quente).

Trata-se de medida sem dúvida auspiciosa, posto em evidência o fato de que a partir de então absorverá um contingente de mão-de-obra de 30 mil trabalhadores e ampliará consideravelmente o potencial siderúrgico e industrial capixabas.

É perspectiva saudável, que acolhemos com simpatia, dado o caráter desenvolvimentista de que se reveste — mas que em seu bojo nos relembra experiências anteriores com a implantação da primeira parte do projeto da própria CST, que entre outros efeitos provocou, com a absorção de mão-de-obra não qualificada (via empreiteiras), uma migração jamais vista na região Leste do País, fenômeno responsável pela favelização de toda a área periférica da microrregião da Grande Vitória — migração aquela que não teve retorno às origens e que ainda hoje provoca insupportáveis pressões sociais para os setores governamentais da região.

Sobre estas duas faces da moeda pronunciaram-se há dias, publicamente, o Diretor-Presidente da CST, Engenheiro Arthur Carlos Gerhardt Santos, anunciando com satisfação o êxito alcançado nas ações empresariais da CST, e logo depois a atual Secretária de Estado da Ação Social, a ex-Deputada Federal Myrthes Bevilacqua, está já manifestando preocupações com os efeitos sociais e ambientais do evento, lembrando o processo da fase pioneira e sugerindo medidas de ação coordenada entre a CST e o Governo do Estado, a fim de controlar a migração e os choques de poluição sobre o meio ambiente.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, ao fazer este registro, quero lembrar ainda que os investimentos que o Governo Federal fará na implantação do segundo estágio da CST exigirão ainda, tal e qual aconteceu à época da implantação do projeto CST, sensíveis melhorias no aparelhamento urbano local. Basta dizer que muitas e consideráveis obras se fizeram necessárias no sistema viário da Grande Vitória, sendo uma delas a da chamada Terceira Ponte, ainda incompleta e que deveria ser inaugurada em 8 de março último pelo Presidente José Sarney, mas que ainda não foi concluída por falta de aporte financeiro do BNDES (falta-lhe apenas o vão central, sob responsabilidade da USIMEC, e, no entanto, a obra está por ser concluída não se sabe quando).

Exigências desse porte, Sr. Presidente, não podem ser creditadas a uma administração sem

grandes recursos, com o é a do Estado do Espírito Santo, que não arrecada um só centil da produção, nem da venda de produtos siderúrgicos, mas fica com o compromisso de realizar e de manter as obras de infra-estrutura indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Que seja processado o segundo estágio da CST. Mas também não nos falte a administração federal com o financiamento das obras e serviços a ele necessários. (Muito bem!)

Outro tema de meu discurso, Sr. Presidente, Srs. Senadores relaciona-se ao recente crescimento econômico observado no Espírito Santo, que se deveu, em grande parte, aos investimentos maciços realizados pelo Governo Federal, seja através de associações com capital estrangeiro (CST, Aracruz Celulose), ou de forma direta (Ferro e Aço de Vitória, Capuaba, Porto de Tubarão, etc.), ou por empresas a ele ligadas, como é o caso da CVRD (ITABRASCO, HISPANOBRÁS, etc.).

Como Senador capixaba e, por isso mesmo, preocupado com o desenvolvimento do meu Estado, creio que é chegada a hora de o Governo Estadual estabelecer uma política industrial destinada a apoiar, orientar e incentivar os investimentos necessários à manutenção do incremento do produto observado até então.

O Espírito Santo possui notáveis condições para atrair novos empreendimentos, bem como para expandir, integrar e diversificar seu parque industrial. Para isso apresenta boa infra-estrutura portuária, excelente sistema viário, situa-se próximo dos grandes mercados nacionais (RJ, SP, MG, BA), dispõe de recursos humanos de boa capacitação técnico-profissional e conta, ainda, com um sistema de incentivos fiscais semelhante ao da SUDENE e SUDAM, e com um Banco de Desenvolvimento dos mais ativos do País.

Entretanto, o Estado não vem aproveitando adequadamente tais condições, o que dificulta a expansão do seu parque industrial.

Paralelamente, estamos com condições semelhantes, ou até menos favoráveis, vêm experimentando um grande surto industrial devido à execução de uma política dinâmica e consistente.

A nosso ver, a maneira de romper com essa situação é criar uma entidade que seja responsável por uma política industrial renovadora.

Esse órgão poderia ser baseado na experiência do INDI — Instituto de Desenvolvimento Industrial, considerado como modelo por agências internacionais como o BIRD — Banco Mundial, o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, e a UNIDO — United Nations Industrial Development Organization.

Esse Instituto teria como objetivo estudar as possibilidades industriais de investimentos, preparar perfis de projetos, e agenciar, no País e no exterior, os empresários interessados em investir no nosso Estado.

Creio Sr. Presidente, que este é o caminho que o Espírito Santo deve seguir.

Neste sentido, encaminharei proposta ao Governador Max Mauro.

Continuando, Sr. Presidente, volto à tribuna desta Casa para falar dos graves problemas ambientais de que padece o Estado do Espírito Santo.

A gravidade da situação pode ser melhor sentida na região da Grande Vitória, onde o complexo

de Tubarão está instalado. Mas a mesma situação pode ser encontrada em outras áreas.

A proteção do meio ambiente deve abranger a preservação da natureza em todos os seus elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico.

Assim, os mangues, a flora, a fauna, os mananciais, o patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, as praias e as cidades devem ser protegidos para que a vida possa fluir de forma mais saudável e feliz.

Cumprido, portanto, estudar a criação de um órgão de proteção ao meio ambiente que tanto pode ser uma Fundação, uma Secretaria, uma Comissão ou um Conselho, desde que ofereça à sociedade os serviços necessários à Preservação da natureza.

Tal entidade situaria o Espírito Santo no seio dos estados brasileiros que já adotaram a "Declaração do Meio Ambiente" proferida e aprovada na Conferência das Nações Unidas, realizada em Estocolmo, Suécia, no período de 5 a 16 de junho de 1972.

O nosso pequeno e querido Estado já possuiu uma Fundação do Meio Ambiente (FEEMA) que, infelizmente, veio, depois, a ser extinta. Cabe-nos, agora, resgatar esta dívida para com o povo capixaba, mediante a criação de uma entidade que estabeleça e execute uma política ambiental que dignifique a nossa terra.

Desejo dizer ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, além de inteiramente envolvido, em todos os sentidos, pela crise sócio econômica que deixa em estado de perplexidade toda a Nação nos dias atuais, a população do Estado do Espírito Santo sujeita-se ainda às incertezas decorrentes das sérias dificuldades por que passa o mercado cafeeiro internacional.

Dispensar-me de tecer maiores considerações sobre o quadro de circunstâncias que afetam a vida nacional, mais do que conhecidas, porque vivenciadas por V. Exs e todas as comunidades aqui representadas, para fixar-me no verdadeiro estado de carência em que se encontram os Estados e Municípios produtores de café de todo o País, desde quando, em fins do ano passado, os preços desse produto caíram verticalmente no mercado externo, face a uma retração de demanda jamais observada, sem qualquer alteração até agora prevista.

Ora, sendo o café um dos principais produtos da pauta de exportações brasileiras, além de caracterizar-se como principal elemento gerador da receita do ICM das regiões produtoras, a cessação dos negócios no mercado de café representa não apenas uma queda na receita das exportações do País em cerca de 2 milhões de dólares, mas também uma recessão econômica singularmente dolorosa para as áreas produtoras e de comercialização.

No caso típico do Espírito Santo, bem semelhante ao de outras regiões do País, ainda há estoques de café não negociado equivalentes à metade da safra produzida no ano passado, estimada em cerca de 30 milhões de sacas, significando isto uma perda de receita de quase 50 por cento do orçamento previsto para o último exercício, ao que se podem acrescentar as incertezas que ainda predominam na comercialização internacional do produto, cuja safra do País, para o cor-

rente ano, estima-se em aproximadamente 32 milhões de sacas.

Sr. Presidente, em sendo assim, os Estados produtores de café e suas municipalidades estão vivendo momentos de graves preocupações, já anteendo consideráveis perdas quanto à complementação orçamentária do ano passado e quanto à execução das respectivas receitas para o corrente exercício.

Dai o fato de o atual Governador do Espírito Santo, Max Mauro, ter convocado na última semana uma reunião com todos os prefeitos capixabas, a fim de expor-lhes essa indesejável realidade, pedindo a cada um deles um rol de obras públicas prioritárias já iniciadas pelo Governo do Estado nos respectivos municípios e regiões, com o objetivo claro de somente dar continuidade àquelas de nítida predominância em seus efeitos sociais.

Isto posto e em face de ser atualmente o Espírito Santo, proporcionalmente à extensão territorial, o maior Estado produtor de café do Brasil, quero deixar aqui subscritas as preocupações de toda a comunidade capixaba em face desse espectro desanimador — ao mesmo tempo em que peço ao Governador do Presidente José Sarney determine ao Ministério da Indústria e do Comércio, ao IBC e/ou outros órgãos direta ou indiretamente interessados na questão, uma séria e objetiva tomada de providências capazes de tirar a cafeicultura nacional e particularmente a do Estado do Espírito Santo, de tantas e tamanhas dificuldades. Agora mesmo, o Diretor-Geral da FAO, em vista ao Brasil, dirigiu convite ao Presidente da República para pronunciar o discurso de abertura do "Dia Mundial da Alimentação", no dia 16 de outubro próximo, em Roma. A razão invocada para este convite, foi o empenho em levar a justiça social ao campo.

O nome do Brasil está indissolivelmente ligado à história da FAO. Foi um brasileiro que por primeiro presidiu este Organismo, exercendo o cargo por dois períodos consecutivos de três anos: Josué de Castro. Este ilustre médico pernambucano, que chegou a ser Deputado Federal por seu Estado, é o autor de "Geografia da Fome" e "Geopolítica da Fome". O primeiro dos dois livros trata do problema da fome no Brasil e o segundo trata do problema em âmbito mundial.

A obra de Josué de Castro causou um profundo impacto no Mundo todo. Antes dele o problema da fome era ignorado pela literatura mundial. Sua obra foi traduzida em pouquíssimo tempo em todos os principais idiomas do Mundo. O autor foi distinguido com diversas condecorações tanto no Brasil como no estrangeiro. Vivendo no exílio depois de 1964, foi convidado a lecionar na Sorbonne até sua morte.

Em sua obra, Josué de Castro defende a tese de que a fome no Mundo é devida mais a fatores políticos e sociais do que tecnológicos. Pelo progresso técnico, hoje à disposição da Humanidade, seria possível alimentar um contingente muitas vezes maior que o da atual população do Mundo, explorando apenas as terras hoje ocupadas e os recursos dos mares. Infelizmente, mais de um trilhão de dólares, portanto o equivalente a dez vezes a dívida externa brasileira, são desperdiçados anualmente na corrida armamentista.

O Diretor-Geral da FAO assinou, no Brasil, diversos projetos de ajuda técnica, no valor de 50 milhões de dólares. Tal fato é da mais alta signifi-

cação para o Brasil. Os recursos canalizados para o aperfeiçoamento das técnicas de produção agrícola através da EMBRAPA ou de outros Institutos de Pesquisa e sua divulgação através da EMATER, contribuem para alterar rapidamente o perfil agrícola do País. A presente safra, prevista para 63 milhões de toneladas de grãos, já se beneficiou com os resultados alcançados por estas pesquisas. Melhores sementes, melhor preparo do solo, melhores técnicas de colheitas, melhores métodos no combate às pragas e doenças são fundamentais para o aumento da produção.

Por sua vez, mais produção significa menos fome, menos inflação, mais saúde e mais exportação.

O Diretor-Geral da FAO também colocou à disposição do Governo brasileiro técnicos de alto nível no setor da reforma agrária. O Brasil não pode recusar tão valioso oferecimento, pois a FAO acumulou uma imensa experiência neste setor, acompanhando a reforma agrária nos mais variados países do Mundo. Esta contribuição poderá abreviar sensivelmente o tempo e diminuir, em muito, os custos de nossa reforma agrária, cada dia mais insistentemente exigida pela opinião pública brasileira. Esta reivindicação nacional precisa ser urgentemente atendida pelo Governo, pois é condição essencial para o desenvolvimento brasileiro e a tranquilidade social do nosso povo. (Muito bem!)

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O último assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com relação ao esforço do Governo brasileiro em levar avante uma reforma agrária justa e corajosa, que começa a repercutir no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Procurarei ser breve neste pronunciamento, que objetiva, apenas, apresentar as razões pelas quais estou procurando obter a adesão de meus ilustres pares para a minha iniciativa de o Senado aprovar uma Resolução, criando uma Comissão de Inquérito destinada a apurar as dramáticas consequências econômicas e sociais, em particular para a Região Nordeste, do racionamento de energia elétrica, decretado pelo Ministro das Minas e Energia.

Tenho em mãos um dossiê completo que demonstra a preocupação das autoridades governamentais e dirigentes de empresas privadas, especialmente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, não só com as graves consequências do racionamento imposto a partir de 1º de março último, mas, sobretudo, revela as inúmeras tentativas feitas, junto às autoridades federais, para se evitar o racionamento, com a adoção de soluções provisórias, porém alternativas.

Os referidos documentos comprovam, inclusive, que o próprio Ministro das Minas e Energia teria sido sensível aos apelos, no curso do mês de fevereiro passado, no sentido de prorrogar por 30 dias a decretação do racionamento, período em que seria testada uma proposta alternativa de economia voluntária dos consumidores e o simples racionamento de energia elétrica.

A receptividade do Ministro a esses apelos teria sido tão convincente, que, por telex, inúmeros agradecimentos por sua compreensão e sensibilidade lhe foram encaminhados e tornados públicos.

Entretanto, a medida foi, surpreendente e duramente adotada, no mínimo como uma descortesia às autoridades da região que acreditaram no compromisso da prorrogação.

A situação, hoje, começa a preocupar de tal sorte que, dentro de pouquíssimo tempo, a redução progressiva da atividade econômica regional e o desemprego em massa resultarão num quadro insustentável.

Sem dúvida, o racionamento cabe, a todos nós nordestinos, como uma punição.

Por outro lado, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, estou convicto de que a política do setor elétrico já está, de há muito, merecendo uma completa revisão, que nos assegure a retomada do crescimento do setor e permita os investimentos necessários à construção de novas usinas hidrelétricas, recuperação, manutenção e expansão das redes de distribuição de energia, de modo a garantir, de uma vez por todas, esse insumo básico do desenvolvimento nacional.

É inacreditável, Sr. Presidente, como pudemos chegar a esse ponto. Não se atribua à adversidade de fatores da natureza, como se vem fazendo, a culpa pela situação a que chegamos. Dizer-se, simplesmente, que a queda, nos últimos tempos, do nível de nossos mananciais hídricos é a responsável pelo decréscimo da produção de energia é, isto sim, uma forma irresponsável de tentar explicar o problema.

Na realidade, há todo um conjunto de fatos na condução da política do setor elétrico, que, muito além da adversidade da natureza, determina, como causa principal, a situação que estamos vivendo.

Por exemplo, as empresas concessionárias de energia elétrica, no âmbito estadual, encontram-se em crescente processo de endividamento e de quase insolvência, mercê, unicamente desse desastrosa política.

Para se ter uma idéia do que acabo de afirmar veja-se o seguinte: a Lei nº 5.655, de 20-5-71, no seu art. 1º, determina que a remuneração legal das empresas concessionárias de energia elétrica, a título de retorno do investimento e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das empresas, será de 10% a 12% ao ano. Entretanto, desde 1978, a remuneração real das concessionárias se vem dando a um nível inferior ao estabelecido em lei.

Assim, temos os seguintes dados:

1978 ...	7,62%
1979 ...	7,17%
1980 ...	6,47%
1981 ...	7,93%
1982 ...	6,49%
1983 ...	4,61%
1984 ...	5,96%
1985 ...	5,77%
1986 ...	4,02%

A média, portanto, da remuneração real em relação à legal, no período considerado, é da ordem de 60%, o que explica, em grande parte, o processo de endividamento acumulado dessas empresas e sua total incapacidade de novos investimentos.

A remuneração a que me refiro dar-se-ia, logicamente, por meio de tarifas, cujo valor refletisse as necessidades reais do setor. Porém, a política tarifária, desde anos, afastou-se dessa realidade, fazendo com que a tarifa, ou preço público, autorizada para o setor elétrico, passasse a se caracterizar como um verdadeiro preço quase político, ou administrado.

Essa orientação que se vem imprimindo no curso dos anos é tanto mais absurda e incompreensível quando se constata que a energia elétrica, em termos de custo, é, para os consumidores em geral, parcela desprezível no conjunto de suas despesas, sejam operacionais ou de qualquer outra natureza.

Acresce uma agravante em tudo isso. É que, dentre as obrigações legais das concessionárias há o recolhimento compulsório de quotas mensais, deduzidas, na prática, de sua remuneração, a título de Reserva Global de Reversão — RGR, destinada a formar um fundo para ressarcimento ou indenização no caso de o patrimônio da concessionária reverter ao poder concedente. Ocorre que, na situação deficitária em que se encontram e ante a inexistência, sequer de perspectiva, de reversões, a RGR torna-se perversa e promove uma verdadeira sangria nas empresas.

Não me vou alongar, Sr. Presidente, até pelo fato de tudo isso ser um tema bastante complexo para um simples pronunciamento.

É preciso, sim, apurar, com urgência, os fatos em sua ampla complexidade e, se for o caso, as responsabilidades dos que conduzem a política do setor.

Por tudo isso e, ademais, considerando que, na conjuntura econômico-social do País, a Região Nordeste, em particular, está passando por séria crise, com notória tendência de agravamento, em decorrência do racionamento de energia elétrica, previsto no Decreto nº 93.901, de 9-1-87, e determinado na Portaria nº 94, de 27-1-87, do Ministro das Minas e Energia; considerando que, em pouco tempo, a medida poderá atingir outras regiões do País, com consequências imprevisíveis para o desenvolvimento nacional; e considerando a necessidade de investigar, em profundidade e com a máxima urgência hoje requerida, as causas determinantes dessa drástica medida e a política para o setor elétrico como um todo, a fim de se lhe propor correções, espero poder contar com o irrestrito apoio de todos os ilustres Srs. Senadores para que, imediatamente, o Senado aprove a resolução que será encaminhada à Mesa, nos termos do art. 170, alínea a, do seu Regimento Interno, criando uma Comissão de Inquérito para tal fim.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Sr. nobre Senador José Ignácio Ferreira acaba de enviar à Mesa requerimento, cuja apresentação, na forma do disposto no art. 259, III, a, 4, do Regimento Interno, deve ser feita na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se na próxima quarta-feira, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1º e 3º do Decreto-lei nº 1940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências (Dependendo de parecer.)

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1987 (nº 2/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante (Dependendo de parecer.)

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, de iniciativa do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências (Dependendo de parecer.)

— 4 —

Mensagem nº 483, de 1986 (nº 689/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos (GO), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados) (dependendo de parecer.)

— 5 —

Mensagem nº 498, de 1986 (nº 705/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a prefeitura municipal de São Leopoldo (RS), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados) (dependendo de parecer.)

— 6 —

Mensagem nº 64, de 1987 (nº 82/87, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 1-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pretendia falar mas, ouvindo o relato do episódio dramático e grave de ontem, relatado pelo Senador Maurício Corrêa, e S. Exª merece, neste instante, de nossa parte, a nossa solidariedade, o nosso desagravo, creio também, dentro do aparte do Senador Divaldo Suruagy, que não se pode personificar no Governador do Distrito Federal, o Governador José Aparecido, a atual crise que atravessa o País. Creio que o Governador José Aparecido, mais do que ninguém, tem presente essa citação do Presidente do PMDB, Deputado Clysses Guimarães, "a usurpação do direitos humanos é crime dos Estados contra o homem".

O Governador José Aparecido sabe disso, porque foi cassado e muito moço sofreu a repressão do regime autoritário que se instalou no País.

A crise, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é do Governador José Aparecido.

Senador Jutahy Magalhães, V. Exª que, neste instante, preside a sessão, se eu mostrasse ao Senado da República o que está escrito aqui neste jornal — retirando-lhe o título e a data — "fusileiros navais ocupam os portos," não saberíamos se estamos em 1987 ou no regime de arbítrio que o País viveu durante vários anos. No entanto, isso se deu agora, em 1987, não no regime de arbítrio.

A crise é uma crise generalizada. O Governo perdeu o seu rumo, está sem norte, não apenas na ordem econômica como na ordem política.

Então, não podemos personificar, seria um exagero. O Senador Maurício Corrêa não chegou a tanto, personificar no Governador José Aparecido a crise que se instalou neste País.

Não estamos aqui defendendo o Governador José Aparecido. Ao contrário, estamos lastimando e deplorando os episódios de ontem.

Seria interessante, seria conveniente que o Governador José Aparecido verificasse os **tapes**, verificasse, como disse o Senador Maurício Corrêa, a fala do Secretário de Segurança. Esse Secretário de Segurança, este, sim, deveria ser exonerado pelo Sr. Governador de Estado, em face do que disse ontem pela televisão. Mas não culpemos o Governador José Aparecido, ao contrário do que pensa o Senador Maurício Corrêa, a quem conheço desde que aqui cheguei, e o Senador Maurício Corrêa é testemunha disso, desde que pisei nesta Casa, fui um dos primeiros Parlamentares, não digo o primeiro, a exigir e a pedir para Brasília eleições diretas. Cheguei mesmo, Sr. Presidente, a apresentar, por duas vezes, uma emenda à Constituição, propondo que esta cidade tivesse a sua representação política, tivesse, por exemplo, uma Assembléia Legislativa, porque, se a tivessemos hoje, esses fatos ocorridos ontem teriam ressonância na Casa do Distrito Federal, importância que o Senado talvez não possa e precisa dar, e não tem dado ao longo dos anos às coisas de Brasília, apesar da Constituição e da existência da Comissão do Distrito Federal.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª, ao iniciar o desdobramento do seu raciocínio, fez uma comparação com o passado. Procurei na memória, rapidamente, identificar situações iguais, porque

V. Ex^a disse: se vissemos isso e não nos dissessem que são fatos atuais, pensaríamos que seriam fatos do regime passado, do regime autoritário. No campo das relações de trabalho, no regime autoritário, me coube o Ministério do Trabalho por três anos, e posteriormente procurei fazer uma retrospectiva, como disse aqui, de memória, e não encontrei, nem na minha passagem, nem nas passagens dos Ministros que me sucederam naquela Pasta, nada correspondente a algo que permitisse a V. Ex^a a semelhança feita; porque não me lembro de nenhum tipo de ocupação, por exemplo, do cais do porto desta maneira, e não me lembro de atividades que pudessem merecer essa proflição que sempre se faz quando se quer acusar alguma coisa ao Governo atual: tem sempre que se passar pelo itinerário da ofensa ao Governo passado. Ora, uma coisa é, por exemplo, eu, como Ministro do Trabalho ter dirigido uma ação de resgate de uma fábrica ocupada com 21 reféns mantidos com risco de vida, a outra é o que acaba de ser narrado pelo nosso nobre Colega, em que ele, de modo pacífico, e de espírito desarmado, dialogando com o cassetete e não com a autoridade. O piquete, que nenhuma nação civilizada aceita como regulamentar, como normal, provoca naturalmente problemas de ação e de reação. Então, quando há piquetes, por exemplo, para impedir o direito do trabalho, é natural que o Governo tenha o direito, por seu turno, de garantir, aos que querem trabalhar, o trabalho. O que não se pode verificar é pessoas entrarem em determinadas fábricas, onde estão trabalhando normalmente os operários, e tirá-los de lá através de violência, como V. Ex^a sabe que já foram praticadas nestes dois anos. Temos responsabilidade muito grande de rever a Lei de Greve, Lei de Greve que teve como Relator ninguém menos que o ilustre Deputado Ulysses Guimarães, que a relatou no mês de junho do ano de 1964. Ela está obsoleta? Sim. Então, devemos modificá-la. Mas não creio que nenhum de nós possa defender o piquete como violência contra o direito do trabalho. Por isso, eu me permiti interromper V. Ex^a, o que é um abuso, apenas para pedir que não se façam comparações que, no meu entender, me parecem não são adequadas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Ex^a a intervenção, nobre Senador Jarbas Passarinho, primeiro para dizer que de pronto prestei a minha solidariedade ao Senador Maurício Corrêa, já o tinha feito antes da minha fala, solidário com S. Ex^a e com os Parlamentares agredidos, e aconselharia até que o Sr. Governador do Distrito Federal verificasse os *tapes* do incidente grave, dramático, como disseram aqui, também, o Senador Fábio Lucena e o Senador Maurício Corrêa, dos acontecimentos ocorridos ontem.

A comparação que fiz, Senador, e V. Ex^a, como Ministro do Trabalho — e acredito que sim, sou testemunha disso também — não usou desta violência — fiz apenas menção, mostrando o jornal que, se se tirasse esse título, se se escondesse a data, nós do PL, que sempre defendemos aqui o direito da democracia, da controvérsia, na sua exaltação (e ela exige essa exaltação, essa controvérsia), se mostrássemos isso, poderíamos parecer que estávamos no regime anterior.

V. Ex^a, então, já levanta as mãos e vai-me dar outro aparte. V. Ex^a não há de querer negar a nós outros que, durante os 20 anos de regime autoritário, não tenha havido excesso das forças que comandavam o País. Se V. Ex^a quiser adentrar nesta discussão, eu estou pronto...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. Apenas V. Ex^a com isso me chamou à colocação.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... a dialogar com V. Ex^a Quero dizer a V. Ex^a que o gesto — já o conheço há 12 anos —, é como se fosse dizer...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. O gesto que eu fiz foi como dizer: Ora, meu Deus!

O SR. ITAMAR FRANCO — É como se dissesse: Oh! meu Deus! Já vem a provocação. Não é provocação. Ao contrário, nobre Senador. Eu não vi ninguém aqui da Bancada da Maioria protestar exatamente contra isso que estou mostrando aqui.

Nós, muitas e muitas vezes, protestávamos. É possível que na Assembléia Nacional Constituinte vezes se fizeram ouvir...

O Sr. Fábio Lucena — Perdão! Eu fui o primeiro que se manifestou, com o aparte solidário do eminente Senador Jarbas Passarinho, contra esses fatos. Gostaria de aduzir, se me permite, o seguinte: não é necessário o Governador José Aparecido rever os *tapes* de ontem. Basta rever o jornal que publicou o tenente da Polícia Militar encostando uma metralhadora no peito do ex-Senador Octávio Cardoso; basta rever o *Jornal de Brasília*, de data bem recente, que exhibe um capítulo — ao que estou informado, o mesmo que desacatou o eminente Senador Maurício Corrêa — colocando a mão em partes indizíveis, por motivos regimentais, de uma indefesa estudante.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fábio Lucena, quero insistir em um ponto. Ninguém aqui está defendendo, e jamais faria isto; seria quebrar o meu princípio, e a minha vida...

O Sr. Fábio Lucena — Não, apenas para aduzir, dando inteira razão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Deixo bem claro isto aqui, que seria quebrar a minha vida pública, nos anos de maior arbítrio neste País, quando aqui muitas vezes protestava, inclusive contra a ação no nosso Estado, e agora ninguém está defendendo a violência. Aqui todos estamos repudiando a violência. Quando digo que o Governador poderia ver o *tape*, é porque o *tape* mostra exatamente a sequência da cena. A fotografia é estática, parada. No *tape*, na televisão, ele pode ver a sequência do movimento, como vi ontem, a tentativa de se dar um chute no Deputado. É isso que eu digo, é a movimentação. É preciso que o Governador veja, vem como a fala do Secretário de Segurança, lembrada pelo Senador Maurício Corrêa. É uma fala que mostra que esse homem não merece continuar dirigindo a Secretaria de Segurança do Distrito Federal.

O que quero dizer, voltando ao núcleo do meu pronunciamento — e longe de mim, repito, defender a violência, longe de mim deixar de dar o apoio que já tinha dado ao Senador Maurício Corrêa e aos Parlamentares agredidos —, não se pode

personificar no Governador do Distrito Federal esta crise que aí está no País, que é séria. O Governo — repito — perdeu o Norte, não sabe onde está o Norte. O Governo está sem sustentação de base política. Na sua ordem econômica, estamos assistindo ao quê? O Ministro da Fazenda organizar um plano e, ao mesmo tempo, o Senhor Presidente da República nomeia outro grupo para organizar outro plano de ordem econômica. Se há um Ministro da Fazenda, se ele tem os seus assessores, se ele é o Ministro da Fazenda — repito —, por que se tem que organizar um outro grupo de assessoria para se organizar um plano neste País? É isto que estamos tentando exatamente mostrar: o desgoverno que já começa neste País. E esse desgoverno leva exatamente a situações a que estamos assistindo.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Itamar Franco, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Este foi o período de transição mais longo a que o País já assistiu. Homens de 40 anos jamais votaram para Presidente da República. Esta, a transição a que estamos assistindo, e queremos que esta transição seja pacífica, que esta transição seja ordeira, que mais cedo do que muitos pensam passamos ter as nossas eleições diretas para Presidente da República, e oxalá isso venha a se dar logo após a promulgação da nova Constituição do Brasil. Quem sabe, 180 dias depois, o povo brasileiro não pode ser chamado a escolher, pelo processo direto, o seu Presidente da República?

Antes de continuar, ouço com muito prazer, o nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Agradeço, evidentemente, a V. Ex^a a solidariedade que presta a mim...

O SR. ITAMAR FRANCO — Faço-o de coração e de mente aberta.

O Sr. Maurício Corrêa — ... e ao Senador Pompeu de Souza, e, extensivamente, ao Deputado Augusto Carvalho. Estaremos em pontos inteiramente contraditórios e opostos no que tange à defesa que V. Ex^a faz desse Governador e à posição e conceito que a respeito dele tenho. V. Ex^a pode consultar o citado *Jornal de Brasília* de anteontem, referido pelo Senador Fábio Lucena, que vai ver as cenas quase — vamos dizer — de luta entre o Governador e grevistas lá em Sobradinho. Sei que o esforço que V. Ex^a faz traz a velha amizade que por ele é mantida e que com ele mantém há tantos anos, e que, naturalmente, deve ter-se acentuado na campanha de Minas Gerais, quando S. Ex^a o Governador emprestou o seu apoio na dissidência do PMDB. Esses fatos, evidentemente, reforçam talvez até um dever ético de V. Ex^a de defendê-lo. Na verdade, afiançei da tribuna que uma análise deste Governo pretendo fazer em outra oportunidade. Senador Itamar Franco, com toda a honestidade e com o respeito que tenho a V. Ex^a, de longas lutas, de embates que tivemos juntos, na defesa da democracia, V. Ex^a na tribuna do Senado e eu lá na sociedade civil, com a amizade e com o apreço que eu tenho por V. Ex^a, devo dizer que não só o Secretário de Segurança Pública deve ser exonerado. Aliás, quem nomeou o Secretário de Segurança Pública não foi o Governador José Aparecido. Aliás, para complementar, quem no-

meou o Secretário de Segurança Pública, todos sabem, foi a comunidade de informações. Aliás, também, antes do Ministro Ronaldo Costa Couto haver sido indicado para assumir o Governo do Distrito Federal, que foi mantido, depois, quando o Governador José Aparecido assumiu, e que, seguramente, poderá ser mantido, se outro vier a ocupar o lugar do Governador José Aparecido. Mas, na verdade, o que a população de Brasília pede, que é um ato de nomeação exclusiva, pessoal, subjetiva, do Presidente da República, com o **referendum** do Senado, é que o Presidente da República não se desgaste mais do que se desgastou até agora, mantendo esse Governador, e que pratique o gesto de "salvação da cidade", exonerando o Governador do Distrito Federal o mais rápido possível. É isso que a população quer, com o dever e a lealdade que tenho a V. Ex. É o acréscimo que faço.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com o mesmo dever e a mesma lealdade, evidentemente respeitando o conceito que V. Ex. faz do Governador José Aparecido, eu até diria que na democracia há convivência dos contrários. V. Ex. tem uma opinião, que é contraditória em relação à minha. Eu não sei se V. Ex. quis usar um pouco de ironia — acredito que não, pela gentileza e pelo cavalheirismo de V. Ex. — ao dizer que o Governador José Aparecido apoiou-me na campanha. Ele apoiou-me e eu recebi o apoio dele, com muita hora, mas é preciso, também, que se recorde à Casa que V. Ex. também foi amigo do Governador José Aparecido, durante muitos anos, como eu, hoje, continuo sendo amigo dele. V. Ex. já foi amigo dele, hoje pode não ser mais, é um direito que V. Ex. tem. Não vamos discutir aqui o problema da amizade, mas é preciso que se recorde também o passado do homem. Ele é um governador do PMDB, ele é um governador que sofreu, muito moço, a cassação, que sofreu tudo isso da repressão e, hoje, realmente, ele é um governador. E nós também não gostamos disso, porque eu também, desde que cheguei aqui, sempre disse que Brasília precisava ter um governador eleito pelo processo direto. V. Ex. é testemunha disso. Mas o Senhor Presidente da República pode exonerá-lo, se quiser assim fazer. Eu sei que o Governador José Aparecido já entregou o cargo a Sua Excelência. Sua Excelência tem o direito de exonerar o Governador José Aparecido quando bem entender; até hoje. Mas, evidentemente, prestando também ao Senado Federal, que aprovou a sua indicação, as devidas explicações. Posso garantir a V. Ex. que não é por amizade, mas é preciso que não se coloque sobre a cabeça do Governador José Aparecido a crise que aí está, uma crise latente. E nós, quando éramos do PMDB, — com que carinho falo isso, porque ajudei a fundar este Partido, tendo sido o seu primeiro presidente no meu Estado; que saudades do meu PMDB, não nego. Mas, quantas vezes, aqui, as nossas vozes se levantaram contra

isso. Não vamos personificar no Governador José Aparecido; vamos lamentar, deplorar e exigir de S. Ex. que apure convenientemente os fatos. Ou pela fotografia ou pelo **tape**. Pela fotografia, como quer o nobre Líder, Senador Fábio Lucena, ou pelo **tape**, como pretendo eu, ou então usando as duas coisas, fotografia e **tape**, talvez S. Ex. aí possa, misturando imagens e misturando as fotos, aquilatar melhor o que se passou.

Portanto, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, era o que eu queria deixar claro aqui. Não é defesa apenas do amigo, não é defesa, como quis dizer o Senador Maurício Correa, de quem batalhou ao meu lado, com muita honra para mim, nos vales e quebradas das Minas Gerais. É também a defesa da honra de uma pessoa que sofreu, como muitos, o poder do arbítrio. E sobre ele não pode ser lançado o que aí está, numa crise...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muita honra, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — É apenas para me servir, com a sua permissão, da presença do eminente Senador Leite Chaves, que era Procurador da Justiça Militar, quando S. Ex. recebeu de minhas mãos o farto material que incrimina severamente o Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal. E para indagar também de S. Ex. o paradeiro que foi dado àquele manancial, que mais parecia um corpo de delito do que provavelmente indícios de um crime tipicamente cometido por autoridade que abusa do poder, abusa da lei e abusa do direito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sirvo, para V. Ex., de muro, rebatendo para o Senador Leite Chaves, se o desejar, para que possa responder a V. Ex. Se ele não desejar, vou encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Leite Chaves — Eu agradeço a V. Ex. e respondo que o processo está em andamento. Só que requisitamos, antes, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as prestações de contas passadas, para que realmente aquelas suspeitas a que ele se refere, que são grandes, chegassem à evidência. Então, o processo está em andamento e pode gerar, inclusive, denúncia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fábio Lucena, então, servindo de intermediação entre V. Ex. e o ilustre companheiro Senador Leite Chaves, aí está a resposta de S. Ex.

Sr. Presidente, vou encerrar. Quero encerrar com a frase que iniciei, a qual, tenho certeza, cala profundamente no Governador do Distrito Federal.

A frase é do grande Presidente Olysses Guimarães: "A usurpação dos direitos humanos é crime de Estado contra o homem." Eu tenho certeza de que o Governador José Aparecido sabe muito bem disso. Muito obrigado a V. Ex.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Ata da 127ª Reunião

Às dezessete horas do dia vinte do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões do Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário do Senado Federal e Presidente deste Conselho de Supervisão, presentes os Conselheiros José Passos Pôrto, Rubem Patu Trezena, José de Ribamar Duarte Mourão, Guido Faria de Carvalho e Agaciel da Silva Maia, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, em sua centésima vigésima sétima reunião. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, teceu manifestações elogiosas aos novos membros do Colegiado, nomeados por Ato do Senhor Presidente do Senado Federal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações e, ao final, solicitou a esta Secretaria fazer constar em Ata os agradecimentos da Administração do Senado Federal aos Senhores Lourival Zagonel dos Santos, Marcos Vieira, Vicente Sebastião de Oliveira, Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto e José Lucena Dantas, pela contribuição e dedicação quando da investidura nas funções de Conselheiros, durante a administração anterior. A seguir o Senhor Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo do CEGRAF e Conselheiro, Agaciel da Silva Maia, que apresentou aos demais presentes os Processos nºs 0042/87 (referente à Prestação de Contas do CEGRAF, relativa ao 4º trimestre do ano de 1986), nº 1.245/86 (referente à Tomada de Preços nº 09, para aquisição corte trilateral) e, nº 1.670/86 (referente à concorrência nº 01/87, para venda de aparas de papéis inservíveis), esclarecendo que os mesmos já se encontram na sua fase final de tramitação, necessitando de aprovação do Egrégio Conselho. Logo após o Senhor Presidente designou, respectivamente, os Conselheiros Rubem Patu Trezena, José Passos Pôrto e Guido Faria de Carvalho, para analisarem e relatarem os referidos processos a este Conselho de Supervisão, em reunião a ser marcada posteriormente. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, às dezessete horas, e para constar, eu, Maurício Silva, secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros.

Brasília, 23 de março de 1987. — Senador Jutahy Magalhães, Presidente — Dr. José Passos Pôrto, Vice-Presidente — Dr. Rubem Patu Trezena, membro — Dr. José de Ribamar Duarte Mourão, membro — Dr. Guido Faria de Carvalho, membro.